



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2024

NÚMERO 22180

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO	1
ATOS DO PODER JUDICIÁRIO	4
GABINETE DO GOVERNADOR	5
Controladoria-Geral do Estado.....	5
Procuradoria-Geral do Estado.....	5
SECRETARIAS DE ESTADO	5
Administração.....	5
Administração Prisional e Socioeducativa	5
Agricultura	7
Educação.....	7
Fazenda.....	8
Indústria, do comércio e do Serviço	8
Infraestrutura e Mobilidade.....	8
Portos, Aeroportos e Ferrovias.....	8
Saúde	9
Segurança Pública	15
Polícia Militar	15
Polícia Civil.....	15
Polícia Científica.....	16
AUTARQUIAS ESTADUAIS	17
IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.....	17
IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina	17
IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina .	17
JUCESS – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.....	17
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina	17
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	28
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	28
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	29
ECONOMIAS MISTAS	30
CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A	30
CONCURSOS	30
LICITAÇÕES	32
Secretarias de Estado	32
Economias Mistas	33
CONTRATOS E ADITIVOS	33
Secretarias de Estado	33
Autarquias Estaduais.....	34
Fundações Estaduais.....	34
Economias Mistas	34
PREFEITURAS MUNICIPAIS	34
Araquari.....	34
Balneário Rincão	34
Bom Retiro.....	34

Bombinhas.....	35
Camboriú.....	35
Faxinal dos Guedes.....	35
Flor do Sertão.....	35
Joinville.....	35
Lages.....	35
Meleiro.....	36
Pescaria Brava	36
Rio do Campo.....	36
Rio do Sul.....	36
São Francisco do Sul	36
Siderópolis.....	36
Treviso.....	37
Tubarão	37
União do Oeste.....	37

PUBLICAÇÕES DIVERSAS 37

GOVERNO DO ESTADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 849, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 706, de 2017, que “Regulamenta a alínea “b” do inciso II do § 2º do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal”.

CATARINA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 706, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta a alínea “b” do inciso II do § 2º do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais exclusivamente para o pagamento de precatórios devidos pelo Estado de Santa Catarina e seus Municípios.” (NR)

“Art. 3º Fica autorizada a transferência de até 30% (trinta por cento) do saldo de depósitos judiciais para o pagamento de débitos de precatórios, divididos da seguinte forma:

.....” (NR)

“Art. 7º

I –

a) se obriga a recompor o Fundo Garantidor, nos termos do art. 8º desta Lei Complementar, caso o percentual de utilização dos depósitos judiciais supere o definido nos incisos I e II do art. 3º;

II – plano para devolução do débito registrado na conta gráfica prevista no art. 4º desta Lei Complementar, em parcelas mensais e consecutivas, em prazo não superior a 10 (dez) anos, que se iniciará em 31 de janeiro do ano seguinte ao da exclusão do ente público do regime especial.” (NR)

“Art. 8º Ao final de cada exercício financeiro, se o saldo devedor corrigido for superior ao percentual definido nos incisos I e II do art. 3º, o Tribunal de Justiça notificará o ente para que, até o dia 31 de março do exercício em vigente, recomponha o Fundo Garantidor no montante suficiente para restabelecer o percentual mínimo.

§ 2º Não recomposto o Fundo Garantidor, o Presidente do Tribunal de Justiça determinará o sequestro nas contas do ente no montante suficiente.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei Complementar nº 706, de 2017, fica acrescido de § 5º com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 5º A transferência de depósitos judiciais para pagamento de precatórios poderá ser requerida anualmente, considerado o saldo de depósitos existente no encerramento do ano anterior ao requerimento.” (NR)

Art. 3º A primeira transferência de depósitos judiciais para pagamento de precatórios após a entrada em vigor desta Lei Complementar deverá considerar o saldo existente no último dia do mês da sua publicação.

Art. 4º A primeira verificação decorrente da aplicação do art. 8º da Lei Complementar nº 706, de 2017, após a entrada em vigor desta Lei Complementar deverá considerar como saldo devedor corrigido o do final do exercício financeiro de 2024.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2024.

JORGINHO MELLO
Maria Teresinha Debatin
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 965669

LEI COMPLEMENTAR Nº 850, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência de valores do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL), do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para o Tesouro do Estado, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a transferência do valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), do saldo do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados (FRBL), do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, regulamentado na Lei Complementar nº 738, de 23 de janeiro de 2019, em favor do Estado de Santa Catarina, para auxiliar os Municípios catarinenses atingidos pelos desastres meteorológicos ocorridos nos meses de outubro e novembro de 2023.

§ 2º O valor descrito no *caput* deve ser empregado em ações que auxiliem os Municípios indicados no Decreto Estadual nº 298, de 6 de outubro de 2023, respeitados os objetivos previstos no art. 281 da Lei Complementar nº 738, de 2019.

§ 2º O Poder Executivo remeterá ao Conselho Gestor do FRBL as prestações de contas dos recursos utilizados, para ciência, tão logo ocorrida sua homologação pelos setores técnicos encarregados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2024.

JORGINHO MELLO
Maria Teresinha Debatin
Cleverson Siewert
Luiz Armando Schroeder Reis

Cod. Mat.: 965671

LEI Nº 18.827, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Altera o art. 4º do Anexo II da Lei nº 10.297, de 1996, e isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) as saídas internas de querosene de aviação (QAV) promovidas por distribuidora de combustível, com destino a consumo de empresa de transporte aéreo de carga ou de pessoas, na operação de Centro Internacional de Conexões de Voos (HUB) em aeroporto internacional localizado no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º do Anexo II da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I –

a) em 29,411% (vinte e nove inteiros e quatrocentos e onze milésimos por cento), caso a empresa de transporte aéreo ou empresa coligada opere voos regulares em, no mínimo, 5 (cinco) aeroportos situados em território catarinense;

b) em 47,058% (quarenta e sete inteiros e cinquenta e oito milésimos por cento), caso a empresa de transporte aéreo ou empresa coligada opere voos regulares em, no mínimo, 6 (seis) aeroportos situados em território catarinense; e

c) em 58,823% (cinquenta e oito inteiros e oitocentos e vinte e três milésimos por cento), caso a empresa de transporte aéreo ou empresa coligada opere voos regulares em, no mínimo, 7 (sete) aeroportos situados em território catarinense;

.....” (NR)

Art. 2º Enquanto vigorar o Convênio ICMS 188, de 4 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), ficam isentas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) as saídas internas de querosene de aviação (QAV) promovidas por distribuidora de combustível, com destino a consumo de empresa de transporte aéreo de carga ou de pessoas, na operação de Centro Internacional de Conexões de Voos (HUB), em aeroporto internacional localizado no Estado.

§ 1º Para fruição da isenção de que trata o *caput* deste artigo, observadas a forma e as condições previstas na regulamentação desta Lei, a empresa de transporte aéreo deverá:

I – implantar o HUB, por meio de operações próprias ou de coligadas; e

II – manter uma frequência mínima de 5 (cinco) voos semanais internacionais, operados com aeronaves de corredor duplo (*widebody*), e de 50 (cinquenta) voos diários com interligação nacional.

§ 2º Enquanto não implementadas as condições de que trata o § 1º deste artigo, observadas a forma e as condições previstas na regulamentação desta Lei, fica reduzida a base de cálculo do ICMS nas saídas de que trata o *caput* deste artigo sujeitas à alíquota de 17% (dezessete por cento), nos seguintes percentuais:

I – em 29,411% (vinte e nove inteiros e quatrocentos e onze milésimos por cento), caso a empresa de transporte aéreo:

a) mantenha no HUB, no mínimo, 2 (dois) voos semanais internacionais e 50 (cinquenta) voos semanais com interligação nacional; e

b) opere em, no mínimo, 4 (quatro) aeroportos localizados no Estado;

II – em 47,058% (quarenta e sete inteiros e cinquenta e oito milésimos por cento), caso a empresa de transporte aéreo:

a) mantenha no HUB, no mínimo, 2 (dois) voos semanais internacionais e 50 (cinquenta) voos semanais com interligação nacional; e

b) opere em, no mínimo, 5 (cinco) aeroportos localizados no Estado;

III – em 58,823% (cinquenta e oito inteiros e oitocentos e vinte e três milésimos por cento), caso a empresa de transporte aéreo:

a) mantenha no HUB, no mínimo, 3 (três) voos semanais internacionais e 50 (cinquenta) voos semanais com interligação nacional; e

b) opere em, no mínimo, 6 (seis) aeroportos localizados no Estado;

IV – em 76,471% (setenta e seis inteiros e quatrocentos e setenta e um milésimos por cento), caso a empresa de transporte aéreo:

a) mantenha no HUB, no mínimo, 3 (três) voos semanais internacionais e 50 (cinquenta) voos semanais com interligação nacional;

b) opere em, no mínimo, 6 (seis) aeroportos localizados no Estado; e

c) opere, no mínimo, 1 (um) voo direto entre aeroportos localizados no Estado;

V – em 85,294% (oitenta e cinco inteiros e duzentos e noventa e quatro milésimos por cento), caso a empresa de transporte aéreo:

a) mantenha no HUB, no mínimo, 4 (quatro) voos semanais internacionais e 50 (cinquenta) voos semanais com interligação nacional;

b) opere em, no mínimo, 6 (seis) aeroportos localizados no Estado; e

c) opere, no mínimo, 2 (dois) voos diretos entre aeroportos localizados no Estado; e

VI – em 91,176% (noventa e um inteiros e cento e setenta e seis milésimos por cento), caso a empresa de transporte aéreo:

a) mantenha no HUB, no mínimo, 4 (quatro) voos semanais internacionais e 50 (cinquenta) voos semanais com interligação nacional;

b) opere em, no mínimo, 8 (oito) aeroportos localizados no Estado; e

c) opere, no mínimo, 2 (dois) voos diretos entre aeroportos localizados no Estado.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo observará o seguinte:

I – a manutenção das quantidades mínimas de voos poderá ser realizada por meio de operações próprias ou de coligadas;

II – a quantidade mínima de voos semanais internacionais deverá ser operada durante, no mínimo, 3 (três) meses ao ano;

III – a operação em quantidade mínima de aeroportos localizados no Estado deverá ser realizada com frequência mínima de 2 (dois) voos semanais em cada um deles; e

IV – a quantidade mínima de voos diretos entre aeroportos localizados no Estado deverá ser operada com frequência mínima de 3 (três) voos semanais.

§ 4º O descumprimento dos requisitos estabelecidos neste artigo e na regulamentação desta Lei implicará a revogação dos benefícios, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da empresa de transporte aéreo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto o art. 1º, que produzirá efeitos no exercício seguinte e após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2024.

JORGINHO MELLO
Maria Teresinha Debatin
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 965675

**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração**Diretoria do Arquivo Público**

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

LEI Nº 18.828, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Institui o Dia Estadual da Mata Atlântica em Santa Catarina, a realizar-se, anualmente, no dia 27 de maio, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as Leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em Santa Catarina o Dia Estadual da Mata Atlântica, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de maio.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2024.

JORGINHO MELLO
Maria Teresinha Debatin
Ricardo Zanatta Guidi

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MAIO

DIAS	LEI ORIGINAL Nº
7	Dia Estadual da Mata Atlântica

" (NR)

Cod. Mat.: 965677

LEI Nº 18.829, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Institui o Dia Estadual do *Gamer* em Santa Catarina, a realizar-se, anualmente, no dia 29 de agosto e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531 de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em Santa Catarina o Dia Estadual do *Gamer*, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de agosto.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2024.

JORGINHO MELLO
Maria Teresinha Debatin

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AGOSTO

DIAS	LEI ORIGINAL Nº
29	Dia Estadual do <i>Gamer</i>

" (NR)

Cod. Mat.: 965678

LEI Nº 18.830, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Institui o Mês Setembro Branco, dedicado à conscientização pela paz, e altera o Anexo I da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês Setembro Branco, dedicado à conscientização pela paz, a ser celebrado, anualmente, no mês de setembro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A data a que alude o *caput* tem por objetivo conscientizar a população catarinense a respeito da paz, por meio da promoção de debates, seminários e palestras que tratem do tema.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2024.

JORGINHO MELLO
Maria Teresinha Debatin

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SETEMBRO

MÊS	LEI ORIGINAL Nº
Setembro Branco Com o objetivo de conscientizar a população catarinense a respeito da paz, por meio da promoção de debates, seminários e palestras que tratem do tema.	

" (NR)

Cod. Mat.: 965679

LEI Nº 18.831, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Altera os arts. 10, 11 e 12 da Lei nº 13.136, de 2004, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 13.136, de 25 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.

III – o herdeiro que houver sido aquinhado com um único bem imóvel, relativamente à transmissão *causa mortis* deste bem, desde que cumulativamente:

a) o imóvel seja próprio para moradia;

c) o valor total do imóvel não seja superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

IV – o herdeiro, o legatário ou o donatário, quando o valor dos bens ou direitos recebidos não exceder ao equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), observado o disposto no parágrafo único do art. 9º desta Lei;

" (NR)

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 13.136, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O crédito tributário de que trata esta Lei poderá ser parcelado em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão de parcelamento que implique prestação mensal em valor inferior àquele fixado em regulamento." (NR)

Art. 3º O art. 12 da Lei nº 13.136, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

Parágrafo único. Na hipótese de concessão de parcelamento, os atos previstos nos incisos II, III, IV e V do *caput* deste artigo somente poderão ser efetivados com a comprovação da quitação do respectivo parcelamento." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto o inciso III do *caput* do art. 10 da Lei nº 13.136, de 2004, na redação dada pelo art. 1º desta Lei, relativamente às doações de bens imóveis, que produzirá efeitos no exercício seguinte e após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2024.

JORGINHO MELLO
Maria Teresinha Debatin
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 965680

MENSAGEM Nº 368

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES
DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 202/2023, que "Dispõe sobre a transferência simbólica da Capital do Estado de Santa Catarina para o Município de Curitiba na data que especifica", por ser inconstitucional e contrário ao interesse público, com fundamento no Parecer nº 579/2023, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e na Manifestação Técnica da Secretaria Executiva da Casa Militar (SCM), constante dos autos do processo administrativo nº SCC 18341/2023.

O PL nº 202/2023, ao pretender transferir, de modo temporário e simbólico, a Capital do Estado para o Município de Curitiba, com a realização de solenidades e atos oficiais que resgatem a história do Município, está eivado de inconstitucionalidade material, dado que a Constituição do Estado estabelece que a Capital do Estado é a cidade de Florianópolis, sede dos Poderes, e de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, uma vez que compete ao Chefe do Poder Executivo legislar sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, especialmente quando há aumento de despesas, ofendendo, assim, o disposto no art. 7º, nos incisos II e VI do § 2º do art. 50 e no inciso I e na alínea "a" do inciso IV do *caput* do art. 71 da Constituição do Estado. Nesse sentido, a PGE recomendou vetar totalmente o referido PL, manifestando-se nos seguintes termos:

O projeto, de iniciativa parlamentar, prevê a "transferência simbólica da Capital do Estado de Santa Catarina para o Município de Curitiba, na data que especifica". Ocorre que o artigo 7º da Constituição do Estado de Santa Catarina dispõe de modo taxativo: "A Capital do Estado é a cidade de Florianópolis, sede dos Poderes". A norma constitucional transcrita é daquelas ditas "categóricas", na classificação adotada por Norberto Bobbio, uma vez que não contempla nenhuma hipótese, nem prevê sanção, contendo preceito apodíctico e não hipotético. Apesar disso, não deixa de ter conteúdo jurídico e, via de consequência, efeito coercitivo. (Bobbio, Norberto. Teoria da Norma Jurídica. 2ª ed., rev., trad. Fernando Pavan Baptista, São Paulo: Edipro, 2003, p. 187, n. 50). Na mesma linha é a lição de Miguel Reale, ao apontar que a norma hipotética contempla "estrutura lógica [que] corresponde apenas a certas categorias de normas jurídicas, como, por exemplo, às destinadas a reger comportamentos sociais, mas não se estende a todas as espécies de normas, como por exemplo, às de organização, às dirigidas aos órgãos do Estado ou às que fixam atribuições na ordem pública ou privada. Nestas espécies de normas, nada é dito de forma condicional ou hipotética, mas sim categórica, excluindo qualquer condição" (Lições Preliminares de Direito. 27ª ed., 15ª tir., São Paulo: Saraiva, 2015, p. 94). Portanto, apesar da ausência de hipótese subsuntiva e de sanção, penal ou premial, a proposição do artigo 7º da Constituição do Estado de Santa Catarina é norma jurídica e, como tal, deve ser observada.

Para além disso, é norma jurídica de categoria especial, porque é constitucional e, por isso, coloca-se hierarquicamente acima de normas meramente legais, como virtualmente seria a que viesse de ser criada pela sanção do projeto de lei *sub examine*, que é de mera lei ordinária. Decorre da clássica tese da hierarquia das normas jurídicas, proposta em sua feição adotada *passim* no sistema jurídico romano-germânico por Hans Kelsen (Teoria Pura do Direito, trad. João Baptista Machado, 6ª ed., São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 155 e ss.) a impossibilidade de mera lei ordinária alterar, por qualquer modo que seja – ainda que temporariamente ou mesmo que "simbolicamente" –, regra de cariz constitucional. Em outras palavras, como o projeto de lei em análise pretende alterar, ainda que de modo temporário e simbólico, a regra do artigo 7º da Constituição do Estado, desnecessárias maiores digressões para se constatar sua inconstitucionalidade, dês que é primário que mera lei ordinária não modifica norma constitucional.

Ademais, há que se dizer que, ainda que temporária, a transferência da capital importa em criação de despesas, não apenas ao Poder Executivo, mas também aos demais Poderes, certo que a capital, como dita a norma constitucional (art. 7º), é a sede dos Poderes. Daí que, criando despesas para a Administração, o projeto em análise padece também de inconstitucionalidade por não ser de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, segundo impõem os artigos 50, § 2º, incisos II e VI; 71, incisos I e IV, alínea "a", da Constituição Estadual. Nesse sentido é a orientação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 1.237/2022, DO MUNICÍPIO DE PASSOS DE TORRES. INICIATIVA PARLAMENTAR QUE

ASSEGURA 'AOS CIDADÃOS PASSOTORRENSES, ASSIM CONSIDERADOS OS QUE COMPROMETEM RESIDÊNCIA EM PASSO DE TORRES, A UTILIZAÇÃO GRATUITA, PARA RECREAÇÃO E SEM FINS LUCRATIVOS, DE CENTROS DE EVENTOS, CENTROS DE CONVIVÊNCIA, QUADRAS ESPORTIVAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS MUNICIPAIS'. INVASÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. INDEVIDA INTERFERÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AUMENTO DE DESPESAS PÚBLICAS E NECESSIDADE DE ALOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CUMPRIMENTO DA PREVISÃO LEGAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR OFENSA AOS ARTS. 32; 50, § 2º, INCISOS II E VI; 71, INCISOS I E IV, ALÍNEA 'A', DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. EFEITOS 'EX TUNC'. 'As leis que interferem diretamente nas atribuições das secretarias e dos órgãos administrativos estaduais [ou municipais], gerando maiores despesas aos cofres públicos, são de competência privativa do chefe do Poder Executivo. A ofensa a tal preceito acarreta insanável vício de inconstitucionalidade da norma, por usurpação de competência e, conseqüentemente, vulneração do princípio da separação de poderes (CE, arts. 32, 50, § 2º, VI, e 71, II e IV, a)' (TJSC - ADI n. 2000.021132-0, da Capital, Rel. Des. Luiz Carlos Freyeseleben). Assim, é inconstitucional, por vício formal em razão de violação aos arts. 32, 50, § 2º, incisos II e VI, e 71, incisos I e IV, alínea 'a', da Constituição do Estado de Santa Catarina, a Lei n. 1.237/2022, do Município de Passo de Torres, de iniciativa parlamentar, que assegura 'aos cidadãos passotorrenses a utilização gratuita, para recreação e sem fins lucrativos, de centros de eventos, centros de convivência, quadras esportivas, ginásios e estádios municipais', exigindo do alcaide a regulamentação por Decreto e a alocação de servidores para darem cumprimento à previsão legal, o que interfere na organização da administração municipal, com aumento de despesa pública." (Acórdão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na ação direta de inconstitucionalidade n. 5072729-27.2022.8.24.0000, relator Desembargador Jaime Ramos, julgada em 5.4.2023)

[...]
Na mesma linha é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

[...]
"AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. LEI COMPLEMENTAR 186, DE 23 DE MARÇO DE 2018, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. INICIATIVA PARLAMENTAR. OBRIGATORIEDADE DA ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO MUNICÍPIO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VÍCIO RECONHECIDO NA ORIGEM. ACÓRDÃO DA ORIGEM EM CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA CRISTALIZADA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I – O Supremo Tribunal Federal assentou que a interpretação das regras alusivas à reserva de iniciativa para processo legislativo submete-se a critérios de direito estrito, sem margem para ampliação das situações constitucionalmente previstas. II – Ocorre burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo nas hipóteses em que o projeto de lei parlamentar: (i) preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; (ii) disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos; e/ou (iii) interfira no regime jurídico dos servidores públicos ou em aspectos da sua remuneração, hipóteses que não estão presentes no caso concreto. III – Agravo regimental a que se nega provimento." (Acórdão da 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal no agravo regimental nos embargos de declaração no recurso extraordinário [RE-ED-AgR] n. 1.333.743, relator Ministro Ricardo Lewandowski, julgado em 5.9.2022, publicado DJe de 9.9.2022)

Desse modo, o projeto de lei em exame padece

de inconstitucionalidade, quer pela violação direta do artigo 7º da Constituição Estadual, quer pelo desrespeito aos artigos 50, § 2º, incisos II e VI; 71, incisos I e IV, alínea "a", da mesma Constituição.

Por seu turno, a SCM posicionou-se desfavoravelmente à aprovação do PL em questão, uma vez que apresenta contrariedade ao interesse público, conforme as seguintes razões:

Ocorre, no entanto, que, mesmo sendo simbólica a transferência ora pleiteada, a ação pode resultar eventuais problemas à gestão da administração pública estadual, sobretudo se admitida a interpretação analógica de extensão da medida aos demais municípios catarinenses, caso venham buscar o reconhecimento da ação mediante projeto de lei.

Embora meritórios os argumentos descritos na justificativa do projeto de lei, sobretudo a indicação de que refere-se a celebração de data cívica comemorativa para a municipalidade, a medida implica consequências para a gestão administrativa estadual que não ficam claras no projeto de lei, podendo resultar em eventuais entraves logísticos e até mesmo no dispêndio de recursos por parte do Estado (local de expedição de documentos oficiais na data; inviabilidades de deslocamentos de Agenda do Chefe do Poder Executivo Estadual; dentre outros).

Nesse contexto, ao menos por ora, adoto a interpretação de que o Projeto de Lei nº 202/2023 não atende o interesse público imediato, devendo ser aprimorado de forma a abordar seus desdobramentos práticos, sobretudo eventuais despesas para o Estado, ainda que a transferência se dê somente de forma simbólica.

Essas, senhoras Deputadas e senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

Cod. Mat.: 965681

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO EDITAL DE PUBLICAÇÃO (ART. 18 DA LEI ESTADUAL Nº 12.069/2001)

ÓRGÃO ESPECIAL - AUTOS Nº 5008352-81.2021.8.24.0000
RELATOR: DESEMBARGADOR DINART FRANCISCO MACHADO
PRESIDENTE: DESEMBARGADOR ALTAMIRO DE OLIVEIRA
AUTOR: PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

RÉU: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC
RÉU: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC
ADVOGADO: DANIEL SOBOTTKA (OAB SC 66947)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC
ADVOGADO: LUIZ CLEBERSON DE MORAES (OAB SC 34738)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PLEITO PARA DECLARAR INCONSTITUCIONAIS AS EXPRESSÕES: A) "SALVO PARAQUELES CONTRATADOS PARA EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS E PARA EMPREGOS DO MAGISTÉRIO" (DO "CAPUT" DO ARTIGO 3º); B) "EXCETO SE AS CAUSAS DA CONTRATAÇÃO FOREM DIVERSAS, PARA EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS E EMPREGOS DO MAGISTÉRIO" (DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º); C) "[...] SALVO AQUELES CONTRATADOS:" (DO INCISO III DO ARTIGO 7º), ASSIM COMO A INTEGRALIDADE DO § 3º DO ART. 6º, E DAS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO III DO ART. 7º, TODOS DA LEI N. 2.325/2010, NA NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 2.813/2021, AMBAS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS. MODULAR OS EFEITOS, NOS TERMOS DA PRESENTE DECISÃO, PARA ATRIBUIR EFEITO A PARTIR DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA SUA PUBLICAÇÃO. COMUNIQUE-SE À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, CONSOANTE O ART. 16 DA LEI ESTADUAL N. 12.069/2001, INCLUSIVE PARA EFEITOS DO § 2º DO ART. 85 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS.

Cod. Mat.: 965539

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO (ART. 18 DA LEI ESTADUAL
Nº 12.069/2001)**

(ÓRGÃO ESPECIAL) Nº 5069167-73.2023.8.24.0000
RELATOR: DESEMBARGADOR MONTEIRO ROCHA
PRESIDENTE: ALTAMIRO DE OLIVEIRA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RÉU: ESTADO DE SANTA CATARINA
RÉU: GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RÉU: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DISPOSITIVO DA DECISÃO: "Assim, por essa razão e também para evitar eventual arguição de nulidade, indefiro a inicial, nos termos do art. 4º, caput, da Lei n. 12.069/2001, pelo qual "A petição inicial inepta, não fundamentada e a manifestamente improcedente serão liminarmente indeferidas pelo Relator". Ressalvo que eventual propositura de nova ADI sobre a mesma matéria deverá ser direcionada a este relator, por prevenção. Publique e intimem-se."
Cod. Mat.: 965573

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO (ART. 18 DA LEI ESTADUAL
Nº 12.069/2001)**

ÓRGÃO ESPECIAL - AUTOS Nº 5026660-34.2022.8.24.0000
RELATOR: DESEMBARGADOR SAUL STEIL
PRESIDENTE: DESEMBARGADOR JOÃO HENRIQUE BLASI
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RÉU: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAQUARI/SC
RÉU: CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE ARAQUARI/SC
ADVOGADO: MAYKON REGHIN LOPES (OAB SC 25044)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAQUARI/SC
ADVOGADO: BRUNO ALVES CUNHA (OAB SC 66246)
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 316/2020, DO MUNICÍPIO DE ARAQUARI, NOS TRECHOS EM QUE CRIOU OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE "ASSESSOR EXECUTIVO DE CONTROLE DE CONTRATOS E RECEBIMENTO DE MATERIAIS", "COORDENADOR DA FROTA", "GERENTE DE FISCALIZAÇÃO", "GERENTE DE MECÂNICA" E "CONTROLADOR INTERNO", AFASTANDO-SE EXPRESSAMENTE OS EFEITOS REPRISTINATÓRIOS. NO MAIS, DETERMINAR QUE A PRESENTE DECISÃO, NA PARTE AFETA AO CARGO DE "CONTROLADOR INTERNO", GERE EFEITOS A PARTIR DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) DE SUA PUBLICAÇÃO.
Cod. Mat.: 965593

GABINETE DO GOVERNADOR**CONTROLADORIA-GERAL DO
ESTADO****PORTARIA CGE nº 003/2024**

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 c/c art.4º, II, 'a' do decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria CGE nº 01/2022 publicada no DOE/SC nº 21.693, em 21/01/2022, para DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a gestão do primeiro, compor o NUPROJ/CGE:

- I – Frederico Augusto da Luz, matrícula 0378712-5-01, para atuar como Gestor de Portfólio do órgão;
- II – Fernanda Matsukura Lindemeyer Pieri, matrícula 0608857-0-02;
- III – Guilherme Kraus dos Santos, matrícula 0951811-8-06;
- IV – Karin Maestri, matrícula 0950018-9-01;
- V – Vander de Oliveira Veras, matrícula 0951256-0-02;
- VI – Clóves das Neves, matrícula 0996864-4-01;
- VII – Carolina Kichler da Silva, matrícula 0650576-7-01;
- VIII – Juliana Wust Panceri, matrícula 0950211-4-01;
- IX – Isadora Castelli, matrícula 316055-6-01;
- X – Helio Aisenberg Farenhof, matrícula 0627698-9-02; e
- XI – Carlos Eduardo de Lima, matrícula 0698434-7-01.

Art. 2º Revoga-se a Portaria CGE nº 034/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CASSOL CARVALHO
Controlador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 965500

Portaria CGE N.º 002/2024

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do §2º c/c inciso III do §1º ambos do art.106 todos da Lei Complementar 741/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Discriminar as perspectivas de atuação, a estrutura organizacional e os serviços a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Gestão de Projetos da Controladoria-Geral do Estado (NUPROJ-CGE).
Parágrafo Único: Para os efeitos desta Portaria, consideram-se como diretrizes as obrigações e as definições sobre gerenciamento de projetos contidas no Decreto nº 632 de 2 de junho de 2020.

Art. 2º O NUPROJ-CGE atuará vinculado à Coordenadoria de Gestão Estratégica (COGES) e levará em consideração no desenvolvimento das atividades as seguintes perspectivas:

- I – Perspectiva de Cultura de Projetos: fomentar cultura de gestão de projetos como fator de objetividade para o desenvolvimento de iniciativas, com o emprego de boas práticas, visando alcançar padrão de excelência em cultura, governança e competência;
- II – Perspectiva das Pessoas: desenvolver os meios para capacitação efetiva das pessoas visando à melhoria das ações realizadas, a potencialização de resultados de negócio e especialmente o desenvolvimento da competência do servidor da CGE;
- III – Perspectiva de Tecnologias: utilizar a tecnologia para impulsionar a eficiência e eficácia na execução de projetos por meio da automatização de processos e da produção, análise e avaliação de informações cruciais para o sucesso dos projetos, essa perspectiva valoriza a gestão, potencializa a comunicação, a cooperação e a gestão do conhecimento; e
- IV – Perspectiva de Resultados: maximizar o valor e s benefícios entregues pelos projetos, mensurando os resultados conforme as metas e indicadores estratégicos do órgão e como fator crítico de sustentabilidade do NUPROJ na CGE.

Art. 3º A estrutura organizacional do NUPROJ-CGE e os respectivos serviços de cada setor são os seguintes:

- I – Gestor de Portfólio:
 - a. Reportar o desempenho do portfólio de projetos para a alta gestão da CGE; e
 - b. Monitorar e controlar o desempenho do escritório do NUPROJ-CGE.
- II – Setor de Consultoria para Estruturação de Projetos (SCEP): prover orientação para os gerentes de projetos setoriais.
- III – Setor de Monitoramento da Gestão de Projetos (SMGP), em conjunto com o gerente de projeto:
 - a. Monitorar e controlar o desempenho dos projetos; e
 - b. Realizar revisões pós-projeto.
- IV – Setor de Pesquisa e Desenvolvimento (SPED):
 - a. Desenvolver e implementar metodologia padronizada para o gerenciamento de projetos na CGE;
 - b. Desenvolver competência de pessoal, incluindo treinamento; e
 - c. Implementar e gerenciar banco de dados de lições aprendidas.
- V – Comitê NUPROJ:
 - a. Promover o gerenciamento de projetos dentro da CGE;
 - b. Identificar e selecionar novos projetos setoriais;
 - c. Realizar revisões pós-projeto; e
 - d. Monitorar e controlar o desempenho do NUPROJ-CGE.

Art. 4º O papel do gerente de projetos é desenvolvido pelo servidor indicado pelo próprio setor demandante do projeto, cabendo-lhe:

- I – Planejar, executar, controlar e monitorar, e encerrar os projetos sob sua responsabilidade;
- II – Garantir a aderência do seu projeto à metodologia de projetos da CGE;
- III – Manter os dados e informações do seu projeto atualizados no sistema Projeta-SC e SIGAT;
- IV – Fornecer todas as informações solicitadas pelo NUPROJ e/ou gestor de portfólio; e
- V – Utilizar a estrutura organizacional do NUPROJ-CGE como apoio ao planejamento e execução do seu projeto.

Art. 5º Todos os projetos da CGE deverão seguir o fluxo de gestão de projetos definido pelo NUPROJ-CGE e automatizado por meio do Sistema de Gestão de Atividades (SIGAT) da CGE.

Art. 6º Todos os projetos da CGE deverão estar cadastrados no sistema informatizado de gestão de projetos do Governo do Estado de Santa Catarina, nomeadamente GPP e Projeta-SC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Cassol Carvalho
Controlador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 965498

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE Nº 4/2024 **09.01.2024**
A SUBCORREGEDORA DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, no uso da competência delegada pelo Procurador-Geral do Estado por meio da Portaria GAB/PGE nº 86, de 05.05.2022, e considerando o disposto no art. 5º, da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **AMANDA KUMBARTZKI FERREIRA**, ocupante do cargo de Advogada Autárquica, matrícula 980896501, para atuar no Instituto de Metrologia de Santa Catarina (IMETRO), na Fundação Catarinense de Cultura (FCC) e na Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, em caráter excepcional e transitório, pelo período de 09.01.2024 a 12.01.2024.

Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* dá-se exclusivamente para o atendimento das demandas judiciais das três entidades.

Art. 2º Ficam mantidos os efeitos da Portaria GAB/PGE nº 130/2022, publicada no DOE de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.01.2024.

ADRIANA GONCALVES CRAVINHOS

Subcorregedora de Autarquias e Fundações Públicas

Cod. Mat.: 965597

SECRETARIAS DE ESTADO**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA nº 13/2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial, exarada nos Autos nº 5037046-13.2023.8.24.0090, e tendo em vista o que consta no processo nº PGE 9809/2023, **RESOLVE**, para fins de regularização funcional da servidora **Andreza Maria de Oliveira Raymundo**, cargo de Contador, matrícula nº 0954187-0-01, lotada na PGE:

CONCEDER PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO OU DESEMPENHO PROFISSIONAL, em 15/05/2015, que passa a ser: Classe IV, nível 42, referência B;
RETIFICAR O APROVEITAMENTO POR EXTINÇÃO DE CARGO, em conformidade com os ARTIGOS 12 e 13, da LC nº 676/16, em 02/04/2017, que passa a ser: Nível 02, referência B;
CONCEDER PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO OU DESEMPENHO PROFISSIONAL, em 08/05/2018, que passa a ser: Classe IV, nível 3, referência C;
CONCEDER PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO OU DESEMPENHO PROFISSIONAL, concedida em 08/05/2021, que deverá ser: Classe IV, nível 4, referência D.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 965515

**ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E
SOCIOEDUCATIVA****PORTARIA Nº 80/GABS/SAP/2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00122273/2023, **RESOLVE:**

REMOVER POR CONCURSO, de acordo com o Art. 55, inciso V, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **FELIPE MARTINS**, matrícula 0640290901, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PRESIDIO REGIONAL DE JOINVILLE para o(a) PENITENCIARIA SUL DE CRICIÚMA.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 965528

PORTARIA Nº 0082/GABS/SAP/2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00147520/2023, **RESOLVE:**

REMOVER POR MOTIVO DE SAUDE, de acordo com os Art. 59 e 60 da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **ANTONIO**

ELVIS NOBRE DE SOUSA, matrícula 0643874101, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE SAO CRISTOVAO DO SUL para o(a) PRESIDIO REGIONAL DE MAFRA, a contar de 02.03.2024.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 965510

PORTARIA Nº 0076/GABS/SAP/2024.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 106, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 741/2019 e com fulcro na Portaria nº 144/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.215, de 05/03/2020 e no processo SAP 00158067/2023, resolve:

SUBSTITUIR, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **LUCIANO CARLOS DA SILVA**, matrícula 0381691501, pelo servidor **ADELMO DE MORAIS**, matrícula 0923407101, como Ordenador Primário da conta bancária voltada à gestão e movimentação de numerários dos presos do(a) PENITENCIARIA DE ITAJAI, designado pela Portaria nº 1571/GABS/SAP/2023, publicada no DOE 22.022, de 19.05.2023.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 965432

PORTARIA nº 73/GABS/SAP/2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00002256/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **MARCIO DO NASCIMENTO**, matrícula 0381122001, ocupante da função DIRETOR DA UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE ADMINISTRACAO PENAL DA UME (UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **FERNANDA DA SILVA KINCZESKI**, matrícula 0962672701, durante a licença para tratamento de saúde, no período de **13/12/2023 a 11/03/2024**.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 965436

PORTARIA Nº 072/GABS/SAP/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 4º, II, "a", 1 e 2, do Decreto nº 1.860 de 2022 c/c art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e tendo em vista do que consta no relatório conclusivo da Sindicância Investigativa nº 324/2022/COGER/SAP, DE 07/11/2022, (SAP 118449/2022), resolve **DESIGNAR** os servidores Públicos Cíveis e Estáveis: **Ricardo Bau**, matrícula 0692541301, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, lotado no CASE de Chapecó, e **Adriano Cabral**, matrícula nº 0972392701, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa, para sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA**, de acordo com o art. 17, II da Lei Complementar nº 491/2010, a fim de apurar irregularidades funcionais atribuídas em desfavor do servidor **M. R. F.**, matrícula nº 0952862802, ocu-

pante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, lotado no Grupo de Apoio e Escolta Socioeducativa de Chapecó, por ter supostamente na data de 10/10/2022, por volta das 13h23min, deixado as dependências do Centro Socioeducativo de Chapecó, sem autorização e comunicação prévia de seus superiores imediatos, agindo de forma indisciplinada e insubordinada. Desta forma supostamente infringindo os artigos 135, 136, 137, III, 3 todos da Lei Complementar nº 6.745/85. A Comissão Disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, e encerrará seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 24 da Lei Complementar nº 491/2010.

JOANA MAHFUZ VICINI

Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 965517

PORTARIA Nº 075/GABS/SAP/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 4º, II, "a", 1 e 2, do Decreto nº 1.860 de 2022 c/c art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e tendo em vista do que consta no relatório conclusivo da Sindicância Investigativa nº 271/2022/COGER/SAP, de 09/09/2022, (SAP 100714/2022), resolve **DESIGNAR** os servidores Públicos Cíveis e Estáveis: **David Alexandre Belota Sabbá Guimarães**, matrícula 0350395001, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Presídio do Complexo do Vale de Itajai, e **Irandu Thadeu Tomazelli Almeida**, matrícula nº 0963191701, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Presídio Regional de Itapema, para sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA**, de acordo com o art. 17, II da Lei Complementar nº 491/2010, a fim de apurar irregularidades funcionais atribuídas em desfavor dos servidores: **R. M.**, matrícula nº 0972362501, ocupante do cargo de Policial Penal, atualmente lotado no Presídio Regional de Jaraguá do Sul, **E. D. S. S.**, matrícula 09725000801, ocupante do cargo de Policial Penal atualmente lotado no Presídio Regional de Jaraguá do Sul, e de **V. O. Z.**, matrícula nº 0654583101, ocupante do cargo de Policial Penal atualmente lotado no Presídio Regional de Jaraguá do Sul, pelos fatos expostos a seguir: por supostamente terem no exercício das funções, deixado de cumprir suas atribuições, quando na data de 13/08/2022, se deslocaram com o reeducando **R. F. C.** no interior da empresa Real Artefatos de Cimento vasculhando o local, contrário ao regimento vigente e sem qualquer autorização para o ato. Desta forma supostamente infringindo os artigos 68, 69, 76, XIV, todos da Lei Complementar nº 774/2021. A Comissão Disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, e encerrará seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 24 da Lei Complementar nº 491/2010.

JOANA MAHFUZ VICINI

Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 965523

PORTARIA Nº 081/COGER/SAP, 2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 4º inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022, RESOLVE: **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/01/2024, a Portaria nº 2707/GABS/SAP/2023, publicada no D.O.E. nº 22.113

de 29/09/2023, considerando os termos da Lei Complementar nº 491/2010, para término dos trabalhos da presente Comissão Processante.

JOANA MAHFUZ VICINI

Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 965530

PORTARIA nº 74/GABS/SAP/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 2546/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.099, de 11/09/2023, e de acordo com o Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00002193/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 0371910302, ocupante da função DIRETOR DO PR10, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR DO PR09 (PRESÍDIO REGIONAL DE IMBITUBA), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **MARCO AURELIO SPINARDI**, matrícula 0974608001, durante o usufruto de férias, no período de **08/01/2024 a 27/01/2024**.

JOANA MAHFUZ VICINI

Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 965437

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: ADRIANE REGINA SCHMITT HAMES**; Termo de Compromisso nº 054; Data da Rescisão: 31/12/2023.
Cod. Mat.: 965374

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: EDUARDO LIMA**; Termo de Compromisso nº 010; Data da Rescisão: 02/01/2024.
Cod. Mat.: 965375

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: GABRIELA MARCIÓ**; Termo de Compromisso nº 073; Data da Rescisão: 05/01/2024.
Cod. Mat.: 965376

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: KUDIBANSA CESAR MIGUEL**; Termo de Compromisso nº 003; Data da Rescisão: 24/01/2024.
Cod. Mat.: 965377

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: LUCAS SANTOS PEREIRA**; Termo de Compromisso nº 056; Data da Rescisão: 04/01/2024.
Cod. Mat.: 965378



CLIPPING ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Agora é possível receber e-mails das matérias Diário Oficial SC

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE

Clique aqui para acessar esse serviço



AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 137/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de São José, representada pelo Sr. Orvino Coelho de Ávila. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 08/01/2024 e término em 31/12/2033. **SGP-e SAR nº 1332/2023.**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 395/2023 E TCU FDR 90/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, representada pelo Sr. Bento Francisco Silvy. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 08/01/2024 e término em 31/12/2033. **SGP-e SAR nº 2582/2023.**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 334/2023 E TCU FDR 45/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Grão Pará, representada pelo Sr. Hélio Alberton Junior. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 04/01/2024 e término em 31/12/2033. **SGP-e SAR nº 2529/2023.**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 241/2023 E TCU FDR 17/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Petrolândia, representada pelo Sr. Irone Duarte. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 08/01/2024 e término em 31/12/2033. **SGP-e SAR nº 2303/2023.**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 390/2023 E TCU FDR 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, representada pelo Sr. Sidnei Jose Willinghofer. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 08/01/2024 e término em 31/12/2033. **SGP-e SAR nº 2521/2023.**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 219/2023 E TCU FDR 15/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, representada pelo Sr. Gilmar Sani. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 08/01/2024 e término em 31/12/2033. **SGP-e SAR nº 2271/2023.**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 374/2023 E TCU FDR 69/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, representada pelo Sr. Vanderlei Sanagiotto. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 08/01/2024 e término em 31/12/2033. **SGP-e SAR nº 2548/2023.**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 291/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Gaspar, representada pelo Sr. Kleber Edson Wan-Dall. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 08/01/2024 e término em 31/12/2033. **SGP-e SAR nº 2396/2023.**
Cod. Mat.: 965570

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 67 de 08/01/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 53/2024, Publicada no DOE 22178 de 08/01/2024, que concedeu Licença Especial, por duplicidade.

PORTARIA Nº 68 de 09/01/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, VII, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022, considerando as razões expostas no processo administrativo (**SED 103756/2023**), ora em análise, Resolve: em cumprimento a Decisão Judicial prolatada nos autos do processo nº 5014889-46.2023.8.24.0090/SC, da Vara da Fazenda Pública, da Comarca do Norte da Ilha, **ANULAR** a Portaria nº **852** de 12/04/2023, publicado no DOE Nº 21.998 de 13/04/2023, do processo Administrativo Disciplinar SED 193323/2022.

PORTARIA Nº 69 de 09/01/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **FAZER CESSAR**, conforme Processo **SED 1182/2024**, a concessão da **LICENÇA ESPECIAL** de ELAINE MIGUEL SPINDOLA, matrícula nº 375234-8-04, cargo de Professor, efetuada pela Portaria nº 2142 de 03/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22075 de 04/08/2023, página 27, a contar de **02/01/2024**.

PORTARIA Nº 70 de 09/01/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo **SED 852/2024**, ELAINE MIGUEL SPINDOLA, matrícula nº 375234-8-05, no cargo de Professor, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 02/01/2024 a 31/12/2027, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 412/2008.

PORTARIA Nº 71 de 09/01/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo **SED 214670/2023**, ELAINE LUCIA WESCHENFELDER TROMBINI, matrícula nº 314138-1-03, no cargo de Professor, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2024 a 30/01/2025, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 412/2008.

PORTARIA Nº 72 de 09/01/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo **SED 214506/2023**, JULIANA KLOCK RISKE, matrícula nº 309510-0-05, no cargo de Assistente Técnico Pedagógico, pelo período de 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, a contar de 01/02/2024 a 02/01/2025, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 412/2008.

PORTARIA Nº 73 de 09/01/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo **SED 214487/2023**, IVONETE TAMBOSI WITHOEFT, matrícula nº 273983-6-03, no cargo de Professor, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/02/2024 a 30/01/2026, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 412/2008.

PORTARIA Nº 74 de 09/01/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo **SED 213930/2023**, MARIANA BOENG OENNING HEIDEMANN, matrícula nº 362946-5-02, no cargo de Professor, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2024 a 30/01/2025, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias

e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 412/2008.

PORTARIA Nº 75 de 09/01/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo **SED 211417/2023**, JANAINA NEVES MACIEL, matrícula nº 682527-3-02, no cargo de Professor, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2024 a 30/01/2025, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 412/2008.

PORTARIA Nº 76 de 09/01/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo **SED 208615/2023**, ALEXANDRA SERAFIM DE SOUZA ZANELATTO, matrícula nº 339363-1-03, no cargo de Professor, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2024 a 30/01/2025, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 412/2008.

PORTARIA Nº 77 de 09/01/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo **SED 207951/2023**, ARNALDO RICARDO ERN, matrícula nº 345.673-0-04, no cargo de Professor, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2024 a 30/01/2025, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 412/2008.

PORTARIA Nº 78 de 09/01/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo **SED 204767/2023**, EDRIANA BALDASAR GUIMARAES, matrícula nº 342.131-7-02, no cargo de Assistente Técnico Pedagógico, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2024 a 30/01/2025, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 412/2008.

PORTARIA Nº 79 de 09/01/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo **SED 202050/2023**, RICHARD FRAGNANI CARDOSO, matrícula nº 975.707-4-11, no cargo de Professor, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2024 a 30/01/2025, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 412/2008.

PORTARIA Nº 80 de 09/01/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo **SED 201992/2023**, CLAUDIA CERATTO, matrícula nº 671042-5-03, no cargo de Orientador Educacional, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/02/2024 a 30/01/2027, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 412/2008.

PORTARIA Nº 81 de 09/01/2024
CONSIDERAR EXONERADO(A) Apedido de acordo com a Lei nº 6.844/86, conforme Processo **SED 16508/2023**, Natal Dias Araujo, matrícula nº 324.338-8-01, do cargo de Professor, na(o) CE Gentil Mathias Da Silva, cod 750001061940, município de Florianópolis, a partir de 02/08/2000, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº 82 - de 09/01/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13

de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR PRORROGADA**, conforme Processo **SED 160316/2023**, os efeitos da Portaria nº3386 de 22/12/2023, que Admitiu em Caráter Temporário, ANA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS, matrícula nº 289.903-5-01, Município de Lages, até 09/04/1995, em licença de gestação.

PORTARIA Nº 83 de 09/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito as Portarias nº 35/2024, Proc. SIE 23544/2023 e Portaria nº38/2024, Proc. SIE 24535/2023, Publicadas no DOE 22178 de 08/01/2024, de Ordem de Paralisação, por duplicidade.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 965551

FAZENDA

RESOLUÇÃO GGG Nº 028/2023

Autoriza a empresa CIDASC a reajustar a Gratificação de Representação de Diretoria, a remuneração do Conselho Fiscal e a instituir remuneração aos membros do Conselho de Administração. Processo CIDASC 7203/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA HOMOLOGA A DELIBERAÇÃO DO GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e, **CONSIDERANDO** que as decisões de caráter normativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG. **CONSIDERANDO** a Resolução CPF nº 22/2017, de 11 de setembro de 2017; a Resolução GGG nº 006/2022, de 4 de abril de 2022; a Tabela Salarial CIDASC ACT 2023/2024 (págs. 165 a 167); o Parecer Jurídico nº 247/2023, de 20 de novembro de 2023, exarado pela Assessoria Jurídica da estatal (págs. 179 a 181); a proposta de alteração do Plano Gerencial CIDASC e o Impacto Financeiro constante do Ofício nº 255/2023/Presi/Cidasc, de 13 de dezembro de 2023 (págs. 186 a 187) e o Despacho DITE nº 438/2023, de 14 de dezembro de 2023 (págs. 188 a 189); **CONSIDERANDO** a Informação GGG nº 038/2023, de 20 de dezembro de 2023 (págs. 190 a 195).

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC a reajustar a Gratificação de Representação da Diretoria, a remuneração do Conselho Fiscal e a instituir remuneração aos membros do Conselho de Administração, nos termos da proposta constante do processo SGP-e CIDASC 7203/2023, sem retroatividade, da seguinte forma:

- Presidente:

Honorários Básicos: R\$ 7.716,80
Gratificação de Representação: R\$ 10.220,64
HONORÁRIOS: R\$ 17.937,44

- Diretores:

Honorários Básicos: R\$ 7.716,80
Gratificação de Representação: R\$ 8.176,51
HONORÁRIOS: R\$ 15.893,31

- Membros do Conselho de Administração e Fiscal: R\$ 1.589,33*:
(*10% da remuneração mensal de Diretor: R\$ 7.716,80 (HB) + R\$ 8.176,51 (GR) = R\$ 15.893,31)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Moisés Diersmann
Secretário de Estado da Administração
Estêner Soratto da Silva Junior
Secretário de Estado da Casa Civil
Márcio Luiz Fogaça Vicari
Procurador-Geral do Estado

Danieli Blanger Pinheiro Porporatti
Secretária-Geral de Governo

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº 028/2023.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Jorginho Mello
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 965447

INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 817/23, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **MILI S.A.**, Três Barras (SC), CNPJ nº 78.908.266/0002-05, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. **Objetivo:** O projeto de expansão da unidade industrial destinada à produção de papel higiênico, papel toalha e guardanapos, compreendendo investimentos em construção civil, instalações, máquinas e equipamentos, aquisição e desenvolvimento de software e outros fixos a se estabelecer no município de Três Barras (SC). Art. 1º Alterar, ao estabelecimento abaixo discriminado, o incentivo do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC, nos parâmetros a seguir descritos, conforme ata de reunião lavrada nesta data. **2. DOS PRAZOS E DA AMORTIZAÇÃO.** I - PRAZO DE FRUIÇÃO: de até 300 (trezentos) meses, por tratar-se de empresa recicladora, limitado ao montante do incentivo e ao disposto no Convênio ICMS nº 190. Florianópolis, 13 de dezembro de 2023. Silvio Dreveck, Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 965488

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA SIE/SPAF nº 021/2024 de 05/01/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, inciso I, e pelo ANEXO IV, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: **DESIGNAR**, o Gerente de Portos, **ALEX BUNESE JUK**, Matrícula **0615.936-2-01**, para compor o Grupo de Trabalho de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Santa Catarina.

Jerry Edson Comper
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0712.814-2-01

José Roberto Martins

Secretário de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias
Matr. 0956.159-5-02

Cod. Mat.: 965514

P O R T A R I A Nº 022 de 08/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 47876/2022, os efeitos da Portaria n.º 1915 de 20/12/2022 que designou, os Engenheiros, **RENATO ROCHA CARDOSO**, matrícula n.º **0609.744-8-01** e **DEBORA RAQUEL PAVI**, matrícula n.º **0617.559-7-01**, para fiscalizar, a partir de 14/12/2022, os serviços de Reabilitação com Aumento de Capacidade (Duplicação) da Rodovia SC-108, trecho Guaramirim – Massaranduba, Objeto do contrato CT-351/2022.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A Nº 023 de 08/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 47876/2022, o Engenheiro, **RENATO ROCHA CARDOSO**, matrícula n.º **0609.744-8-01**, para fiscalizar, a partir de 18/12/2023,

os serviços de Reabilitação com Aumento de Capacidade (Duplicação) da Rodovia SC-108, trecho Guaramirim – Massaranduba, Objeto do contrato CT-351/2022.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A Nº 024 de 09/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 647/2024, os efeitos da Portaria n.º 134 de 07/02/2023 que designou, os Engenheiros, **RENATO ROCHA CARDOSO**, matrícula n.º **0609.744-8** e **DEBORA RAQUEL PAVI**, matrícula n.º **0617.559-7**, para fiscalizar, a partir de 01/02/2023, os serviços de supervisão, coordenação e subsídios a fiscalização das obras de reabilitação com aumento de capacidade (Duplicação) da Rodovia SC-108, trecho Guaramirim – Massaranduba, Objeto do contrato CT-097/2022.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A Nº 025 de 09/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 647/2024, o Engenheiro, **RENATO ROCHA CARDOSO**, matrícula n.º **0609.744-8-01**, para fiscalizar, a partir desta data, os serviços de supervisão, coordenação e subsídios a fiscalização para as obras de reabilitação e duplicação da Rodovia SC-108, trecho Guaramirim – Massaranduba, Objeto do contrato CT-097/2022.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 965462

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2023TR01043 (Processo: SCC 17185/2023). PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **SÃO MIGUEL DO OESTE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGESIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.07.2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 09 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Wilson Trevisan, pelo Município. Cod. Mat.: 965481

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2022TR0828 (Processo: SCC 18375/2023). PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **PALHOÇA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGESIMA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.07.2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 09 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Eduardo Freccia, pelo Município. Cod. Mat.: 965439

PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS – P O R T A R I A Nº 002 de 08/01/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, inciso I, e pelo ANEXO IV, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e o **PRESIDENTE DA SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.** no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

considerando o disposto no art. 45 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, e do art. 28, do Decreto n. 2.234, de 27 de outubro de 2022, **RESOLVE**: Designar o servidor **ALEX BUNESE JUK**, matrícula n.º **0615.936-2-01** como Fiscal do Convênio da execução da restauração, ampliação e modernização viária da Av. Renato Ramos e 21 de Junho, com início na BR-101 até a rotatória na Avenida Manoel Florentino Machado, com aproximadamente 6 km de extensão no município catarinense de Ibituba, conforme Termo de Convênio. Florianópolis, 08 de janeiro de 2024.

RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
DIRETOR-PRESIDENTE
SCPAR PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A
JOSÉ ROBERTO MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS,
AEROPORTOS E FERROVIAS - SPAF

Cod. Mat.: 965594

SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS – P O R T A R I A N.º 002 de 09/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12 de junho de 2019, subdelegadas, ao Secretário Adjunto, pela portaria n.º 008, de 06 de julho de 2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SPAF 132/2023 o Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade, **ALEX SANDRO GOETEN**, matrícula n.º **0971.829-4**, como Gestor, e o Servidor **LUIZ FERNANDO SALVI** matrícula n.º **0206.715-3**, como Fiscal do contrato CT-00004/2023/SPAF, firmado com a empresa Rafael Avila Silva ME.

Robison José Coelho

Secretário Adjunto de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias
Matr. 0714564-0-01

Cod. Mat.: 965595

SAÚDE

PORTARIA Nº. 1063 – 05/12/2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE resolve **CONSIDERAR CEDIDOS** pelo Sistema Único de Saúde – SUS, Lei Federal n.º 8080/1990, conforme Processo SES 265387/2023, os servidores abaixo relacionados, **até 31/12/2026**:

SMS-Agrônômica:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0245389-4-01	LUIS CLAUDIO FRONZA	13/01/2009

SMS-Araraquá:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0398213-0-01	ANA PAULA MEDVED VIEIRA MEYER	03/02/2016

SMS-Armazém:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0958985-6-01	RENATA MACHADO BITENCOURT	02/04/2018

SMS- Bela Vista do Toldo

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0383402-6-01	CLECI MOREIRA BETA	01/04/2023
0962821-5-01	MARIA CLEUZA BARBOSA	01/03/2022

SMS- Benedito Novo:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0383395-0-01	ALEXANDRA GUIDARINI STORTTI	02/04/2018

SMS-Biguaçu:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0245394-0-01	MÁRIO CÉSAR DE SOUZA	26/04/1994

SMS-Bom Jardim da Serra

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0962703-0-01	ANGELA JULIANI MELO	02/04/2018

SMS-Braço do Norte:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0382988-0-01	ELIANE CRISTINA MARTINS PEREIRA	02/04/2018
0962622-0-01	GISELY MEDEIROS MAZUR DOS SANTOS	02/04/2018
0319480-9-02	JANE VITÓRIO ROSA DA CUNHA	01/08/2018

SMS-Brusque:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0397176-7-01	ALINE ZABEL MORAES GONÇALVES	02/04/2018
0962186-5-01	TEREZA CRISTINA PAMPLONA MOSIMANN BUSNARDO	02/04/2018

SMS-Caçador:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0962810-0-01	DENISE APARECIDA DOS SANTOS FARIAS RAITZ	02/04/2018
0962187-3-01	GISELE DE CAMARGO SCHMIGEL	02/04/2018
0962188-1-02	VIVIANE MARTINS GUZZI	02/04/2018

SMS-SMS Calmon:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0399201-2-01	DENISE STEFANIAK SENN	14/06/2021

SMS-Campos Novos:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0373808-6-01	LIGIANE MARTINS DE SOUZA CORDEIRO	01/09/2009

SMS-Canoinhas:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0961845-7-01	CIBELE DE FATIMA LUTZOW TEIXEIRA	02/04/2018
0378925-0-03	CRISTINA BRANDES GROSSKOPF	02/04/2018
0956116-1-01	VIVIAN TREVISANI GALLOTTI	02/04/2018
0664607-7-02	WILLIAN VAILATE	02/04/2018

SMS-Capinzal:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0295099-5-01	IVONILDO JACO MAESTRI	20/08/1997

SMS-Cerro Negro:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0194153-4-01	SIRLEY KLEY VARELA	17/10/1983

SMS-Florianópolis:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0282790-5-02	DENISE MARIA GOMES CAMPOS	30/12/2002
0397725-0-01	EDNETI BARROS LUCIO WOLF	07/05/2105
0362982-1-01	ERENITA KLAUS MORFIM	03/10/2018
0256101-8-01	ESTER APARECIDA DA SILVA STAHELIN	01/08/2011
0294849-4-01	GERUZA BEATRIZ HENRIQUES MARTINS	30/10/1997
0174877-7-01	IARA TORQUATO NINO	16/12/2002
0282796-4-02	JEAN CARLO ANDERSON	16/12/2002
0282713-1-02	LILIA MARIA BASTOS WATTORTT ASSUNÇÃO	16/12/2002
0237945-7-01	LILIAN MARIA PAGLIUCA	01/03/1995
0372110-8-02	MARLISE VIEIRA TEODOSIO	06/08/2015
0176808-5-01	VIDAL JOSÉ DA SILVA	27/10/1999

SMS-Garopaba:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0393536-1-01	LUIZ ANTONIO DA SILVA	23/08/2018

SMS-Ibicaré:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0175647-8-01	TEREZINHA MARIA FESTUGATTO	22/11/1982

SMS-Imaruí:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0283047-7-02	ADRIANA BEZ	12/09/2011

0368513-6-01	CARLOS ALBERTO MACHADO	18/04/2022
0383269-4-01	JOÃO BATISTA DA SILVA	15/01/2018
0657073-9-01	ROSILDA KELLER ALZIRA FIGUEREDO	13/10/2015

SMS-Ibituba:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO
0955554-4-01	ALEXANDRA PACHECO FLORENTINO MARTINS	03/02/2014
0319334-9-02	ANA PAULA MARTINS VITOR	02/04/2018
0650389-6-01	CARMEN LUCIA ALVES DA SILVA	02/04/2018
0969644-0-01	JULIANA GARCIA FELISBINO STEFFEN	08/06/2022
0264715-0-01	ROSILENE BRASIL DE JESUS MEDEIROS	01/09/1995
0377537-2-01	THAIS MERY VIEIRA	01/02/2024
0955546-3-01	VANDERLEIA DE SOUSA LAURENTINO	02/12/2016

SMS-Indaial:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0962829-0-01	SANDRA REGINA HADLICH	02/04/2018

SMS-Itá:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0662770-6-02	NADIA ANA HENTZ HENZEL	02/04/2018

SMS-Itajaí:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0243630-2-01	NELIO MEES	01/07/2011

SMS-Itapiranga:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0962817-7-01	GILIANE GIEHL	02/04/2018
0962801-0-01	LIANDRA NIEDERLE SEHN	26/01/2021
0360393-8-01	MARILUCIA DAFRE	05/02/2021

SMS-Joinville:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0326777-6-02	MARLENE WAN DALL GONÇALVES	21/07/2014
0960096-5-01	RAFAELA BITEN-COURT LIBERATO	19/10/2017

SMS-Laguna:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0348323-1-02	ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS	12/04/2021
0319307-1-02	CLEUZA DA SILVA	02/11/2018
0962373-6-01	FERNANDO DI FRANK ROSA	02/04/2018
0218213-0-03	LIEGE ROSA	02/04/2018
0289768-7-02	LUCIANA ROSA	01/02/2023
0363304-7-01	MATHIE ALVES ROSSINI CORREA	02/04/2018
0383450-6-01	MARLENE DOS SANTOS SILVA	18/01/2021
0371157-9-01	RACHEL COPETTI VERAS	02/04/2018
0956935-9-01	ROSIANE MARIA DE SOUZA	01/10/2022
0285951-3-02	ROSIMARI RODRIGUES NUNES SILVA	02/11/2018
0960483-9-01	SUELAINÉ AMARO VIRGINIA	01/06/2021

SMS-Mondai:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0962826-6-02	CARLIANE MARISE SPIELMANN	02/11/2018

SMS-Orleans:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
-----------	----------	----------------

0176140-4-01	ALICE VANESCA VERANI ZOMER DAL MOLIN	30/10/1986
0232347-8-02	KARLA PICKLER CUNHA	03/05/2018
0968482-4-01	PAULA BRIGNOL	01/10/2022

SMS-Palhoça:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0377742-1-01	MARGARETE SALM LUCAS	01/12/2012

SMS – Palma Sola:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0395366-1-02	ANA PAULA OLIVEIRA VILELA	01/02/2017

SMS-Porto Belo:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0373494-3-01	PAULA REGINA DALSENTER	01/06/2013

SMS-Rancho Queimado:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
658.647-3-01	DEBORAH BUNN INÁCIO	03/10/2018

SMS-Rio do Campo:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0176213-3-01	JOSÉ INÁCIO HERMANDEZ RIBEIRO	04/05/1987

SMS – Rio Fortuna:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0962688-3-01	NEUSA HEIDEMANN FELDHAUS	02/04/2018

SMS-Santo Amaro da Imperatriz:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0369974-9-01	VIVIANA ABREU DERNER	02/09/2013

SMS-São Francisco do Sul:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0666389-3-01	ELISA STRUNCK DRESSEL	01/06/2022
0342604-1-02	EVELISE CIDRAL SANTOS	01/09/2013
0383931-1-01	LIGIA MORENA OLIVEIRA MACEDO	25/09/2013
0959013-7-01	THAIS HELENA DOS SANTOS CABRAL	04/08/2021
0390194-7-01	VALÉRIA DE SÁ PEREIRA	11/06/2018

SMS-São João do Oeste:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0960638-6-01	DULCE FRITZEN MACHRY	21/01/2021

SMS-São Joaquim:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0962630-1-01	SARA BARBOSA VOLPATO DE NEZ	02/04/2018

SMS-São José:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0666563-2-02	PAULA ANDRÉA SOIZA RAMIREZ	13/04/2018

SMS-Seara:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0962797-9-01	CLERIAN SUELI LOHMANN	02/04/2018

SMS-Taió:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0962684-0-01	DEBORA LEIA GRAF	02/04/2018
0962682-4-01	TATIANE VICENZI	20/10/2023

SMS-Tijucas

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
0672134-6-01	ANEMERI THEISEN	02/04/2018

SMS-Timbó:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
962.859-2-01	MURYEL CRISTINE DALLABRIDA VARGAS	02/04/2018

SMS-Urubici:

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
399.082-6-02	CRISTIANI IRENE MARTINS MENDONÇA	01/03/2014

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

(assinado digitalmente)

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965330

PORTARIA nº 32 de 08/01/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019, e considerando os termos da Resolução RDC15, de 15 de março de 2012, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre as boas práticas para o processamento de produtos para a saúde. **RESOLVE:**

Art. 1º Criar no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde o Comitê de Processamento de Produtos para Saúde do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes-HRSJ.

Art. 2º O Comitê de Processamento de Produtos para Saúde do Hospital Regional de São José tem por finalidade instituir ações para a promoção de boas práticas para o processamento de produtos para saúde visando a segurança do paciente e dos profissionais envolvidos.

Art. 3º Designar, como membro(s) deste Comitê, o(s) servidor(s) lotado(s) no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes, sob coordenação do primeiro:

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Marli Fátima dos Passos	314157-8-03	Enfermeira/coordenadora CME
Diego Gomes Branco	630342-0-02	Médico/SCIH, membro comissão
Dinorá de Fátima Santana	377227-6-01	Enfermeira/GRSS, membro comissão
Edinei Carlos da Silva	255886-6-01	GERAD, membro representante da Direção
Ivanês Zwirtes	624994-9-01	Enfermeiro/CC Geral, membro comissão
Mônica Vanessa Moro de Campos	960461-8-01	Enfermeira/SCIH, membro comissão
Suyanne Pires	673194-5-01	Enfermeira/NUSEP, membro comissão

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965339

Portaria nº 45 de 08/01/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente,

Resolve:
Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento publicada pela Portaria n. 554 de 23/06/2023 referente ao CT 015/2023 – SES 91955/2023 - Edital de Chamada Pública 2376/2019

Unidade: Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Nossa Senhora da Conceição

Município: Tubarão

CNPJ: 60.922.168/0053-07

I – Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Marcelo Cesar Ribeiro;

Suplente: Fernanda Valgas.

II - Representantes da CIR:

Titular: Sergio Fernando Domingos Arent.

Suplente: Plínio da Silva Vieira.

III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:

Titulares: Karine Zapelini Antunes;

Renata Prudêncio da Silva;

Maria Silézia Machado de Aguiar;

Suplente: Karine Silvana de Souza Coutinho.

IV - Representantes do Hospital:

Titular: Fabio Tadeu Teixeira;
Suplente: Diego Betio Moresco.
Florianópolis, 09 de janeiro de 2024
Carmen Emília Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965463

Portaria nº48, de 09/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente.

Resolve:

Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento do CT 001/2024 - SES 5692/2024 - Edital de Chamada Pública 2376/2019

Unidade: Associação Hospitalar e Educacional de Pomerode - Hospital e Maternidade Rio do Teste

Município: Pomerode

Cnpj: 85.461.093/0005-38

I – Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Joice Stollmeiel Kroenke

Suplente: Alexandre Sebold

II - Representante da CIR:

Titular: Alfredo Berri

Suplente: Silvio César da Silva

III – Representantes da Macrorregional de Saúde:

Titulares: Fabrício Borges Ehlike

Aracielly Pelozato da Silva

Kalinca Schwarz

Suplente: Carmen Liliam Brum Marques Baptista

IV - Representante do Hospital:

Titular: Daiane Aline Uller

Suplente: Gisele Sens

Florianópolis, 09 de janeiro de 2024

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de estado da Saúde

Cod. Mat.: 965451

Portaria nº 37 de 08/01/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que se reunirá trimestralmente,

Resolve:

Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento publicada pela Portaria 857 de 19/09/2023 referente ao CT 037/2023 – SES 96186/2023 - Edital de Chamada Pública 2376/2019.

Unidade: Hospital Santo Antônio

Município: Armazém

CNPJ: 28.700.530/0024-58

I – Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Vanclei da Silva;

Suplente: Elizandra Arent Barreto de Abreu.

II - Representantes da CIR:

Titular: Chrystian Schotten Loff;

Suplente: Lindomar Ballmann.

III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:

Titulares: Gisele Aparecida da Rosa Elias;

Karine Zapelini Antunes;

Renata Prudêncio da Silva;

Suplente:Karine Silvana de Souza Coutinho.

IV - Representantes do Hospital:

Titular: Murilo Pedroso;

Suplente: Jacomo Lorenzi Schneider.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2024

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965454

Portaria nº 38 de 08/01/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente,

Resolve:

Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento publicada pela Portaria 789 de 22/08/2023 referente ao CT 046/2023 – SES 150188/2023 - Edital de Chamada Pública 2376/2019

Unidade: Associação Beneficente Santa Teresinha – Hospital Santa

Teresinha

Município: Braço do Norte

CNPJ: 86.437.845/0001-64

I – Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Sergio Fernando Domingos Arente;

Suplente: Aline Silveira Beza Gaidzinski.
 II - Representantes da CIR:
 Titular: Morgana da Silva Rech;
 Suplente: Lindomar Balmann.
 III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:
 Titulares: Gisele Aparecida da Rosa Elias;
 Karine Zapelini Antunes;
 Renata Prudêncio da Silva;
 Suplente: Karine Silvana Souza Coutinho.
 IV - Representantes do Hospital:
 Titular: Vitor Hugo Abitante;
 Suplente: Michele Rech da Silva.
 Florianópolis, 09 de janeiro de 2024
 Carmen Emília Zanotto
 Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965455

Portaria nº 39 de 08/01/2024
 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente.
 Resolve:

Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento publicada pela Portaria 482 de 07/06/2023 referente ao CT 008/2023 – SES 39279/2023 - Edital de Chamada Pública 2376/2019
 Unidade: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo
 Município: Imbituba
 CNPJ: 60.975.737/0092-99
 I – Gestor Municipal de Saúde:
 Titular: Emanuel Matos;
 Suplente: Marilandi Fernandes Costa Rosa.
 II - Representantes da CIR:
 Titular: Maria Madalena Domingos Nunes;
 Suplente: José Eraldo Francisco.
 III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:
 Titulares: Gisele Aparecida da Rosa Elias;
 Renata Prudêncio da Silva;
 Karine Zapelini Antunes;
 Suplente: Karine Silvana de Souza Coutinho.
 IV - Representantes do Hospital:
 Titular: Alessandro Nascimento Campos;
 Suplente: Tatiane de Castro Pacheco.
 Florianópolis, 09 de janeiro de 2024
 Carmen Emília Bonfá Zanotto
 Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965457

Portaria nº 41 de 08/01/2024
 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente,
 Resolve:

Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento publicada pela Portaria nº112, de 22/11/2022, referente ao CT 074/2020 – SES 130549/2019 – Edital de Chamada Pública 2376/2019.
 Unidade: IDEAS – Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde
 Município: Jaguaruna
 CNPJ:24.006.302/0004-88
 I – Gestor Municipal de Saúde:
 Titular: Maicon Goulart Laureno;
 Suplente: Iara Marques Gomes.
 II - Representantes da CIR:
 Titular: Samira Casagrande de Souza;
 Suplente: Rafael de Borba Rocha.
 III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:
 Titulares: Karine Zapelini Antunes;
 Maria Silézia Machado de Aguiar;
 Renata Prudêncio da Silva;
 Suplente: Katine Silvana de Souza Coutinho.
 IV - Representantes do Hospital:
 Titular: Kathleen Fagundes;
 Suplente: Marlon Celso Correia.
 Florianópolis, 09 de janeiro de 2024
 Carmen Emília Bonfá Zanotto
 Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965458

Portaria nº 42 de 08/01/2024
 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente,
 Resolve:

Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento publicada pela Portaria n. 115 de 24/11/2022 referente ao CT 043/2022 – SES 79457/2022 - Edital de Chamada Pública 2376/2019.
 Unidade: Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna
 Município: Rio Fortuna
 CNPJ:85.878.700/0001-36
 I – Gestor Municipal de Saúde:
 Titular: Lindomar Balmann;
 Suplente: Neusa Heidemann Feldhaus.
 II - Representantes da CIR:
 Titular: Siuzete Vandresen Baumann;
 Suplente: Adeise Bussolo Rohling.
 III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:
 Titulares: Gisele Aparecida da Rosa Elias;
 Renata Prudêncio da Silva;
 Maria Silézia Machado de Aguiar;
 Suplente: Karine Silvana de Souza Coutinho.
 IV - Representantes do Hospital:
 Titular: Anderson Schueroff;
 Suplente: Lori Moreira.
 Florianópolis, 09 de janeiro de 2024
 Carmen Emília Bonfá Zanotto
 Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965459

Portaria nº 43 de 08/01/2024
 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente,
 Resolve:
 Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento publicada pela Portaria nº116 de 24/11/2022 referente ao CT 075/2020 – SES 131426/2019 – Edital de Chamada Pública 2376/2019.
 Unidade: Fundação Médico Social Rural de São Martinho
 Município: São Martinho
 CNPJ:83.708.792/0001-80
 I – Gestor Municipal de Saúde:
 Titular: Chrystian Schotten Loffi;
 Suplente: Dayana Effiting Correa.
 II - Representantes da CIR:
 Titular: Adeise Bussolo Rohling;
 Suplente: Cristini Martins Ferreira
 III – Representantes da Macrorregional de Saúde:
 Titulares: Gisele Aparecida da Rosa Elias;
 Maria Silézia Machado de Aguiar;
 Renata Prudêncio da Silva;
 Suplente: Karine Silvana de Souza Coutinho.
 IV - Representantes do Hospital:
 Titular: Maria Elza Philippe Nascimento Eyng;
 Suplente: Manuela Santos de Sousa.
 Florianópolis, 09 de janeiro de 2024
 Carmen Emília Bonfá Zanotto
 Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965460

Portaria nº 44 de 08/01/2024
 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente,
 Resolve:
 Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento publicada pela Portaria n. 720 de 03/08/2023 referente ao CT 041/2023 – SES 71457/2023 - Edital de Chamada Pública 2376/2019.
 Unidade: Fundação Médico Social Rural São Sebastião – Hospital São Sebastião
 Município: Treze de Maio
 CNPJ:83.249.714/0001-65
 I – Gestor Municipal de Saúde:
 Titular: Rafael de Borba Rocha;
 Suplente: Débora Schueroff Beckauser.
 II - Representantes da CIR:
 Titular: Patrícia Mendes de Souza;
 Suplente: Samira Casagrande de Souza.
 III – Representantes da Macrorregional de Saúde:
 Titulares: Gisele Aparecida da Rosa Elias;
 Renata Prudêncio da Silva;
 Maria Silezia Machado de Aguiar.
 Suplente: Karine Silvano de Souza Coutinho.
 IV - Representantes do Hospital:
 Titular: Jairo de Souza;
 Suplente: Juliline Modolon Passarela.
 Florianópolis, 09 de janeiro de 2024
 Carmen Emília Bonfá Zanotto
 Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965461

Portaria Nº 40 de 08/01/2024.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5030669-26.2023.8.24.0090 e considerando os termos constantes no processo SES 00241745/2023, para fins de regularização funcional da servidora ANA CLAUDIA SCHUTZ, matrícula nº 0673505-3-01, **RESOLVE**:

CONCEDER a progressão por Tempo de Serviço, em 27/10/2015, para o Nível 9, referência B;

RETIFICAR na Portaria nº 137/SES/2016, publicada no D.O.E. nº 20.249 de 01/03/2016, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-A, leia-se: 10-B;

RETIFICAR na Portaria nº 116/SES/2017, publicada no D.O.E. nº 20.489 de 08/03/2017, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 10-C;

RETIFICAR na Portaria nº 162/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.733 de 20/03/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-B, leia-se: 11-C;

RETIFICAR na Portaria nº 242/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 20.983 de 27/03/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 11-D;

RETIFICAR na Portaria nº 121/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.207 de 20/02/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-C, leia-se: 12-D;

RETIFICAR na Portaria nº 124/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.477 de 12/03/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E.

CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965569

Portaria Nº 33 de 08/01/2024.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5028789-96.2023.8.24.0090 e considerando os termos constantes no processo SES 00230700/2023, para fins de regularização funcional da servidora JUCINEIA HORSTMANN JOAO, matrícula nº 0963019-8-01, **RESOLVE**:

CONCEDER a progressão por Tempo de Serviço, em 01/10/2017, para o Nível 9, referência B;

RETIFICAR na Portaria nº 496/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.789 de 13/06/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-A, leia-se: 10-B;

RETIFICAR na Portaria nº 390/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 21.021 de 23/05/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 10-C;

RETIFICAR na Portaria nº 211/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.308 de 13/07/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-B, leia-se: 11-C;

RETIFICAR na Portaria nº 275/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.527 de 24/05/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 11-D;

RETIFICAR na Portaria nº 540/SES/2022, publicada no D.O.E. nº 21.788 de 08/06/2022, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-C, leia-se: 12-D;

RETIFICAR na Portaria nº 315/SES/2023, publicada no D.O.E. nº 22.029 de 30/05/2023, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E.

CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965555

PORTARIA nº 1090, de 13 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve **CONSIDERAR DISPENSADOS E/OU DESIGNADOS**, no período de **JUNHO de 2023**, os servidores relacionados na tabela abaixo, no exercício de Função de Chefia, conforme disposto no artigo n. 111, II e Item 1.12 do Anexo III, da Lei Complementar n. 741/2019, e/ou de Gratificação de Função, nos termos do Art. 21 e Anexo IV, da Lei Complementar n. 323/2006.

Nome	Matrícula	Nível	Ato	Data
LUCIANA SALETE VICENTE	0368404-0-01	GF-6	Dispensar	13/06/2023
CRISTINA DA SILVA VIEIRA DOLBERTH	0264738-9-01	FC-2	Dispensar	18/06/2023
LUCIO TADEU SUPPLICI	0243025-8-01	GF-9	Dispensar	24/06/2023
ACELI FERNANDES TORQUATO	0276459-8-01	GF-8	Dispensar	26/06/2023
JOAO ALEXANDRINO DANIEL FILHO	0241719-7-01	GF-2	Dispensar	26/06/2023
ANGELA ROSSO	0650595-3-01	GF-7	Dispensar	30/06/2023
BARBARA CAROLINA DA SILVA	0383518-9-01	GF-8	Dispensar	30/06/2023
BRUNA ADRIANA DA SILVA	0657861-6-01	GF-5	Dispensar	30/06/2023
CLEIDE CLAUDETE GARCIA	0361600-2-03	GF-4	Dispensar	30/06/2023
CRISTIANE LORENZETTI GOULART	0970210-5-01	GF-6	Dispensar	30/06/2023
DANIELA BARBOSA PACHECO	0294494-4-01	GF-3	Dispensar	30/06/2023
ELIAMAUARA NASCIMENTO DAS CHAGAS	0283056-6-02	GF-5	Dispensar	30/06/2023
ELSON LUIZ DA SILVA	0243721-0-01	FC-3	Dispensar	30/06/2023
JOSE AUGUSTO RICCIO DE SOUSA OLIVEIRA	0294533-9-01	GF-5	Dispensar	30/06/2023
LUANA HOFFMANN SOUZA	0956582-5-02	FC-3	Dispensar	30/06/2023
MANOEL CLAUDIO DA SILVEIRA	0294712-9-01	GF-7	Dispensar	30/06/2023
ROBERTA WILL	0960512-6-01	GF-3	Dispensar	30/06/2023
ROSANA LIBANO ALVES SANTOS RUZENE	0365151-7-03	FC-3	Dispensar	30/06/2023
ADRIANA FABRICIA MACHADO DE MELLO	0961915-1-01	GF-3	Designar	01/06/2023
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	0245559-5-01	GF-8	Designar	01/06/2023
DAYANA RIBEIRO SANTANA	0313610-8-02	GF-8	Designar	01/06/2023
EDINA PINHEIRO MARTINS	0333554-2-02	GF-9	Designar	01/06/2023
JAQUELINE JULIANA GONCALVES CRISTOVAO	0368409-1-01	GF-3	Designar	01/06/2023
MARCELO LADISLAU DA SILVA	0284416-8-02	GF-9	Designar	01/06/2023
ROSANA LIBANO ALVES SANTOS RUZENE	0365151-7-03	FC-3	Designar	01/06/2023
SILVIO PEREIRA OLIVEIRA	0294570-3-01	FC-1	Designar	01/06/2023
VANESSA PICKLER TAVARES	0383053-5-01	FC-3	Designar	01/06/2023
WALTER ANTONIO REIS FILHO	0360580-9-01	GF-7	Designar	01/06/2023
ZENON LUCINET OSORIO	0360016-5-01	FC-3	Designar	01/06/2023
DAIANA MARQUES	0681083-7-02	GF-6	Designar	14/06/2023

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965414

PORTARIA nº 19 de 05/01/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE**:

Determinar que se faça constar esta portaria de elogio no histórico funcional do servidor **RAFAEL NUNES GOULART** matrícula nº **0956456-0-03** e servidor **ACKLEI VIANA** matrícula nº **0397388-3-02** pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados a esta Secretaria em especial ao Hospital Infantil Joana de Gusmão.

CARMEM EMÍLIA BONFÁ
Secretaria de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965338

PORTARIA nº 54 de 10/01/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Integridade e Compliance da Secretaria de Estado da Saúde (CIC/SES) para implementação das ações do Ciclo 2024, previstas no Plano de Integridade e Compliance da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único: Dentre as ações a serem implementadas pelo Comitê em 2024 destacam-se as apresentadas pela Corregedoria Geral do Estado - CGE, na abertura do Ciclo, em 04 de abril de 2023, conforme segue:

I - Elaboração do Código de Conduta da Secretaria de Estado da Saúde - SES, conforme as diretrizes da CGE;

II - Desenvolvimento das ações e projetos para implementar as medidas de tratamento aos riscos mapeados no Plano de Integridade e Compliance da SES.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Pontos Focais de Integridade e Compliance da Secretaria de Estado da Saúde:

a) Flora Paulesky Juliani de Arruda, matrícula 0710949-0-01, ocupante do cargo de Corregedora;

b) Graziane Paim da Silva, matrícula 365.388-9-01, ocupante do cargo de Diretora de Projetos;

Art. 3º - Definir as atribuições alinhadas à definição de responsabilidades e delimitação dos níveis de competência e de autoridade, conforme a Matriz de Responsabilidade prevista na Lei n. 17.715/2019 e apresentada pela CGE como uma ferramenta de gestão voltada a garantir o conhecimento e a clareza suficientes sobre as responsabilidades, os papéis e as ações de cada agente público.

Art. 4º - Nomear os integrantes abaixo relacionados para composição do Comitê:

Nome do Servidor	Matrícula	Responsabilidade (Matriz R.A.C.I.)*
Flora Paulesky Juliani de Arruda	0710949-0-01	A, R, I
Graziane Paim da Silva	365388-9-01	A, R, I
Amanda de Abreu	0621037-6-01	R, I
Aline Daiane Schlin-dwein	672995-9-01	R, I
Célia Regina Farinha Rodrigues	383198-01	R, I
Claudia Ribeiro de Araujo Gonsalves	244.922-6-01	R, I
Crystian Gonçalves Martins	3694950-01	R, I
Daniel Cezar Zanin	973.369-8-01	R, I
Denise Cavallazi Póvoas	264723-0-01	R, I
Flávia Alessandra dos Santos Jacques	960515-0-01	R, I
Isabel Rosana dos Santos Costa (SGA)	360696-1-01	R, I
Janine Silveira dos Santos Siqueira	398235-1-05	R, I
Leonardo de Sousa Valverde	0672880-4-03	R, I

Luciana Almeida Coelho de Souza	264604-8-01	R, I
Luciane Vilma Rodrigues (DIGP - SGA)	0307016-6-02	R, I
Luiz Fernando de Oliveira Vieira Goulart	0651990-3-01	R, I
Maiele da Silva Boller	385130-1-9	R, I
Maíra Melissa Meira de Castro	344233-0-02	R, I
Manoela Vieira de Bona Schlickmann	961379-0-02	R, I
Marcos Paulo Pacheco	365447-8-01	R, I
Maria Cristina Ferreira dos Santos	0244631-6-01	R, I
Maria Luiza Cabral Breda	0627553-2-03	C, R, I
Michelle Monteiro Alves Roldan	634698-7-01	C, R, I
Nardele Maria Juncks	24584-7-01	R, I
Rafael de Souza (SGA)	3737489-01	R, I
Rafael Feyh Jappur	634708-01	C, R, I
Silvia Zardo	963657-9-01	R, I

* R,A,C,I: R: Responsável; A:Aprovador/Autoridade; C: Consultado; I: Informado.

§ 1º - Tendo em vista que a implementação das ações previstas no Plano de Integridade e Compliance da SES envolve todas as áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde é imprescindível que, pelo menos, um dos representantes das Superintendências esteja presente nas reuniões e atividades do Comitê.

I - Havendo o registro de ausência, sem justificativa, em duas reuniões subsequentes do Comitê, será informado ao Ponto Focal, que solicitará manifestação do membro do Comitê quanto à manutenção da sua representação ou substituição, se necessário.

§ 2º - Em caso de qualquer alteração/substituição que envolva a representatividade do membro do Comitê, é de responsabilidade da Superintendência informar quais novos membros a representarão.

Art. 5º - São papéis a serem desempenhados pelos membros do Comitê, conforme Matriz de Responsabilidade R.A.C.I.:

I - **(R)** Responsável: este papel é atribuído aos membros do Comitê designados para a execução do Plano de Integridade e Compliance da Secretaria de Estado da Saúde. Constam no quadro apresentado no artigo 3º, marcados pela letra "R", os membros responsáveis pela entrega de uma ou mais demandas.

II - **(A)** Aprovador/Autoridade: este papel é atribuído aos Pontos Focais, definidos no artigo 2º designados, para receber as entregas finalizadas pelo Responsável, aprovando os resultados e autorizando-os a seguir para a próxima etapa planejada. Constam no quadro apresentado no artigo 3º, marcados pela letra "A", os membros responsáveis pela coordenação das atividades relacionadas à implementação, ao monitoramento e à revisão do Plano de Integridade e Compliance

III - **(C)** Consultado: é o membro do Comitê designado para fornecer todo o suporte necessário para que o Responsável execute as atividades da melhor forma possível. Constam na tabela apresentada no artigo 4º, marcados pela letra "C", os gestores da Diretoria de Projetos responsáveis pelo apoio aos pontos focais, no que se refere à implementação do Plano e organização do Comitê, sugerindo metodologias para reavaliação dos riscos e implementação das medidas para seu tratamento, por meio de projetos, apoiando os demais membros em todas as ações desenvolvidas pelo Comitê;

IV - **(I)** Informado: é o membro do Comitê que necessita ser informado do andamento de tarefas alheias às suas, mas que, de alguma forma, impacte nos seus resultados. Constam na tabela apresentada no artigo 4º, marcados pela letra "I", todos integrantes do Comitê.

Art. 6º - As ações desenvolvidas pelo Comitê, no que diz respeito à implementação das medidas do Plano de Integridade e Compliance da SES devem respeitar as diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 7º - A designação dos integrantes constantes desta Portaria não implicará o afastamento das atribuições ordinárias, ressalvadas as hipóteses em que a Secretária de Estado da Saúde assim o determine.

Art. 8º - Fica revogada as Portarias SES nº 527, de 19 de junho de 2023, publicada no DOE de nº 22.045 em 23/06/2023 e Por-

taria SES nº 299 de 13 de abril de 2023, publicada no DOE de nº 22.025 em 24.05.2023.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965646

PORTARIA nº 16, de 5/1/2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, com base no Art. 2º da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE ADMITIR**, os candidatos aprovados em Processos Seletivos Simplificados abaixo relacionados, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atuarem nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde SC, como segue:

Lotação/Cargo	Matrícula	Data início
LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA		
TECNICO EM LABORATORIO		
ERISSON DE VILHENA GOMES	0629161-9-02	07/12/2023
ISIS CUNHA DA SILVA	0722694-2-01	07/12/2023
CENTRO CATARINENSE DE REABILITACAO		
ENFERMEIRO		
INDIANARA FERREIRA	0997190-4-03	05/12/2023
TANIA LETICIA SEEMANN DA LUZ	0400079-0-05	01/12/2023
FISIOTERAPEUTA		
CLEITON GOMES FACANHA	0626577-4-03	01/12/2023
DEBORA SILVA DESTRI	0331428-6-04	01/12/2023
JULIANA MARTINS SOUZA	0722675-6-01	04/12/2023
MEDICO - NEUROLOGISTA		
ANA CAROLINA MOTA SILVA	0722689-6-01	04/12/2023
ITAMAR RIOS DE SOUZA	0957941-9-11	05/12/2023
FONOAUDIOLOGO		
TANIA GUGLIELMI BORGES	0379385-0-02	06/12/2023
CONSULTORIA JURIDICA		
FARMACEUTICO		
CYNTHIA SIMOES DA SILVA	0983685-3-03	08/12/2023
NAIMA PONTES DHAVELOOSE	0648063-2-02	05/12/2023
DIRETORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
FARMACEUTICO		
GRACIELLY CRISTHYNI PIRONDI	0615596-0-02	05/12/2023
KARINE CACHOEIRA RODRIGUES	0971827-3-06	08/12/2023
VIVIANE APARECIDA BALVEDI POLLI	0696409-5-04	05/12/2023
DIRETORIA DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
ENFERMEIRO		
ADRIANO JOSE BARBOSA JUNIOR	0991678-4-03	01/12/2023
DIRETORIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - XANXERÊ		
AGENTE AUXILIAR DE SAUDE PUBLICA		
IAGO HENRIQUE PETRY PINHEIRO	0722775-2-01	07/12/2023
DIRETORIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - BLUMENAU		
BIOLOGO		
JERRIANE OLIVEIRA GOMES	0619321-8-03	11/12/2023
DIRETORIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
TECNICO EM LABORATORIO		
ISAURA PALHETA DA SILVA	0612015-6-04	11/12/2023
BIOLOGO		
THARINE APARECIDA DAL CIM	0694233-4-03	11/12/2023
MEDICO VETERINARIO		
RENATA ZEFERINO MARQUES	0722747-7-01	06/12/2023
HOSPITAL DR WALDOMIRO COLAUTTI		
ENFERMEIRO		
JOSEM CRIS SEMA	0356545-9-07	01/12/2023
SHIRLEY SOARES PETERS	0985224-7-04	01/12/2023
TITO SPREDEMANN	0657986-8-04	08/12/2023
FISIOTERAPEUTA		
CLAUDIO FELIX WEBER	0331063-9-06	07/12/2023
PSICOLOGO		
IRAN DOS SANTOS RAMOS	0641931-3-02	07/12/2023
TECNICO EM ENFERMAGEM		
GABRIEL DE JESUS DA SILVA	0722700-0-01	05/12/2023

RAQUEL BECKER COELHO WORDELL	0998322-8-04	07/12/2023
RICARDO MARTINS MICHETTE	0622154-8-03	07/12/2023
MEDICO - ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA		
GUSTAVO MONTIBELLER DA SILVA	0698348-0-02	01/12/2023
HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS		
ENFERMEIRO		
DAYANE SCHWAMBACH ALVES	0970715-8-05	05/12/2023
MEDICO - MEDICINA INTENSIVA		
FERNANDA MEDEIROS DA SILVEIRA DE SOUZA	0978956-1-05	06/12/2023
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ADRIANA APARECIDA ZANCHETA NEVES	0610404-5-02	05/12/2023
NEIDE FRANCA DAS NEVES	0281305-0-02	05/12/2023
SILVANA DA SILVA LIMA OLIBONI	0615955-9-03	04/12/2023
MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA		
LEONARDO MARCON GUEDES	0722663-2-01	05/12/2023
MEDICO - CLINICA MEDICA		
ALVARO AUGUSTO VEDANA FILHO	0621665-0-02	06/12/2023
JESSICA SANTOS PEREIRA	0970021-8-04	06/12/2023
PEDRO ARTURO AGUILERA RODRIGUEZ	0616802-7-03	06/12/2023
RAFAEL MARQUES DA SILVA	0960787-0-05	05/12/2023
RENATO MAURO VIEIRA SOUZA	0722625-0-01	05/12/2023
HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS		
ENFERMEIRO		
ARIELA HILLESHEIN PAULI	0981840-5-02	11/12/2023
ESTELA MACALLI ALVES	0967914-6-03	01/12/2023
FRANCINE CARPES RAMOS	0638442-0-02	11/12/2023
GRAZIELLE APARECIDA NASCIMENTO STRACQUADANIO	0632485-1-03	03/12/2023
LIDIA LISETTE REGINA MEYER MACEDO	0610361-8-03	08/12/2023
MAYARA DA ROCHA MEREDYK	0722754-0-01	11/12/2023
ROSIMERI MANOEL CARVALHO	0610875-0-02	11/12/2023
FARMACEUTICO		
JESSICA BEATRIZ DE OLIVEIRA	0722757-4-01	11/12/2023
FISIOTERAPEUTA		
DENIS BEZERRA DA ROCHA	0717954-5-02	11/12/2023
MEDICO		
JOAO GABRIEL BARROSO DALENOGARE	0627276-2-03	08/12/2023
MEDICO - CLINICO GERAL		
HELOISA CORDEIRO E SILVA	0722285-8-02	02/12/2023
TECNICO EM ENFERMAGEM		
DAFNE CONCEICAO CUNHA DE QUADROS	0987298-1-05	11/12/2023
ADRIENNE MIRELLE SILVA ARAUJO	0722760-4-01	08/12/2023
ANA PAULA MEDEIROS FERREIRA	0722731-0-02	04/12/2023
CAROLINA DUARTE ROCHA	0722729-9-01	08/12/2023
DAVID BRANDT	0722767-1-01	04/12/2023
DENISE OSVALDINA CIPRIANO VIGANO	0616641-5-02	08/12/2023
ELIDIOMAR DE SOUSA SANTOS	0998080-6-03	09/12/2023
FRANCIELE VIRTUOSO MONTENEGRO	0999014-3-03	06/12/2023
FRANCIELY VILMA VICENTE	0616643-1-02	06/12/2023
GUILHERME SANTOS COSTA	0722728-0-01	05/12/2023
IZABEL ILSA DE FARIAS	0722737-0-01	11/12/2023
JEFFERSON DE AGUIAR RODRIGUES	0616781-0-02	11/12/2023
MARCIA VALERIA DO CARMO VIEIRA	0697006-0-03	04/12/2023
MILENA FERREIRA GARCIA	0722722-1-01	08/12/2023
RAQUEL ANHANHA MACHADO	0722720-5-01	08/12/2023
ROSILETE PACHECO INACIO CORREA	0998102-0-03	01/12/2023
SELMA RAMOS JAMPIER DA SILVA	0998829-7-03	11/12/2023
TATIANE NUNES	0722741-8-01	11/12/2023

VANESSA OCHANA MACHADO MARQUES	0722677-2-01	01/12/2023
MEDICO-CIRURGIA GERAL		
PEDRO DE CASTRO MARTINS DE MORAIS	0690546-3-04	08/12/2023
MEDICO - CLINICA MEDICA		
ALICE PIRES PASQUALI	0967986-3-02	05/12/2023
MEDICO - NEUROLOGISTA		
MAYARA THAYS BECKHAUSER	0633663-9-02	01/12/2023
RAFAEL RODRIGUES SIMOES	0615135-3-03	01/12/2023
TECNICO EM RADIOLOGIA		
CRISTIANE SCHEUER	0697145-8-02	04/12/2023
VIVIANI BITTERTVIDES MOREIRA	0618658-0-02	05/12/2023
MEDICO - ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA		
CASSIO ALVES KONRATH	0997200-5-04	11/12/2023
LEANDRO DAVID DOS SANTOS	0698744-3-03	05/12/2023
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO		
ENFERMEIRO		
ALINE RODRIGUES COSTA	0722774-4-01	11/12/2023
AMANDA RODELLA SOARES	0615561-8-02	11/12/2023
WENDDER OLIVEIRA SOARES	0998787-8-03	08/12/2023
FISIOTERAPEUTA		
OLIVIA RAMALHO	0988710-5-07	11/12/2023
TALYTA GARBELOTTO VERAS	0967342-3-10	08/12/2023
PSICOLOGO		
JULIA PEREIRA DE ANDRADE	0621209-3-02	07/12/2023
MARCELA CARDOSO NEMITZ	0625012-2-02	11/12/2023
TECNICO EM ENFERMAGEM		
CLAUDIANNE MARA NOLASCO DA SILVEIRA	0615879-0-05	11/12/2023
ELIZANGELA ZELI JORGE	0998893-9-06	01/12/2023
JOSETE DA SILVA MACHADO	0617738-7-03	11/12/2023
KEILA PRUDENCIO GRIGORIO	0722769-8-01	11/12/2023
NADINE DE PAIVA ALVES	0722701-9-01	06/12/2023
RAQUEL DE ALMEIDA VILK	0612186-1-03	11/12/2023
TALITA LEONEL CARDOSO	0720676-3-02	11/12/2023
FONOAUDIOLOGO		
CRISTHIANE DOS SANTOS CORTE MEDEIROS	0985134-8-04	11/12/2023
PEDIATRIA		
GABRIELA CASAGRANDE DAGOSTIM	0951203-9-04	11/12/2023
HOSPITAL NEREU RAMOS		
ENFERMEIRO		
DAIANA CANSAN	0722693-4-01	07/12/2023
PSICOLOGO		
NAGELE FATICA BESCHOREN	0604689-4-03	08/12/2023
TECNICO EM ENFERMAGEM		
CIBELE CRISTIANE ROCHA	0722764-7-01	08/12/2023
ELAINE TOSCANO DE PAULA	0998078-4-03	07/12/2023
JAQUELINE COSTA DA SILVA	0998648-0-04	08/12/2023
NEFROLOGIA		
MARIANA SABBAGH DO AMARAL	0694343-8-05	07/12/2023
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT		
ENFERMEIRO		
GIOVANA APARECIDA FARIAS PEZZI	0722735-3-01	01/12/2023
JESSICA MARIAH PEREIRA DOS SANTOS	0722709-4-01	08/12/2023
JOSEANE MENEZES DOS SANTOS SOARES	0647450-0-02	01/12/2023
LORI LORENE INACIO BARROCO	0694979-7-03	08/12/2023
MARIA CLARA MARTINS	0618773-0-03	08/12/2023
RAPHAELA FERNANDA LAGE RANGEL	0722711-6-01	08/12/2023
ROSANGELA HARUE YAMAMOTO DA LUZ SILVA	0616474-9-03	01/12/2023
SIRLEI DE JESUS MANTUANI BALDYKOSKI	0695335-2-04	01/12/2023
FISIOTERAPEUTA		
JANIELDES FERREIRA	0617485-0-02	06/12/2023
MEDICO - MEDICINA INTENSIVA		
LILIAN MARCELA SCHIMANOSKI BRIKALSKI VIANNA	0996408-8-03	08/12/2023
TECNICO EM ENFERMAGEM		

ADRIANA APARECIDA DA SILVA	0722676-4-01	01/12/2023
ALEXANDRE ODAIR DE MORAES LUCAS	0618119-8-02	01/12/2023
ANDREIA MARIA FERNANDES	0722743-4-01	08/12/2023
ANILSON JOAO DA CUNHA	0722579-2-01	01/12/2023
BIANCA DA SILVA VIEIRA RIBEIRO	0722690-0-01	07/12/2023
CARLA CRIS MESQUITA LOPES	0722549-0-01	01/12/2023
CLEONICE PIRES VIEIRA DA SILVA	0615547-2-02	01/12/2023
CLEONICE ROZIN	0959092-7-02	01/12/2023
CLEONICE SAMPAIO LOURENCO ROSA	0722664-0-01	01/12/2023
CONCEICAO APARECIDA CAMPOS NOBRE DA FONSECA	0722527-0-01	01/12/2023
EDNA APARECIDA BARBOSA	0624306-1-02	01/12/2023
ELENA GEREMIAS SANTANA	0722519-9-01	01/12/2023
ELIANA POLUCENA HOWE	0722537-7-01	01/12/2023
ELISABETE APARECIDA ROVER	0722543-1-01	01/12/2023
ERICLEIA DA SILVA QUINSKI	0699284-6-03	01/12/2023
EZEQUIAS DE SOUZA	0722708-6-01	08/12/2023
FABIANE RIBEIRO	0722546-6-01	01/12/2023
FABIO ADRIANO MARCELO CANDIDO	0665961-6-02	01/12/2023
GILDGITH COSTA E SILVA CARDOSO	0722748-5-01	08/12/2023
IRIA RUBIA PEDROSA PEREIRA	0722734-5-01	01/12/2023
IZAIAS NASCIMENTO DE SOUZA	0722679-9-01	01/12/2023
JANAINA SARDA VELHO	0670713-0-02	08/12/2023
JANETE MARQUES	0618736-6-02	08/12/2023
JUCIANIA EVANGELISTA SILVA	0722680-2-01	01/12/2023
JULIANA SELL DEXCHEIMER	0615468-9-03	01/12/2023
JULIANA VIRGINIA RAMOS	0722528-8-01	01/12/2023
KATIA SOARES DE OLIVEIRA	0722520-2-01	01/12/2023
LEIDI DAIANA DA MAIA VIRTUOSO	0722727-2-01	08/12/2023
LUCIANA DERVELAN RUSSO	0722697-7-01	07/12/2023
LUCIANE ALVES DORNELES	0722523-7-01	01/12/2023
LUCIANE BRUNO MACHADO DA SILVA	0722600-4-01	01/12/2023
LUCIANE CAVALHEIRO MARTINS	0639858-8-02	08/12/2023
LUCIMAR DA CONCEICAO	0313576-4-02	01/12/2023
LUIZA APARECIDA DE PAULA	0619243-2-02	01/12/2023
LUZIA PEREIRA DA SILVA	0648107-8-02	01/12/2023
MARILENE ELIAS CARDOSO	0722724-8-01	08/12/2023
MARISLEY ADRIANE DA SILVA FURTADO	0722554-7-01	01/12/2023
MARYSOL FRANCA DA SILVA	0670710-6-03	07/12/2023
MICHELI BECKERT	0722718-3-01	08/12/2023
PATRICIA STOEBERL	0696329-3-02	01/12/2023
PAULINA FAUSTO	0722692-6-01	01/12/2023
PRISCILA DOMINGUES FARIAS DA SILVA	0663215-7-05	07/12/2023
REGIANE LITICOSKI	0722746-9-01	08/12/2023
ROSALINA DOS SANTOS HOLEK	0722576-8-01	01/12/2023
ROSANA ALVES KRUGER DE MIRANDA	0399978-5-03	07/12/2023
ROSANGELA APARECIDA DE MOURA ROCHA	0722575-0-01	01/12/2023
ROSELI NOEMI STALSCHUS	0618063-9-02	07/12/2023
ROSIMERE DUARTE	0722570-9-01	01/12/2023
ROSINEI GRIMM	0722558-0-01	01/12/2023
RUBIA MARA ESPIG	0722568-7-01	01/12/2023
RUTE ROCHA TAVARES TOMASI	0722567-9-01	01/12/2023
SANDRA VOBORNIK BLAN DE SOUSA	0722717-5-01	08/12/2023
SANIRA SANTINA LAUREANO DA MAIA	0722565-2-01	01/12/2023
SILVANES CORBOLIN	0722563-6-01	01/12/2023
TATIANA MACHADO ROMEU	0722733-7-01	01/12/2023
TATIANE DOS SANTOS DA ROSA	0327906-5-02	01/12/2023
TIAGO STOKLOSA CALDAS	0722714-0-01	08/12/2023
VALDA DE FREITAS MELO	0607380-8-02	01/12/2023
VANDERLEIA ZANETTIN TEIXEIRA	0369507-7-03	07/12/2023
WIVIANE TAVARES DE AGUIAR	0722557-1-01	01/12/2023
ASSISTENTE SOCIAL		
CLARICE VIEIRA	0722526-1-01	01/12/2023

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
TATIANE BATISTA EFFTING	0722721-3-01	08/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SAO JOSE DR HOMERO DE MIRANDA GOMES		
ENFERMEIRO		
FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	0631587-9-05	04/12/2023
FRANCIELI SANDINI	0955611-7-03	07/12/2023
LETICIA MENDES DE SOUZA AMARAL	0955976-0-03	03/12/2023
MAXIMILIANO DUTRA DE CAMARGO	0718525-1-02	04/12/2023
ROGER FARIAS LOPES	0646722-9-02	01/12/2023
SANDRA BEATRIS GONCALVES	0722655-1-01	04/12/2023
VERIDIANA ALVES DE AVILA	0722730-2-01	04/12/2023
FISIOTERAPEUTA		
AMANDA SABINO SOARES	0973549-6-05	02/12/2023
JANICE SOARES DE SOUZA	0698668-4-04	02/12/2023
JOSE LUIS RODRIGUES PEREIRA	0649786-1-02	02/12/2023
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ANA CAROLINA SOARES	0722651-9-01	04/12/2023
BARBARA PATRICIA VARGAS MARQUES	0716648-6-02	04/12/2023
CHAIENI INACIO DOS SANTOS	0998794-0-03	01/12/2023
DEBORA FERREIRA OURIQUES	0720832-4-02	01/12/2023
GELSON DE JESUS DA SILVA	0722657-8-01	05/12/2023
GIOVANNA BRAGA SILVEIRA	0615230-9-02	05/12/2023
GRASIELE HENRIQUE	0628521-0-02	05/12/2023
HERIVELTON ESTEVO	0648979-6-02	05/12/2023
JAQUELINE GOETMANN FERNANDES DA SILVA	0690167-0-03	05/12/2023
JOSE PAULO BARBOZA GONCALVES	0716644-3-03	04/12/2023
KARINE FERNANDA SILVA LEAL GONCALVES	0722643-8-01	01/12/2023
NAGILA LOPES DOS SANTOS	0722674-8-01	05/12/2023
PAULO VITOR DA SILVA	0647072-6-03	01/12/2023
REGINA PASLA WEBER DE SOUZA	0722696-9-01	01/12/2023
SUZANE WALTRICK	0954523-9-02	05/12/2023
TATIANE CRISTINA GOMES	0722503-2-01	01/12/2023
MEDICO-CIRURGIA GERAL		
ADRIANO MEIRA OLIVEIRA	0961104-5-06	01/12/2023
MEDICO - CLINICA MEDICA		
RODRIGO PIRES BOLASELL	0694148-6-04	08/12/2023
MEDICO - NEONATOLOGIA		
FLAVIA MENEZES VEDANA	0689664-2-05	01/12/2023
MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		
ANATOLE MIRANDA DE CARVALHO	0722658-6-01	05/12/2023
ATILA DE FREITAS BASTOS	0618257-7-06	05/12/2023
ROQUE GONDOLFO JUNIOR	0649699-7-02	05/12/2023
ENCANADOR		
SEBASTIAO CLAUDIO MARQUES DE MELO	0722742-6-01	04/12/2023
MEDICO - GASTROENTEROLOGIA		
THIAGO ROBERTO PAGOT	0722652-7-01	04/12/2023
HOSPITAL SANTA TERESA		
ENFERMEIRO		
MARIA ISABEL CARDOSO	0722765-5-02	08/12/2023
FISIOTERAPEUTA		
DAYANA DE ABREU	0615420-4-04	04/12/2023
PSICOLOGO		
HELENA RODRIGUES DA SILVA	0722704-3-01	08/12/2023
TECNICO EM ENFERMAGEM		
DIEGO MAIA DE SOUZA	0998918-8-03	07/12/2023
ELIZABETE ZAIRA FERREIRA	0399998-0-04	05/12/2023
FLAVIANA SANTOS DE SOUZA WESTPHAL	0722684-5-01	05/12/2023
JULIANA BARBOSA	0722578-4-01	04/12/2023
INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLOGICA		
TECNICO EM LABORATORIO		
ANA RITA PERES DA SILVA	0997553-5-05	05/12/2023
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA		
MEDICO - CARDIOLOGIA		
CIRO TEIXEIRA CAMPOS	0960842-7-03	05/12/2023

RENATO CALCAGNOTTO	0977091-7-03	07/12/2023
RODRIGO MORATO VALERIO	0956816-6-06	01/12/2023
TALITA ZANETTE	0617762-0-03	01/12/2023
TECNICO EM ENFERMAGEM		
CARLA SILVA DE OLIVEIRA	0722770-1-01	07/12/2023
DIEISON LUIS PEREIRA GONCALVES	0616116-2-02	08/12/2023
TAIZA LIAMARA BIAZUS DA SILVA	0616669-5-02	08/12/2023
INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE SANTA CATARINA		
FARMACEUTICO		
DAINARA MARQUES DA SILVEIRA FERNANDES	0978831-0-02	01/12/2023
MEDICO - CLINICO GERAL		
VINICIUS WISTUBA	0722660-8-01	01/12/2023
PSICOLOGO		
MONIQUE CRISTINA HENARES BATISTA	0642771-5-03	01/12/2023
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ANA PAULA PADILHA MACHADO	0722762-0-01	04/12/2023
BARBARA SUELEN DA SILVA	0722685-3-01	04/12/2023
CARLA PATRICIA SERAFIM	0722673-0-01	04/12/2023
CAROLINA FURTADO FERREIRA	0722750-7-01	06/12/2023
CRISTIANE TONELLI	0722683-7-01	04/12/2023
EDUARDA CARDOSO DE FRAGA	0622825-9-02	04/12/2023
ERNANDES SOUSA DUARTE	0642089-3-02	04/12/2023
GIAN CLAUDIO MEDEIROS	0377743-0-02	04/12/2023
LUCAS LORETO SILVEIRA BROGLIO	0722691-8-01	04/12/2023
NIRION DIOGO DIAS GOMES	0615896-0-02	04/12/2023
QUELEN MARIAN	0615884-6-03	03/12/2023
RAFAELA MULLER	0722706-0-01	04/12/2023
SIRLEI VIEIRA	0630384-6-03	04/12/2023
THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	0642113-0-02	04/12/2023
ASSISTENTE SOCIAL		
TATIANE DE AZEVEDO PEREIRA	0640437-5-02	01/12/2023
MATERNIDADE CARMELA DUTRA		
MEDICO - ANESTESIOLOGIA		
FRANCIELI SCAPIN BORGES BROOKES	0722740-0-01	08/12/2023
PSICOLOGO		
PAULA ADRIANE LOMBARDI	0615138-8-04	04/12/2023
TECNICO EM ENFERMAGEM		
CARINA TRISCH DE MATTOS	0716649-4-03	08/12/2023
FLAVIA GOMES LUZ	0666292-7-04	08/12/2023
LEIA LIMA RABELO	0633011-8-02	08/12/2023
RITA DE CASSIA CAETANO	0616700-4-02	08/12/2023
SIMONE CAROLINE DOS SANTOS	0694867-7-04	09/12/2023
MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA		
CASSIO PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	0720528-7-02	05/12/2023
ROSA FIUZA	0956127-7-08	07/12/2023
PEDIATRIA		
DEBORA SANTOS RODRIGUES	0639883-9-02	08/12/2023
MATERNIDADE DARCY VARGAS		
ENFERMEIRO		
SIMONE SIMOES DE FRANCA	0653904-1-02	05/12/2023
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ADRIANE STRECHAR	0722665-9-01	05/12/2023
ELAINE CRISTINA DA ROCHA	0722749-3-01	05/12/2023
FABIANA DONINI SEMIANO	0722756-6-01	05/12/2023
SILVIA GOUDINHO RONCHI	0618351-4-02	05/12/2023
VERIDIANE VARGAS DE BITTEMCOURT	0722672-1-01	05/12/2023
SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E REGULACAO		
ENFERMEIRO		
FRANCIELLE REGINA DOS SANTOS LUCIANO	0969195-2-03	01/12/2023
MEDICO		
JESSICA DE ANDRADE	0606715-8-02	04/12/2023
MEDICO - CLINICO GERAL		
EDINEI DE SOUZA FERNANDES	0614905-7-03	04/12/2023
ERIKA MAUCH VAZ	0622075-4-04	07/12/2023

MAYJA LIZA AMARAL DA SILVA RICARDO	0642704-9-02	05/12/2023
SUPERINTENDENCIA DE URGENCIA E EMERGENCIA		
ENFERMEIRO		
CLARICE TEREZINHA GIELINSKI	0716006-2-02	03/12/2023
WENDERSON BARROS DA SILVA	0722719-1-01	02/12/2023
MEDICO		
ANDRE LUIZ PEREIRA MARTINS	0638322-0-02	05/12/2023
GUSTAVO NORONHA FREIRE	0695760-9-08	03/12/2023

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965655

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 172752/2023.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 965336

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 31516/2023.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 965340

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 47026/2023.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 965373

SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Militar****Portaria nº 17/PMSC de 09/01/2024.**

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no Colégio Melvin Jones, no município de LAGES/SC - PAULO CESAR EGER, SUBTENENTE PM RR Mat. 916026-4, à contar de 10/01/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 965440

Portaria nº 16/PMSC de 09/01/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no RPMMOM, no município de SÃO JOSÉ/SC - ROGÉRIO MARTINS, SUBTENENTE PM RR Mat. 913621-5, à contar de 10/01/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 965434

Portaria nº 18/PMSC de 09/01/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **SEBASTIAO SADIR DE AZEVEDO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 914079-4, à contar de 07/12/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 965591

Portaria nº 19/PMSC de 09/01/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **VALMOR VALDEMAR LUIZ, CABO PM RR Mat. 901681-3, à contar de 10/01/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 965592

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

Processo SGP-E PMSC 82297/2023

PORTARIA Nº 037/DALF/PAIC, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Tenente Coronel PM Luciano Beneval de Souza, Diretor Interino da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e em consonância ao disposto no art. 4º, II, da Portaria nº 146/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.503, em 19 de abril de 2021 c/c Portaria nº 519/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.676, de 28 de dezembro de 2021, e diante da necessidade de assegurar o contraditório e ampla defesa, prevista no art. 5º, LV da CRFB/1988:

CONSIDERANDO os fatos relatados pelo fiscal do contrato, conforme documentação juntada no SGP-e PMSC 82297/2023, no qual aponta possíveis irregularidades contratuais, cometidas pela empresa **MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 20.693.893/0001-05, na execução do contrato n. 005/PMSC/2023. Consta da comunicação de páginas 06/07, que a empresa está inadimplente com seus colaboradores no que tange ao pagamento do salário e décimo terceiro. Consta ainda, da comunicação de página 02/05, que a empresa não está cumprindo suas obrigações quanto à substituição de colaborador, quando há afastamento do serviço.

RESOLVE instaurar processo administrativo objetivando apurar a possível inadimplência contratual por parte da referida empresa, sendo designados como Encarregado o Capitão PM Mat. 933500-5 **THIAGO LÍVIO QUINTAIROS GALVÃO**, para apurar os fatos e as responsabilidades, emitindo relatório sobre o caso para análise e decisão deste Diretor. Designo ainda, o auxiliar da Seção de PAIC – Soldado PM 989829-8 Rodrigo Machado Reis Ferreira, para funcionar como Secretário/Auxiliar, podendo este intimar, notificar, requerer documentos acerca destes fatos, despachar e propor acordo nos autos, com posterior homologação pela autoridade competente.

Documento assinado eletronicamente

Luciano Beneval de Souza

Ten Cel PM - Diretor Interino da DALF

Cod. Mat.: 965427

Polícia Civil

PORTARIA Nº 74/GAB/DGPC/PCSC, de 08/01/2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo SSP 1482/2023, resolve **DISPENSAR** o Policial Civil inativo, **CELSON FRANCISCO PERES**, mat. nº 0187529930, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, com efeitos a contar de 02/01/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 965448

PORTARIA Nº 001/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/01/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 45/2022**, deflagrada pela Portaria nº 721/PCSC/DGPC/CORPC, de 05/10/2022, publicada no DOE n.º 21.897, de 16/11/2022, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 650.226-1 e 379.631-0, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, **com efeitos a contar do dia 10/01/2024.**

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 964426

PORTARIA Nº 002/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/01/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 34/2023**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 650.557-0, mandada instaurar pela Portaria nº 337/PCSC/DGPC/CORPC, de 06/06/2023, publicada no DOE n.º 22.038, de 14/06/2023, **com efeitos a contar do dia 10/01/2024.**

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 964427

PORTARIA Nº 003/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/01/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 035/2023**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 980.823-0, mandada instaurar pela Portaria nº 338/PCSC/DGPC/CORPC, de 06/06/2023, publicada no DOE n.º 22.038, de 14/06/2023, **com efeitos a contar do dia 10/01/2024.**

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 964428

PORTARIA Nº 004/GAB/DGPC/PCSC, de 02/01/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2022**, no qual é acusada a servidora de matrícula nº 367.805-9, mandado instaurar pela Portaria nº 720/GAB/DGPC/PCSC, de 05/10/2022, publicada no DOE n.º 21.897, de 16/11/2022, **com efeitos a contar do dia 10/01/2024.**

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 964429

PORTARIA Nº 040/GAB/DGPC/PCSC de 09/01/2024

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2023, deflagrada pela portaria nº 330/GAB/DGPC/PCSC, de 31/05/2023, publicada no D.O.E. nº 22.033, de 05/06/2023, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 283375-1, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos, a contar do dia 31/01/2024.

Ulisses Gabriel

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 965568

PORTARIA Nº 33/GAB/DGPC/PCSC, de 09/01/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2022, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 307610-5, mandada instaurar pela Portaria nº 244/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2022, publicada no D.O.E. nº 21.777, de 24/05/2022, **com efeitos a contar do dia 09/01/2024.**

Ulisses Gabriel

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 965558

PORTARIA Nº 034/GAB/DGPC/PCSC, de 09/01/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2022, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 923585-0, mandada instaurar pela Portaria nº 189/GAB/DGPC/PCSC, de 09/03/2022, publicada no D.O.E. nº 21.777, de 24/05/2022, **com efeitos a contar do dia 14/01/2024.**

Ulisses Gabriel

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 965559

PORTARIA Nº 035/GAB/DGPC/PCSC, de 09/01/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, no qual são sindicados os servidores de matrícula nº 0658441-1-01 e 0307601-6-01, mandada instaurar pela Portaria nº 751/GAB/DGPC/PCSC, de 18/10/2022, publicada no D.O.E. nº 21.993, de 04/04/2023, **com efeitos a contar do dia 29/01/2024.**

Ulisses Gabriel

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 965560

PORTARIA Nº 036/GAB/DGPC/PCSC, de 09/01/2024.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **002/2023**, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 307610-5, mandada instaurar pela Portaria nº 787/GAB/DGPC/PCSC, de 01/11/2022, publicada no D.O.E. nº 21.982, de 17/03/2023, **com efeitos a contar do dia 11/01/2024.**

Ulisses Gabriel
 Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 965561

PORTARIA Nº 041/GAB/DGPC/PCSC, de 09/01/2024.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **018/2023**, deflagrada pela portaria de nº 397/GAB/DGPC/PCSC, de 28/06/2023, publicada no D.O.E. nº 22.049, de 29/06/2023, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 0358992-7, com efeitos, a contar do dia 26/01/2024

Ulisses Gabriel
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 965562

PORTARIA Nº 042/GAB/DGPC/PCSC, de 09/01/2024.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **024/2023**, deflagrada pela portaria de nº 789/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2023, publicada no D.O.E. nº 22.166, de 18/12/2023, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 0953934-4-01, com efeitos, a contar do dia 16/02/2024

Ulisses Gabriel
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 965563

PORTARIA Nº 037/GAB/DGPC/PCSC de 09/01/2024
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **010/2023**, deflagrada pela portaria nº 004/GAB/DGPC/PCSC, de 17/01/2023, publicada no D.O.E. nº 22.020, de 17/05/2023, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 0658317-2-01, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos, a contar do dia 12/01/2024.

Ulisses Gabriel
 Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 965564

PORTARIA Nº 038/GAB/DGPC/PCSC de 09/01/2024
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **009/2023**, deflagrada pela portaria de nº 008/GAB/DGPC/PCSC, de 18/01/2023, publicada no D.O.E. nº 22.011, de 04/05/2023, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 0308132-0-0, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos, a contar do dia 30/12/2023.

Ulisses Gabriel
 Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 965565

PORTARIA Nº 039/GAB/DGPC/PCSC de 09/01/2024
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **011/2023**, deflagrada pela portaria nº 298/GAB/DGPC/PCSC, de 16/05/2023, publicada no D.O.E. nº 22.020, de 17/05/2023, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 0368165-3-01, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos, a contar do dia 12/01/2024.

Ulisses Gabriel
 Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 965566

PORTARIA Nº 043/GAB/DGPC/PCSC de 09/01/2024
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia de Entrância Especial **Alberto Luiz Safaneli**, matrícula nº 187.522-1, Vogal do Processo Administrativo Disciplinar nº **015/2023**, constituída pela Portaria nº 330/GAB/DGPC/PCSC, de 31/05/2023, pelo Delegado de Polícia de Entrância Final **Denis Schlang Rodrigues Alves**, matrícula nº 0650169-9-01, assim como

SUBSTITUIR o Delegado de Polícia de Entrância Especial **Claudio Eduardo Palma de Moura**, matrícula nº 161451-7, também Vogal, pela Delegada de Polícia de Entrância Especial **Isabel Cristiane Frigheto Fauth**, matrícula nº 0392467-0-01.

Ulisses Gabriel
 Degegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 965602

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 022/2023/PCSC/CPAD. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 2179/GAB/DGPC/PCSC de 07.08.2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº. 22.087 de 22.08.2023, de acordo com a **Listagem de Eliminação de Documentos nº 004/2023/PCSC/FUMPC/DGPC**, aprovada pela Gerência de Gestão Documental, por intermédio do Ofício nº **101/2023/SEA/DIAP/GEDOC**, conforme Processo **PCSC 00121532/2023**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, a Gerência de Apoio Operacional/Arquivo Intermediário Almoxarifado eliminará os documentos relativos a **02.01.03.02.01.032** – Ordem Bancária, do período de 2005-2013; todos daquela mesma unidade. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA
 Delegado de Polícia
 GEAPO/PCSC

HENRIQUE GONÇALVES MUXFELDT
 Delegado de Polícia
 Presidente da CPAD/PCSC

Cod. Mat.: 965450

Polícia Científica

RELATÓRIO Nº 13/2023.

O Diretor de Administração e Finanças, Rafael Gazola, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 650/2020, informa o pagamento de diárias da Polícia Científica de Santa Catarina, no mês de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Qtd.	Valor (R\$)	Motivo
966412-2	Aline Kardauke	0.5	50.00	OM
646516-1	Allan Martins Alves	4.0	880.00	PN
646516-1	Allan Martins Alves	5.0	1100.00	PN
646516-1	Allan Martins Alves	0.5	50.00	PL
605640-0	Allan Thiesen	1.0	220.00	PN
605640-0	Allan Thiesen	0.5	55.00	UR
378405-3	Álvaro Augusto Mesquita Hamel	1.0	220.00	VC
378405-3	Álvaro Augusto Mesquita Hamel	1.0	153.00	VC
981234-2	Ana Aguila Mendes Verdi Kuster	0.5	50.00	PR
0646410-2	Ana carolina Jung Leal	2.0	440.00	PN
646508-0	Ana Paula Leite Kochenborger	7.0	1540.00	PN
646508-0	Ana Paula Leite Kochenborger	1.0	100.00	PL
390628-0	Anderson Gregorio	0.5	50.00	OM
060939-1	André Teixeira Lopes	3.0	660.00	PN
060939-1	André Teixeira Lopes	1.0	110.00	OM
646520-0	Arthur Klein Goelzer	1.0	100.00	UR
717538-8	Átila Bomfim Fernandes	1.0	110.00	RS
646523-4	Bruna Herreira dos Santos Plácido	5.0	1100.00	PN
992601-1	Bruna Vieira Zanetti Fronza	0.5	50.00	EM
656498-4	Bruno Manoel Cabral	1.0	220.00	VC
656498-4	Bruno Manoel Cabral	1.0	125.00	VC
981660-7	Camila Machado Ciesca	1.0	100.00	EM
619672-1	Carla Fabiana bonfanti	0.5	50.00	OM
619672-1	Carla Fabiana bonfanti	0.5	50.00	VC
914139-1	Celso Luiz Machado	4.0	880.00	PN
914139-1	Celso Luiz Machado	3.0	300.00	EM

914139-1	Celso Luiz Machado	1.0	220.00	VC
716774-1	Cezar Fellipe Ferri	0.5	55.00	OM
966409-2	Cristiano Izepon Anastacio	5.0	1100.00	PN
646502-1	Daiane Schuck	0.5	50.00	UR
981237-7	Debora Leticia Demski	0.5	50.00	UR
923817-4	Dilson Luis Pegoraro	1.5	165.00	EM
981203-2	Douglas Rodrigo Becker Foltz	1.0	100.00	UR
645603-0	Ederson Augusto Grein	1.0	110.00	RS
656485-2	Eduardo José Linhares	1.0	156.00	RS
969768-3	Emerson Israel Santos de Lima	2.0	250.00	UR
663636-5	Fernanda Emidio	3.0	660.00	PN
9812334-1	Fernanda Michelle Muller Nichel Buss	1.0	100.00	EM
981220-2	Flávio Correa	0.5	50.00	PR
992611-9	Franciele de Matias	0.5	50.00	UR
992563-3	Franklin Pepe da Cunha	4.0	880.00	PN
992563-3	Franklin Pepe da Cunha	1.5	150.00	OM
958209-6	Gabriel Sesterhenn	10.0	2200.00	PN
306677-0	Giani Fanton	0.5	55.00	UR
919221-2	Giovana Vaz Cipolina	0.5	50.00	OM
646590-0	Glauca Savi Mondo	1.0	100.00	UR
981300-4	Grazieli Mucelin	1.0	100.00	EM
908338-3	Heleno Garcia	3.0	330.00	EM
900918-3	Helio Garcia	3.0	300.00	EM
645616-2	Henrique dos Santos Delabary	0.5	55.00	PR
645618-9	Igor Shoiti Shiraishi	1.0	110.00	PR
919221-2	Ivady Luis Prada	0.5	55.00	EM
994219-0	Jailson Machado	0.5	50.00	EM
917855-4	Jair Rodrigues	4.0	440.00	EM
917855-4	Jair Rodrigues	2.0	440.00	PN
396384-5	Jean Carlos Kuss	2.5	250.00	UR
609416-3	Jean Fernando Selva	0.5	55.00	UR
952822-9	Jefferson José de Sousa	0.5	55.00	PR
646490-4	Jéssica Marina Bossini	1.0	100.00	UR
646596-0	João Leonardo Oster	0.5	50.00	UR
909698-1	José Paulo da Silva	4.0	880.00	PN
909698-1	José Paulo da Silva	3.0	300.00	EM
609276-4	Kenzo Gabriel Matsubara	0.5	55.00	PR
615617-7	Klei Jackson Maurer	9.0	1980.00	PN
615617-7	Klei Jackson Maurer	1.0	100.00	UR
610861-0	Laura Adriano Corrêa	3.0	660.00	PN
609282-9	Leonardo Chiquitto Filho	3.0	660.00	PN
609282-9	Leonardo Chiquitto Filho	1.0	110.00	OM
646469-6	Lucas Zabel do Prado	1.0	220.00	PN
646469-6	Lucas Zabel do Prado	0.5	50.00	OM
656469-0	Luciano Bagatini	0.5	55.00	UR
981308-0	Luiz Ernandes Wesche	0.5	50.00	EM
716790-3	Martin Robert Horst	2.0	440.00	PN
716790-3	Martin Robert Horst	1.0	110.00	UR
609457-0	Mateus Bizzotto Nunes	2.5	275.00	UR
609457-0	Mateus Bizzotto Nunes	3.0	660.00	PN
981198-2	Maurício Darabas Ronzani	0.5	50.00	AO
910892-0	Maurílio Martins	2.0	440.00	PN
910892-0	Maurílio Martins	4.0	400.00	EM
645658-8	Miguel Satte Alam Lisboa	4.0	880.00	PN
645658-8	Miguel Satte Alam Lisboa	1.5	165.00	OM
646605-2	Monica Sartor Brocardo	0.5	50.00	EM
646453-0	Natalia Vieira Segatto	2.0	440.00	PN
952812-1	Paulo Roberto Gaudêncio	1.0	100.00	RS
365862-7	Pérsio Simões Santiago	0.5	55.00	UR
981221-0	Peter Ferreira Maldonado	1.0	220.00	PN
981221-0	Peter Ferreira Maldonado	0.5	50.00	OM
609284-5	Rafael Cristiano Schneider	3.0	660.00	PN
609284-5	Rafael Cristiano Schneider	0.5	55.00	CR
609284-5	Rafael Cristiano Schneider	0.5	55.00	VC
992590-2	Renato Carvalho Ferreira	3.5	350.00	OM
363307-1	Ricardo José Pereira Oliveira	1.0	100.00	OM
609289-6	Ricardo Luis Baratto	0.5	55.00	PR
378363-4	Rogério Aurich BomVechio	0.5	55.00	UR
992561-9	Ronei Gilson Scheffler	1.0	100.00	UR
911511-0	Sergio Vlademir Leao Mendes	0.5	100.00	UR
396124-6	Suellen Pericolo	1.0	110.00	RS

646361-4	Victor Lousan do Nascimento Poubel	1.0	220.00	VC
646361-4	Victor Lousan do Nascimento Poubel	1.0	125.00	VC
609263-2	Vinícius Barbosa de Lima	0.5	55.00	PR
609745-6	Willian Chaves Mates	0.5	55.00	UR
TOTAL R\$ 29.254,00				

Legenda de Motivos:

AO – Apoio Operacional;
CS - Curso;
EM -Entrega de material;
MO – Motorista;
OV – Operação verão;
OM – Outros Motivos;
PD - Pagamento devolvido;
PL – Plantão;
PN – Pernoite;
PR – Perícia;
RS - Reunião de serviço;
SD – Sindicância;
TR – Treinamento;
UR – Urgência;
VC – Viagem cancelada / Diária devolvida;
VT – Vistoria.

Cod. Mat.: 964699

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, vem, por meio deste, INTIMAR/NOTIFICAR os administrados citados nos processos administrativos decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo listados, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar Alegações Finais, nos termos do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, devendo protocolá-las no site, <http://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital>, endereçando ao Coordenador Regional de Meio Ambiente de JOINVILLE. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta em meio digital, através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e.

AIA 17518 – D – SALESIO JOSE DIAS – Joinville – 18/08/2023 Joinville, 22 de dezembro de 2023.

Presidente do IMA

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Cod. Mat.: 965484

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, vem INTIMAR/NOTIFICAR, por intermédio do presente, faz saber, a: DIONISIO DALUZ JUNIOR (CPF: 060.xxx.679-94), em local incerto e não sabido, que foi lavrado em seu nome o Auto de Infração Ambiental nº 17808-D, processo nº 10108202377792. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que manifeste interesse em participar de Audiência de Conciliação Ambiental ou alternativamente, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a publicação, o autuado poderá apresentar DEFESA PRÉVIA. Findo o prazo o processo seguirá conforme Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Joinville, 22 de dezembro de 2023

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 965479

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, vem INTIMAR/NOTIFICAR, por intermédio do presente, faz saber, a: FABIANO HASKEL (CPF: 000.xxx.899-42), em local incerto e não sabido, que foi lavrado em seu nome o Auto de Infração Ambiental nº 17811-D, processo nº 10108202377795. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que manifeste interesse em participar de Audiência de Conciliação Ambiental ou alternativamente, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a publicação, o autuado poderá apresentar DEFESA PRÉVIA. Findo o prazo o processo seguirá conforme Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Joinville, 22 de dezembro de 2023

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 965474

IMETRO – INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 002 de 09 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º – DISPENSAR o servidor Marcos Giovanni Daronco Bortolotti, matrícula nº 658.458-6, da Função de Chefia – FC-1 como Supervisor Regional no município de Joinville. Art. 2º – DESIGNAR a servidora Ana Lucia Biaobock Tascheck, ocupante do cargo de Técnica em Atividades de Fiscalização, matrícula nº 296.469-4, para exercer a Função de Chefia – FC-1, como Supervisora Regional no município de Joinville. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15 de janeiro de 2024. ALEXANDRE SORATTO.

Cod. Mat.: 965466

Portaria nº 003 de 09 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º – DISPENSAR a servidora Renata Santos da Silva, matrícula nº 656.519-0, ocupante do cargo de Técnica em Atividades Administrativas, da Função de Chefia – FC-1. Art. 2º – DESIGNAR a servidora Bianca Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Técnica em Atividades Administrativas, matrícula nº 959336-5-01, para exercer a Função de Chefia – FC-1. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024. ALEXANDRE SORATTO.

Cod. Mat.: 965468

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 14 - 08/01/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, caput, e §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 139375/2023 à SONG CHEN LIN, matrícula 0258130-2-01, no cargo de EAE - ADMINISTRADOR ESCOLAR, nível VI, referência E, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Coordenadoria Regional de Educação de Araranguá, município de Araranguá - SED.

VÂNIO BOING

Presidente do IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 27 - 08/01/2024.

RETIFICAR, conforme processo IPREV 7284/2023, a Portaria n. 1751, de 29/05/2018, publicada no DOE n. 20.780, de 30/05/2018, que concedeu aposentadoria a EDIO SILVA JABOR, matrícula 0233104-7-01, lotado(a) na PCI, para que passe a ter a seguinte redação: "Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, inciso II da Constituição Federal de 1988, e art. 18 da LCE 374 de 2007, com paridade, e efeitos retroativos a 20/08/2015 de acordo com a decisão judicial nos autos n. 0306576-84.2018.8.24.0090, por obrigação de fazer nos autos n. 5032329-55.2023.8.24.0090".

VÂNIO BOING

Presidente do IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 965531

PORTARIA Nº 18 - 08/01/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 221114/2022 de ROSANGELA KUHNNEN CABRAL E SILVA, matrícula 0301347-2-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 19 - 08/01/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 209464/2022 de CARLOS HENRIQUE HOBOLD, matrícula 0221292-7-01, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 21 - 08/01/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 203747/2022 de SIRLEI SCHULZ DOS SANTOS, matrícula 0317589-8-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 22 - 08/01/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 173629/2022 de ROSI MARIA MARTINI SPONCHIADO, matrícula 0234366-5-04, lotado(a) no(a) SED.

VÂNIO BOING

Presidente do IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 965532

PORTARIA nº 13/IPREV DE 04/01/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 25/10/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7218/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alínea a, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIA DA GRAÇA BERTONCINI SILVA, matrícula nº 2990505251, esposa de SILVIO SILVA SOBRINHO, inativado no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, falecido em 25/10/2023.

VÂNIO BOING

Presidente do IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
DIRETORA DE PREVIDENCIA

Cod. Mat.: 965453

JUCESC – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 01 de 04/01/2024

DESIGNAR os servidores FELIPE CARLOS NASCIMENTO, Gerente de Apoio Operacional, matrícula nº 959.988-6-01 e **CRISTIANO MECCHI LOTO**, Técnico em Atividades Administrativas, matrícula nº 698.910-1-01, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato 006/2023, firmado com a REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER LTDA (SGP-e2462/2021), nos termos da IN nº. 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração.

Fernando Baldissera

Presidente da JUCESC

Cod. Mat.: 965441

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 001 /DETRAN/CODET/2024, de 08/01/2024.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, **DESIGNA**: Fedra Luciana Konell Alcântara da Silva, Delegada de Polícia, matr. nº 315.353-3; Lenita Parmegiani, Escrivã de Polícia, matr. nº 190.704-2 e Clarissa Margotti da Silva, matr. Nº 953.233-1, todas lotadas na Corregedoria do Detran/SC, para, sob a presidência da primeira, comporem **Comissão de Processo Administrativo**, com o fito de apurar irregularidades atribuídas a empresa Checkauto Vistoria Balneário Barra do Sul Ltda., CNPJ nº 42.766.143/0001-59, estabelecida na Av. Jaraguá do Sul, nº 400, sala 01, bairro Costeira, em Barra do Sul/SC, através de seus representantes legais, havendo fortes indícios de ter a credenciada fraudado a execução do procedimento físico de levantamento de características físicas de identificação de veículos, equipamentos e seus agregados, emitindo laudos de vistorias sem a presença do veículo nas instalações da pessoa jurídica habilitada, utilizando das imagens fotográficas capturadas em vistorias realizadas anteriormente e de realizar o procedimento de identificação veicular fora das instalações da pessoa jurídica habilitada. Tudo conforme consta do SGP-e Detran nº 86283/2022. Em assim agindo, a credenciada infringe o disposto nos artigos 28, II, IV e VI e, 29, da Portaria 1225/DETRAN/ASJUR/15, revogada pela Portaria nº 465/DETRAN/PROJUR/2023, cujos dispositivos são correlatos.

Publique-se.

Clarikennedy Nunes
Presidente Detran/SC

Cod. Mat.: 965529

PORTARIA Nº 013/DETRAN/PROJUR/2024, de 08/01/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 01770/2024; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN nº. 807/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO – SICREDI UNIAO RS/ES, CNPJ n.º 888945480001-73, estabelecido na RUA SETE DE SETEMBRO, N.º 899, Bairro: CENTRO, Município: CERRO LARGO/RS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-S94E.

Joane Toigo

Diretora de Veículos

Cod. Mat.: 965411

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 105/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) DIEGO BORGES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05938104086, processo administrativo nº 15498/2022; PATRICK MARCOS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 02206150808, processo administrativo nº 45512/2022; ELVIS SILVA DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 06092347517, processo administrativo nº 61264/2022; VALDEMIR GENEROSO GONZAGA, portador(a) da CNH nº 01981699940, processo administrativo nº 140508/2022; ALINE SAVI GAVA, portador(a) da CNH nº 04335410274, processo administrativo nº 140529/2022; PATRICK RODRIGUES CALDEIRA, portador(a) da CNH nº 05979617000, processo administrativo nº 140547/2022; VANDERSON IZE MARANGONI, portador(a) da CNH nº 03859122707, processo administrativo nº 140556/2022; GUILHERME DE SOUZA PAGANINI, portador(a) da CNH nº 07261911104, processo administrativo nº 143725/2022; EDSON DOBICZ MAR-SAL, portador(a) da CNH nº 04590084653, processo administrativo nº 145092/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 14/03/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 965382

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 114/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CAMILA DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 04981759660, processo administrativo nº 31728/2022; ANDERSON CARDOSO LEAL, portador(a) da CNH nº 05065926128, processo administrativo nº 31836/2022; LUIZ FERNANDO MOTTA, portador(a) da CNH nº 01570436016, processo administrativo nº 31976/2022; ALEXSANDRO DA SILVA ANDRE, portador(a) da CNH nº 03763639873, processo administrativo nº 32042/2022; GESIEL MARCELINO, portador(a) da CNH nº 01380696859, processo administrativo nº 33083/2022; SERGIO LOPES SUZIM, portador(a) da CNH nº 04105609512, processo administrativo nº 33094/2022; JULIO CESAR ECKILE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02395540934, processo administrativo nº 33161/2022; ANA SILVIA CASAGRANDE ZANETTE, portador(a) da CNH nº 01380705938, processo administrativo nº 33272/2022; FELIPE CONSTANTINO UGIONI, portador(a) da CNH nº 03333769009, processo administrativo nº 33788/2022; ALEXANDRA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06522136090, processo administrativo nº 34102/2022; JULIO PERSIO RONSONI GAIDZINSKI, portador(a) da CNH nº 03371864840, processo administrativo nº 34370/2022; FERNANDO DOS SANTOS DAL PONT, portador(a) da CNH nº 04704404597, processo administrativo nº 34645/2022; NELCY FERREIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00726300608, processo administrativo nº 38241/2022; RUDYAM DA SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05728420754, processo administrativo nº 38352/2022; OTILIA NEVES DA SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 02760436943, processo administrativo nº 38831/2022; MARCIO MARTINS PEREIRA,

portador(a) da CNH nº 01270240953, processo administrativo nº 39066/2022; EDMARA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02196093960, processo administrativo nº 39101/2022; VITOR LAUTERJUNG, portador(a) da CNH nº 06572804760, processo administrativo nº 40643/2022; FABIO FERREIRA FRELLO, portador(a) da CNH nº 00857389989, processo administrativo nº 65155/2022; MARCOS FERREIRA MARCINEIRO, portador(a) da CNH nº 03056242109, processo administrativo nº 66731/2022; FILIPE VICENTE DE FARIAS, portador(a) da CNH nº 04751157725, processo administrativo nº 66756/2022; VANDERLEI BATISTA, portador(a) da CNH nº 03995262649, processo administrativo nº 67426/2022; ISMAEL DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03618880470, processo administrativo nº 67706/2022; JOSE ANACLETO, portador(a) da CNH nº 01385229799, processo administrativo nº 144957/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 14/03/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 965383

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DAYANA FRANCESCA WALTER, portador(a) da CNH nº 04916326517, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263242/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GESIANE DA SILVA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04972748508, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263248/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAQUIM JOAO ELIAS NETO, portador(a) da CNH nº 02640370056, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263259/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIUMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 965384

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 39/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LEONIDAS NICHELE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02227173866, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263237/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ GUSTAVO ROCHA, portador(a) da CNH nº 05583301422, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263262/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NELZA DAGOSTIM, portador(a) da CNH nº 02104478855, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263268/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO VITOR DE OLIVEIRA MATIAS, portador(a) da CNH nº 06768475779, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263273/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WAGNER BEZA, portador(a) da CNH nº 05722508483, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 267587/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIUMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 965385

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 62/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos

256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VALDECIR CANDIDO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02255347466, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236914/2023; RENATO CARLOS DO ROSARIO, portador(a) da CNH nº 04482546967, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243240/2023; AMILTON JORGE, portador(a) da CNH nº 03549965932, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 246624/2023; NILTON FRASSETTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05362930103, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 248588/2023; VALDIR FRANCISCO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01281592050, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 252081/2023; RENATA CELSO BORGERT, portador(a) da CNH nº 04486137000, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254171/2023; EVERTON GONCALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01968714874, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254172/2023; DAYANE MONTEIRO COSTA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07490434067, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254177/2023; DAYANE MONTEIRO COSTA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07490434067, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254178/2023; DAYANE MONTEIRO COSTA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07490434067, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254180/2023; MAKEI TEIXEIRA FERRARI, portador(a) da CNH nº 03476694295, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254182/2023; JADSON MARCELINO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01477051757, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254183/2023; ANDRE PHILIP FORTUNA DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 07861776490, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254187/2023; SILVANA FRASSETTO PERUCCHI, portador(a) da CNH nº 01864361096, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254247/2023; WELISSON MENDONCA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 04126645400, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 255806/2023; MAICON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03416233901, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 255809/2023; IBRAIM JOSE POLICARPI, portador(a) da CNH nº 01653544032, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 255811/2023; RODEVAL FERNANDES, portador(a) da CNH nº 00771814401, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 255812/2023; ANDRE LUIS ROMAO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06690073175, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 255818/2023; IGOR MARCOLINO SERAFIM, portador(a) da CNH nº 06868930492, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 255821/2023; EVALDO MENDES, portador(a) da CNH nº 01135469112, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 255822/2023; FABIANO ADRIANO DOS REIS, portador(a) da CNH nº 04408049861, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 255825/2023; WUABNER RAY CORTONEZ PINTO, portador(a) da CNH nº 07207817887, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 255826/2023; PAULO RICARDO MARQUES AVILA, portador(a) da CNH nº 06552590606, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 255829/2023; RUBIA ZEFERINO ANTUNES, portador(a) da CNH nº 05201046726, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 255850/2023; DARCILO CASTANHA, portador(a) da CNH nº 05010560952, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 258886/2023; LUIS HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07096898397, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260358/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa

Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 14/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA

Cod. Mat.: 965386

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 91/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: WELTON TELES, portador(a) da CNH nº 07480166561, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 243259/2023; HANAY ROSA DAS NEVES, portador(a) da CNH nº 03400618307, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 246379/2023; NEREU NEGRI JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04169832335, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254164/2023; FERNANDA DE JESUS MAZZUCO, portador(a) da CNH nº 03240338777, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254191/2023; CARLOS EDUARDO LOPES EUZEBIO, portador(a) da CNH nº 03592376036, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254199/2023; NEUZA MELLER MAIA, portador(a) da CNH nº 03093177770, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254202/2023; HOOVER DE JESUS PIEDRAHITA CALLE, portador(a) da CNH nº 07135530910, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 255824/2023; RISCHARDSON SEBASTIÃO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06776962959, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 255830/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 14/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA

Cod. Mat.: 965387

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 16/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOSE CARLOS CANDIDO DA SILVA FILHO, portador(a) da CNH nº 02954126301, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262382/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIANO DA SILVA DIAS, portador(a) da CNH nº 01093808375, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262386/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICHARDSON JANDT INACIO, portador(a) da CNH nº 07129642616, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263275/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KAIKI MANARIM, portador(a) da CNH nº 07724181799, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263278/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALCIDES LUIZ COLOMBO, portador(a) da CNH nº 01783904651, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265986/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ERICK JUAN STALTER, portador(a) da CNH nº 07598398104, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265988/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DAMARIS CARDOSO PATRICIO,

portador(a) da CNH nº 06972229639, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265989/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LIDIANE GOUDINHO, portador(a) da CNH nº 03200116578, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265991/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALESSANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03923176418, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265992/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Trinta de Dezembro, 413, Jardim Elizabete - ICARA/SC - CEP: 88820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 965388

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 45/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARIVALDO PEDRO CONSTANTINO, portador(a) da CNH nº 02650601814, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262400/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JANETE DE SOUZA MENDONCA, portador(a) da CNH nº 00930372965, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265987/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Trinta de Dezembro, 413, Jardim Elizabete - ICARA/SC - CEP: 88820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 965389

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 69/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CLAUDINEI FRANCISCO DE SOUZA FILHO, portador(a) da CNH nº 04973640010, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243265/2023; EMANUEL HOFMANN MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 07731322071, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243267/2023; EMANUEL HOFMANN MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 07731322071, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243268/2023; GUILHERME SANTIAGO CANDIDO, portador(a) da CNH nº 05683826520, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243272/2023; MISAEL SERAFIM LORENZI, portador(a) da CNH nº 04049874964, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243286/2023; JOSE ROBSON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01799568127, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243616/2023; GUILHERME PADILHA NUNES, portador(a) da CNH nº 06906616489, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 246278/2023; MARCELO DOMINGOS PATRICIO, portador(a) da CNH nº 06290674046, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 248605/2023; VILMAR GABRIEL RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01798017703, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 251025/2023; TALES ROCHA DE SILVESTRE, portador(a) da CNH nº 03799707166, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254205/2023; ROGERIO DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 02021154052, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254207/2023; ROGERIO DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 02021154052, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254208/2023; LEONARDO VENANCIO VICENTE, portador(a) da CNH nº 03485417605, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254210/2023; MARCIO DA ROSA SOUZA, portador(a) da CNH nº

01281555321, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 255835/2023; SAMUEL MACIEL SIMAO, portador(a) da CNH nº 06765998619, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 255842/2023; EVERALDO COLOMBO TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 01825325080, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 258890/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 14/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

Cod. Mat.: 965390

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 97/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ANDREIA FABIANA HASSELEIN KOTOWSKI STALTER, portador(a) da CNH nº 04366286866, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 238909/2023; DENIS MARCINEIRO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 02469448260, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 252840/2023; WILLIAN FELICIO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 07620568768, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254249/2023; ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02339757700, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254250/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 14/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

Cod. Mat.: 965391

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 71/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: HENRY KLEBER GEREMIAS, portador(a) da CNH nº 03631638509, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243273/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente

Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 14/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS

Cod. Mat.: 965392

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 46/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: THIAGO FORTUNA, portador(a) da CNH nº 03834845299, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263285/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Ivo Silveira, S/N, CENTRO - URUSSANGA/SC - CEP: 8884000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA.

Cod. Mat.: 965394

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 70/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SILVANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00907392428, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235239/2023; KEILA FOGACA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02993107562, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235814/2023; LISANDRO DA ROCHA PORTO, portador(a) da CNH nº 03190735330, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 248621/2023; ADAO GASPAS RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02832536202, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254226/2023; JEVERSON GUOLLO, portador(a) da CNH nº 02681858647, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254246/2023; EDUARDO DUARTE RITA, portador(a) da CNH nº 07128772470, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 255858/2023; GERALDO GOULART, portador(a) da CNH nº 04810562927, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 255863/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 14/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA

Cod. Mat.: 965395

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6009/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ROBERTO CESAR CORREA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05429256406, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB,

em decorrência do processo administrativo 238881/2023; CLAUDIO MICHELS, portador(a) da CNH nº 01518046251, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 239883/2023; JOSE ADEMIR MACHADO, portador(a) da CNH nº 04246345682, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 240164/2023; MILTON JOAO FONTANELLA, portador(a) da CNH nº 01644841302, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243217/2023; RAFAEL RIBEIRO DE FAVERI, portador(a) da CNH nº 06717355650, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245399/2023; GETRO CORRENTE, portador(a) da CNH nº 05165317500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245403/2023; VALDECIR SEBASTIAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05724624824, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 246265/2023; SADI SALVATICO, portador(a) da CNH nº 02529245177, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 246689/2023; THIAGO LOPES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07383708748, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 250037/2023; RENATA DE LIMA VIZOLI, portador(a) da CNH nº 07453156616, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 250038/2023; ANDRE PHILIP FOR-TUNA DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 07861776490, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 250130/2023; HERNANI BARONI JULIA, portador(a) da CNH nº 06284110713, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 250132/2023; GILIARD MACHADO NAZARIO, portador(a) da CNH nº 02489255389, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 251006/2023; ISRAEL SEHENEM TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 05471328617, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 251022/2023; ANDERSON PATRICIO EZIQUIEL, portador(a) da CNH nº 02243490243, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 252079/2023; TADEU ALVES DE JUN-QUEIRA, portador(a) da CNH nº 02520684539, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 252080/2023; DAYANE MONTEIRO COSTA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07490434067, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 252818/2023; ITAMAR MACHADO ALVES, portador(a) da CNH nº 01543907004, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 252820/2023; IVAN LUIZ FORTUNATO, portador(a) da CNH nº 06782962375, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 252821/2023; GILBERTO ANTONIO PAVEL, portador(a) da CNH nº 01629159344, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 253304/2023; AIRTON DE JESUS PEREIRA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 00527811974, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254169/2023; TARCISIO LANHI BALTHAZAR, portador(a) da CNH nº 00905636230, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254197/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA

Cod. Mat.: 965343

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6041/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz

saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LARISSA BECKER BORBA, portador(a) da CNH nº 06808536973, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 235130/2023; MARCELO DONDOSSOLA, portador(a) da CNH nº 04863692070, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 239872/2023; JOANITA PEREIRA GUEDES FREITAS, portador(a) da CNH nº 03929761052, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 248598/2023; GIAN ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 06744956617, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 250135/2023; MAICON DE OLIVEIRA MACHADO, portador(a) da CNH nº 07555800799, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 250139/2023; ROBSON KIESLARCK SPACEK, portador(a) da CNH nº 00980552951, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 252829/2023; JOAO CARLOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00945740537, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 252830/2023; BRUNO RODRIGUES DA COSTA, portador(a) da CNH nº 05258854477, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 252831/2023; ELIANE APARECIDA MEZZARI, portador(a) da CNH nº 03943623743, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 252832/2023; WILLIAM SABINO CHRISPIM, portador(a) da CNH nº 04371076781, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 252833/2023; FERNANDO WANDERLEY ORTIZ, portador(a) da CNH nº 01756983301, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 252835/2023; LEANDRO GOULART DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 05031750624, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 252856/2023; IRANI NUNES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01368811547, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254161/2023; VALDECIR ALIEVI, portador(a) da CNH nº 02859209306, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254192/2023; CLAUDIA DE LIMA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 01825936046, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254194/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA

Cod. Mat.: 965344

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6137/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VALMIR CECCONI, portador(a) da CNH nº 03306688073, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244837/2023; BRUNO DUARTE BERTELLI, portador(a) da CNH nº 06461641457, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 246261/2023; JOSE MANOEL SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 05227810487, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 252817/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trâ-

sito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA

Cod. Mat.: 965345

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6167/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARIA GORETI ESPINDOLA DAMASIO, portador(a) da CNH nº 03246581726, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 252826/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA

Cod. Mat.: 965346

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5937/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUCAS WESLEY BITELO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05880083642, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 260354/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO PEREIRA FERRARI, portador(a) da CNH nº 05821621242, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265941/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JARDEL DOS SANTOS MARTINS, portador(a) da CNH nº 03780782569, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265945/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROGERIO COSTA MATTOS, portador(a) da CNH nº 03426323082, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265946/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROGERIO COSTA MATTOS, portador(a) da CNH nº 03426323082, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265947/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATEUS TIAGO DA SILVA SANTOS, portador(a) da CNH nº 06723784304, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265950/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLEDIO AMARO MENDES, portador(a) da CNH nº 02190528312, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265954/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SILVIA LODETTI, portador(a) da CNH nº 05555312402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265958/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WESLEY MADEIRA DUARTE, portador(a) da CNH nº 07725536180, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265964/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCELO SILVEIRA GOMES, portador(a) da CNH nº 01950050067, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265966/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCELO SILVEIRA GOMES, portador(a) da CNH nº 01950050067, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265967/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO TROMBIN DUMINELLI, portador(a) da CNH nº 04810133030, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265968/2023

por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIUMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 965347

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5967/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: AROLDI MONTEIRO MARIA, portador(a) da CNH nº 00980757143, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265972/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FILIPE DOS SANTOS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03157126748, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265974/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MOABE BELARMINO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06842054078, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265980/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL GONCALVES ARAUJO, portador(a) da CNH nº 06764515541, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265981/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DOUGLAS DOS SANTOS GALVAO, portador(a) da CNH nº 06916618693, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 266018/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIUMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 965348

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6068/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FELIPE AUGUSTO DE SANTOS REMISIO, portador(a) da CNH nº 03678387110, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262322/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; UBIRAJARA GARCIA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01859867821, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262323/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RITA APARECIDA GAMBA DAMACENA, portador(a) da CNH nº 04424149169, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262336/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIO ALBERTO ALENCAR MATOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04504422039, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262339/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIO ALBERTO ALENCAR MATOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04504422039, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262340/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABRICIO TEODOSIO SILVA, portador(a) da CNH nº 01005830745, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262342/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA GORETI ESPINDOLA DAMASIO, portador(a) da CNH nº 03246581726, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262345/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA GORETI ESPINDOLA DAMASIO, portador(a) da CNH nº 03246581726, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262346/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANIO CARLOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02407972200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262357/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS MATTIOLE GOMES, portador(a) da CNH nº 06865527844, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262358/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FLAVIO VINICIUS MACHADO DIAS, portador(a) da CNH nº 06919389957, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263269/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THIAGO DE MORAES, portador(a) da CNH nº 03896090702, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265932/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SAMIRA DAMASIO, portador(a) da CNH nº 02411220702, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265934/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RENAN DE OLIVEIRA BIEHL, portador(a) da CNH nº 07191481760, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265935/2023 por infringência

ao Art. 261, II do CTB; JOAO BRANCO PACHECO, portador(a) da CNH nº 00999937126, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265949/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTIANO SILVA DE FIGUEIREDO, portador(a) da CNH nº 06252466166, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265952/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS ANTONIO TISCOSKI, portador(a) da CNH nº 03214071546, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265955/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIUMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 965349

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6099/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LIZANDRA HAINZENREDER, portador(a) da CNH nº 03508868773, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262360/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIUMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 965350

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6015/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MORGANA DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 02407979222, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 238911/2023; JIAN DE MATOS FERNANDES, portador(a) da CNH nº 05054617980, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 238914/2023; SAYMON INACIO BUDINY, portador(a) da CNH nº 06081823907, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243614/2023; RODRIGO DA ROSA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06578757579, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243615/2023; MARIA DAS GRACAS CESA DAL PONT, portador(a) da CNH nº 02886904511, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243631/2023; ERIDES ALANO, portador(a) da CNH nº 01541981573, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243910/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Içara, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

Cod. Mat.: 965351

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6046/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no

uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RODRIGO ROCHA, portador(a) da CNH nº 05071289606, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 235842/2023; DOUGLAS DE SOUZA TEREZA, portador(a) da CNH nº 06626757240, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 236481/2023; CLAUDINEI FRANCISCO DE SOUZA FILHO, portador(a) da CNH nº 04973640010, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 239898/2023; INDIONEI AGOSTINHO MOROTSKOSKI, portador(a) da CNH nº 06833856646, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 240160/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

Cod. Mat.: 965352

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6144/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ANTONIO DONATO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03224206464, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 240168/2023; MAURICIO MAGALHAES LACERDA, portador(a) da CNH nº 06860450285, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243612/2023; MOISES INACIO, portador(a) da CNH nº 05025246432, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244842/2023; ISAIAS VICENTE DE JESUS, portador(a) da CNH nº 07000160125, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244843/2023; ISAIAS VICENTE DE JESUS, portador(a) da CNH nº 07000160125, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244844/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

Cod. Mat.: 965353

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6172/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CLAUDINO ANTONIO ROSSO, portador(a) da CNH nº 01317075800, pelo

prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 236475/2023; JOSUE DA SILVA GHISI, portador(a) da CNH nº 00721151980, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 245419/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

Cod. Mat.: 965354

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6104/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PEDRO ARINO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03041141053, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262378/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HENRIQUE DA SILVA SILVERIO, portador(a) da CNH nº 02181338034, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262385/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KELLY CARLOS RICARDO, portador(a) da CNH nº 04474511927, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262387/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Trinta de Dezembro, 413, Jardim Elizabete - ICARA/SC - CEP: 88820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 965355

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6017/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MAICON ALEXANDRE SOUSA STEIN, portador(a) da CNH nº 06364834316, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235188/2023; MATHEUS DEBIASI FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06631316204, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 240169/2023; MAURO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03494175515, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243276/2023; CLAUDEMIR ALMEIDA BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 04640195843, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243279/2023; WILLIAM ROCHA ARAUJO, portador(a) da CNH nº 02540822290, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 246284/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do

infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS

Cod. Mat.: 965356

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6048/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: AUGUSTO DE MEDEIROS FERNANDES, portador(a) da CNH nº 04800603209, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 245428/2023; EMERSON LUIZ ESTACIO, portador(a) da CNH nº 01161350394, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 250047/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS

Cod. Mat.: 965357

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6146/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DEAN DE LIMA PIMENTEL, portador(a) da CNH nº 02267881604, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235192/2023; GERMANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03924863540, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236447/2023; RAMON PADILHA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07501888693, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236449/2023; ADRIANO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03122562308, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243275/2023; TULLIO LENOIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04566188566, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243277/2023; JAYSON OGIONI, portador(a) da CNH nº 01273461270, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243278/2023; GERALDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01950334973, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243911/2023; LUAN PERONE RIZZI, portador(a) da CNH nº 05811936769, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244845/2023; DILNEI STANGE REDIVO, portador(a) da CNH nº 01910898106, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254225/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário

Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS

Cod. Mat.: 965358

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6174/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCOS RODRIGUES NETO, portador(a) da CNH nº 02023185921, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 236493/2023; JILSON GIOVANI MIRANDA, portador(a) da CNH nº 02964049669, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 236494/2023; VALDO ESTEVAO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05035815510, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 238940/2023; GIOVANI ROSSI, portador(a) da CNH nº 01142587302, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 246489/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS

Cod. Mat.: 965359

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6077/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: AUGUSTO ANDRE ANTUNES, portador(a) da CNH nº 05284934008, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262390/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua: Miguel Couto, 420, CENTRO - ORLEANS/SC - CEP: 88870000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.

Cod. Mat.: 965360

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6016/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RODSON MACIEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05037160821, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236941/2023; RAMON MAZZUCCO, portador(a) da CNH nº 06540885205, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 239904/2023; JEFFERSON LUIZ LIBERATO, portador(a) da CNH nº 00897315605, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 251037/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as)

condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA

Cod. Mat.: 965361

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6047/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: NAZARENO COELHO MACHADO, portador(a) da CNH nº 02768550227, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 235244/2023; FERNANDA KURECK MENDES, portador(a) da CNH nº 05218249408, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 236944/2023; DIEGO SANDRINI, portador(a) da CNH nº 06293871107, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 243532/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA

Cod. Mat.: 965362

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6145/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RITA DE CASSIA MENDES, portador(a) da CNH nº 06947806276, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236453/2023; RUBEM DA SILVA SOUSA, portador(a) da CNH nº 04415233263, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236943/2023; EVANDRO EMMANUEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01063389690, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243617/2023; PATRICK RODRIGUES CALDEIRA, portador(a) da CNH nº 05979617000, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243912/2023; PEDRO CIPRIANO ANTUNES, portador(a) da CNH nº 04817067515, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244848/2023; GELSON CORREA BORTOLON, portador(a) da CNH nº 01661114076, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 251037/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data

de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA

Cod. Mat.: 965363

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6173/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JONAS GHIZONI, portador(a) da CNH nº 07510659994, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 238925/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA

Cod. Mat.: 965364

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6076/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GEOVANNI MARGHETI ROMAGNA, portador(a) da CNH nº 04359772501, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262402/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATHEUS CUSTODIO, portador(a) da CNH nº 07037719603, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263287/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Ivo Silveira, S/N, CENTRO - URUSSANGA/SC - CEP: 8884000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA.

Cod. Mat.: 965365

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6105/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUIZ FELIPE MARTINS, portador(a) da CNH nº 07564222221, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262398/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SERGIO DAUFENBACH, portador(a) da CNH nº 03030545409, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262401/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Ivo Silveira, S/N, CENTRO - URUSSANGA/SC - CEP: 8884000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA.

Cod. Mat.: 965366

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5909/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolu-

ção 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ELOIR FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01364011808, processo administrativo nº 840/2022; JOAO VITOR LUIZ DALMOLIM, portador(a) da CNH nº 07102367846, processo administrativo nº 1065/2022; JOAO CARLOS PIZONI, portador(a) da CNH nº 00888472105, processo administrativo nº 16329/2022; ADEMIR MARTINS, portador(a) da CNH nº 00863425844, processo administrativo nº 61243/2022; FELIPE CASCAES, portador(a) da CNH nº 02942960462, processo administrativo nº 61274/2022; LUIZ ANTONIO COMIM DE CEZARO CAVALER, portador(a) da CNH nº 05457521519, processo administrativo nº 64967/2022; MARCOS AURELIO FERNANDES SPECK, portador(a) da CNH nº 00753212879, processo administrativo nº 103350/2022; MARCELO IURI DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07202115861, processo administrativo nº 131167/2022; JOSIEL ALBINO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01856931830, processo administrativo nº 131182/2022; JOCELI JESUS OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01317084479, processo administrativo nº 140504/2022; ADEMIR CONSTANTE, portador(a) da CNH nº 03072567626, processo administrativo nº 140517/2022; ALEXANDER ARAULDI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03961754252, processo administrativo nº 140519/2022; FABRICIO MICHELON MENEZES, portador(a) da CNH nº 04319134379, processo administrativo nº 140563/2022; EDIMAR TORRES ZANONI, portador(a) da CNH nº 03765449600, processo administrativo nº 143705/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 965367

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5920/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) KELLY FRANCISCO DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 03275799680, processo administrativo nº 33702/2022; ANTONIO FELIZARDO, portador(a) da CNH nº 02419868953, processo administrativo nº 131258/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 965368

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5981/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) HELYTON RENATO GONCALVES RONCHI, portador(a) da CNH nº 03856847997, processo administrativo nº 1034/2022; CARLOS WAGNER BORTOLATTO, portador(a) da CNH nº 01006023405, processo administrativo nº 46416/2022; MARCEL MARTINS, portador(a) da CNH nº 01068294409, processo administrativo nº 61252/2022; TAMIRIS DA SILVA BROCCA, portador(a) da CNH nº 06787390870, processo administrativo nº 65306/2022; ANA PAULA CANDINHO FIGUEREDO, portador(a) da CNH nº 06782911640, processo administrativo nº 80088/2022; RICHARD DE SOUZA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 04461617546, processo administrativo nº 80109/2022; RAFAEL IGINO SERAFIM, portador(a) da CNH nº

04292389430, processo administrativo nº 82411/2022; LUCIANO BERTI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02907435509, processo administrativo nº 82423/2022; GUSTAVO DOMINGUINI ALVES, portador(a) da CNH nº 04992779611, processo administrativo nº 103284/2022; LUIS FERNANDO SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 03783925783, processo administrativo nº 103327/2022; EDINO TARTARI, portador(a) da CNH nº 04289106563, processo administrativo nº 131146/2022; FILIPE MARCELINO GODINHO, portador(a) da CNH nº 04146878203, processo administrativo nº 131159/2022; EZEQUIEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02869183558, processo administrativo nº 131183/2022; SERGIO FELIPE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06773531200, processo administrativo nº 131188/2022; GUILHERME POKAMAYA DOMINGOS, portador(a) da CNH nº 05968123966, processo administrativo nº 131353/2022; ANDRE RODRIGO DUARTE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03057783047, processo administrativo nº 131357/2022; EDUARDO GOULART VAZ, portador(a) da CNH nº 02960622395, processo administrativo nº 140505/2022; HELITON SANTINONI, portador(a) da CNH nº 06397313804, processo administrativo nº 140516/2022; ROBSON ANDRADE MIRANDA, portador(a) da CNH nº 05172442215, processo administrativo nº 140561/2022; CLEONIR PINTO CAVANHI, portador(a) da CNH nº 03220101238, processo administrativo nº 140737/2022; JOAO TADEU STRUGO SOCAS, portador(a) da CNH nº 01244362344, processo administrativo nº 141498/2022; DIEKSON NASCIMENTO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02286317509, processo administrativo nº 143692/2022; CLAITON BARBOSA, portador(a) da CNH nº 00779973120, processo administrativo nº 143694/2022; CRISTIANO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 00975953773, processo administrativo nº 143717/2022; LUCIANE GARAVAGLIA, portador(a) da CNH nº 00557182330, processo administrativo nº 143719/2022; CESAR AUGUSTO LUCHESE, portador(a) da CNH nº 03128125920, processo administrativo nº 144670/2022; IVONE APARECIDA DA SILVEIRA BRAZ, portador(a) da CNH nº 03221561292, processo administrativo nº 145081/2022; ROBSON MAXIMIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04691948653, processo administrativo nº 145087/2022; JORGE MARQUES BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 00696757294, processo administrativo nº 145091/2022; ARTUR RAMOS ROVARIS, portador(a) da CNH nº 04012363518, processo administrativo nº 145093/2022; VALDRIANO DAGOSTIM SAVI, portador(a) da CNH nº 02069934515, processo administrativo nº 145163/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 965369

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5990/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) KARINE VIEIRA GARCIA, portador(a) da CNH nº 04273815059, processo administrativo nº 32093/2022; CHAMIN RIBEIRO ARAUJO, portador(a) da CNH nº 00970668973, processo administrativo nº 32548/2022; ROSINETE TEREZINHA CIPRIANO, portador(a) da CNH nº 03628185353, processo administrativo nº 33037/2022; ELAINE CRISTINA SOARES, portador(a) da CNH nº 02629894177, processo administrativo nº 33154/2022; ALCIONEI DE OLIVEIRA BRIGIDO, portador(a) da CNH nº 01447895872, processo administrativo nº 33262/2022; IRELIO PEDRO ANASTACIO, portador(a) da CNH nº 03203383731, processo administrativo nº 33331/2022; DOUGLAS MIGUEL PINTO, portador(a) da CNH nº 05662748411, processo administrativo nº 33453/2022; ALDO LOSSO, portador(a) da CNH nº 02026798207, processo administrativo nº 33771/2022; ELI MEDEIROS RABELO, portador(a) da CNH nº 02550651569, processo administrativo nº 33850/2022; DANIEL GOULART SATIRO, portador(a) da CNH nº 01447874135, processo administrativo nº 33923/2022; GABRIELA GORINI MARTIGNAGO CORAL, portador(a) da CNH nº 03726490590, processo administrativo nº 34082/2022; WILLIAM DOS SANTOS MICHELS, portador(a) da CNH nº 03819068225, processo administrativo nº 34241/2022; CLAUDENIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00771818921, processo administrativo nº 34276/2022; MICHELE MOTA NOGAREDI, portador(a) da CNH nº 04339320243, processo administrativo nº 34313/2022; JOAO BATISTA MAGALDI, portador(a) da CNH nº 01188852994, processo administrativo nº 34587/2022; PRIMO JORGE DOS SANTOS NETO, portador(a)

da CNH nº 06775470251, processo administrativo nº 34723/2022; JEFERSON LUIZ TEODORO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05212864301, processo administrativo nº 35189/2022; RENEY ACACIO DE ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 01117515896, processo administrativo nº 35257/2022; ALDO LOSSO, portador(a) da CNH nº 02026798207, processo administrativo nº 35324/2022; JORGE FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01612158460, processo administrativo nº 35346/2022; ELISANGELA GOMES MOKFA DIAS, portador(a) da CNH nº 02004724120, processo administrativo nº 35709/2022; BIANCA RIBEIRO SEBASTIÃO, portador(a) da CNH nº 06258118238, processo administrativo nº 40132/2022; PETERSON RONCHI DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02907404061, processo administrativo nº 67497/2022; DJALMA DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 03464956945, processo administrativo nº 131234/2022; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) WILLIAM MAX TOPANOTTI ZANETTE, portador(a) da CNH nº 01040809272, processo administrativo nº 33630/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 965370

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 6114/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) LUAN MACHADO COELHO, portador(a) da CNH nº 06878428372, processo administrativo nº 61231/2022; MARCELO MARTINS DOS SANTOS BARBOSA, portador(a) da CNH nº 05466852530, processo administrativo nº 65311/2022; DARCIONI FERRARI, portador(a) da CNH nº 02477347712, processo administrativo nº 131145/2022; MAURICIO DE BITTENCOURT TURAZZI, portador(a) da CNH nº 05222268089, processo administrativo nº 131344/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 965371

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 6121/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) AGUINALDO DOS SANTOS SERAFIN, portador(a) da CNH nº 03233268692, processo administrativo nº 31782/2022; CLEUSA SOARES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06331214454, processo administrativo nº 31887/2022; ANDRADE BOTEGA, portador(a) da CNH nº 01514242716, processo administrativo nº 31941/2022; LEANDRO PEREIRA MONSÃO, portador(a) da CNH nº 03813116217, processo administrativo nº 31955/2022; SERGIO BARCELOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01477034972, processo administrativo nº 32075/2022; ALEX CEZARIO NAZARIO, portador(a) da CNH nº 00297066904, processo administrativo nº 32527/2022; ERICKSON DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 05787345410, processo administrativo nº 32558/2022; ALIRIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01487561273, processo administrativo nº 32750/2022; BRUNA ESMERALDINO PAVAN DIAS, portador(a) da CNH nº 05163275825, processo administrativo nº 32979/2022; CLODOALDO GIANIZELLA GARCIA, portador(a) da CNH nº 04387763123, processo administrativo nº 33218/2022; JADNA SATURNO, portador(a) da CNH nº 03137207514, processo administrativo nº 33249/2022; MICHELA ROSANE FERREIRA,

portador(a) da CNH nº 03011323810, processo administrativo nº 33257/2022; SIDNEI COSTA, portador(a) da CNH nº 02995188590, processo administrativo nº 33408/2022; LUCIANO LEOPOLDO, portador(a) da CNH nº 03066881606, processo administrativo nº 33490/2022; MARCOS ANTONIO DEBORTOLLI, portador(a) da CNH nº 02477369269, processo administrativo nº 33685/2022; ELTON DAL PONT, portador(a) da CNH nº 01849816486, processo administrativo nº 33815/2022; MARCIO PEREIRA GOULART, portador(a) da CNH nº 01267347653, processo administrativo nº 33817/2022; FERNANDA DE MEDEIROS ROCHA, portador(a) da CNH nº 02972312297, processo administrativo nº 33818/2022; IGOR CLAUDINO GUIDARINI, portador(a) da CNH nº 06667655898, processo administrativo nº 33822/2022; LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04146000279, processo administrativo nº 33907/2022; DENISE BATISTA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04294545859, processo administrativo nº 33991/2022; VALTAIR MANOEL PACHECO, portador(a) da CNH nº 03671153729, processo administrativo nº 34020/2022; KLEBER SILVA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04120786050, processo administrativo nº 34140/2022; ANTONIO MAZZURANA, portador(a) da CNH nº 03402396033, processo administrativo nº 34334/2022; VALTER HILDEBRANDO TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 01630858879, processo administrativo nº 34607/2022; ELIZABETE DIAS, portador(a) da CNH nº 01574197290, processo administrativo nº 34666/2022; JUCINEI DEMBOSKI, portador(a) da CNH nº 01570277735, processo administrativo nº 35366/2022; CLAUDIO MARCILIO CLAUDINO, portador(a) da CNH nº 02095495271, processo administrativo nº 36397/2022; EUGENIO CARLOS WURZEL, portador(a) da CNH nº 02420587709, processo administrativo nº 37413/2022; AGENOR FRANCISCO GHISLERI, portador(a) da CNH nº 01094569721, processo administrativo nº 37534/2022; ANA LAURA MILANEZ MARCELLO, portador(a) da CNH nº 06039984916, processo administrativo nº 38273/2022; CHAMIN RIBEIRO ARAUJO, portador(a) da CNH nº 00970668973, processo administrativo nº 38357/2022; LIDNEI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02867671369, processo administrativo nº 66624/2022; CIBELE ANTUNES MAFRA, portador(a) da CNH nº 01421301894, processo administrativo nº 67450/2022; TUANNY CAMILE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04599250136, processo administrativo nº 67678/2022; CARLOS ROBERTO ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 03499111835, processo administrativo nº 84289/2022; RAFAEL PEDRO DE CASTRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04130169315, processo administrativo nº 131267/2022; CLEVERTON LUIS SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 03629784187, processo administrativo nº 131326/2022; ISRAEL SCHMITZ VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01758126392, processo administrativo nº 131337/2022; LUCIANE DE CASTRO PERDONA, portador(a) da CNH nº 01811895010, processo administrativo nº 131338/2022; NORTHON LUIS GHISLANDI, portador(a) da CNH nº 00945409913, processo administrativo nº 173396/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) VANDERLEI DE OLIVEIRA PAIANO, portador(a) da CNH nº 03706042109, processo administrativo nº 32055/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 13/03/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 10 de janeiro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA. Cod. Mat.: 965372

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH 2/2024-CR02 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – CASSAR A CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH - de: MARIAH ARAUJO DE MELO, portador(a) da CNH nº 02407090074, pelo prazo de 02 (dois) anos, por infringência ao Art. 263, I do CTB, nos termos do processo administrativo DETRAN 00046041/2023; JONATHAN SCHMIDT DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05940219680, pelo prazo de 02 (dois) anos, por infringência ao Art. 263, I do CTB, nos termos do processo administrativo DETRAN 00002997/2023. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 09/02/2024, interpor recurso à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 24/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do

infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville/SC, 10 de Janeiro de 2024. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 965487

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH 1/2024-CR02 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LEON REGES NUNES DE OLIVEIRA DIAS, portador(a) da CNH nº 05359290949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo DETRAN 00080885/2021 por infringência ao Art. 263, I do CTB; LEONILDA MICHELS, portador(a) da CNH nº 01915062252, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo DETRAN 00088169/2023 por infringência ao Art. 263, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 09/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville/SC, 10 de Janeiro de 2024. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE. Cod. Mat.: 965485

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH 3/2024-CR02 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu: INDEFERIMENTO, referente o(a) CRISTIAN BENTO, portador(a) da CNH nº 04572450188, nos termos do processo administrativo DETRAN 00098847/2017. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 09/02/2024, interpor recurso ao CETRAN/SC ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 24/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville/SC, 10 de Janeiro de 2024. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE. Cod. Mat.: 965499

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6142/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCIA MARIA LOCATELLI, portador(a) da CNH nº 06415632015, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233110/2023; MATHEUS GELLER, portador(a) da CNH nº 06898663810, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233345/2023; EGON SULZBACH, portador(a) da CNH nº 01755869590, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 240228/2023; SIGUIMAR SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 07133169815, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245519/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 14/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do

infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 09 de janeiro de 2024. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 965590

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5947/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALTAIR DAL SANTO, portador(a) da CNH nº 05328105612, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72408/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCIEL MINEGILDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04528310687, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262759/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GLAUCELI ZAMBONI, portador(a) da CNH nº 04868530505, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263618/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GLAUCELI ZAMBONI, portador(a) da CNH nº 04868530505, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263619/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ODETE LOURDES GIACOMELLI, portador(a) da CNH nº 01859699766, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263673/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OSNARLYT DEL VALLE ACOSTA GONZALEZ, portador(a) da CNH nº 08402001601, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 264961/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ILSON CANDATTI, portador(a) da CNH nº 03343249890, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 264966/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ILSON CANDATTI, portador(a) da CNH nº 03343249890, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 264967/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXSANDER FICANHA, portador(a) da CNH nº 06633815039, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265065/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO ROBERTO MULLER SCHNAIDER, portador(a) da CNH nº 02695451930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265335/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE ALMIR MARTINS, portador(a) da CNH nº 01280234950, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265753/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 09 de janeiro de 2024. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ. Cod. Mat.: 965575

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6083/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MOISES ALBINO DE ABREU, portador(a) da CNH nº 01469156714, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261732/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IDA MARIA PIZZI GERALDO, portador(a) da CNH nº 02800470435, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262488/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDENILCE DE FREITAS CANDIDO, portador(a) da CNH nº 06608086560, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262641/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVANIR VALDAMERI JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01353011685, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262647/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07053507476, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262658/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SANDRA ISABEL MALLMANN, portador(a) da CNH nº 01331418760, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262742/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVAN BIFFI, portador(a) da CNH nº 03055542711, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262751/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JUNIOR FISTAROL, portador(a) da CNH nº 04636591280, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262756/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SIDINEI SIMIONATTO, portador(a) da CNH nº 02393182835, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262757/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXANDRE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03475457324, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262773/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANO METZGER, portador(a) da CNH nº 06776309674, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262774/2023 por infringência ao Art. 261, II do

CTB; MAURO DOS SANTOS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 07576590565, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262863/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LENIR BILINO, portador(a) da CNH nº 05916466972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262870/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURO CESAR FERRO, portador(a) da CNH nº 01240865189, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262872/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARIEL MALFATTI, portador(a) da CNH nº 04450051527, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263066/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILSON ERNO PARCKERT, portador(a) da CNH nº 01267208189, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263067/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS JOSE FROZZA, portador(a) da CNH nº 00793745701, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263112/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SERGIO ONEIDES COCONCELLI, portador(a) da CNH nº 00991925090, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263149/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARINETE APARECIDA DOS SANTOS GOMES, portador(a) da CNH nº 07787755540, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263155/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONIR JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00888533801, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263164/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANIEL BOLSONI, portador(a) da CNH nº 04246365194, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263167/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEAN CARLOS BOCCHI, portador(a) da CNH nº 06052849406, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 268064/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILBERTO LOPES, portador(a) da CNH nº 05945441390, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 268173/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAIARA BORGES VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06926463403, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 268174/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NATALIA GUEDES NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06774926374, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 268175/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEIMIS RODRIGO SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 06514915481, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 270288/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 09 de janeiro de 2024. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 965576

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5961/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PAULO ROBERTO DALLASTRA, portador(a) da CNH nº 02187720303, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261676/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAICON MOERS, portador(a) da CNH nº 04066827623, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261682/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VENCESLAU RAMOS, portador(a) da CNH nº 01709125784, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262485/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TANCREDO JOSE WANTZING, portador(a) da CNH nº 03154591754, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265048/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 09 de janeiro de 2024. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 965577

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6093/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz

saber a: JARDELINO DE SOUZA E OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05226778511, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261689/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXANDRE VINICIUS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07180100277, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261711/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAIKON ADRIANO BOSING, portador(a) da CNH nº 03097630691, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261714/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NILSON DA LUZ PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02129116551, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262985/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; YAGO ARLAN DE SOUZA CASTILHOS, portador(a) da CNH nº 06216530505, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 268065/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS VINICIUS DE MELO, portador(a) da CNH nº 07432213859, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 269057/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDA RODRIGUES KUNTZE, portador(a) da CNH nº 07258201847, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 269060/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 09 de janeiro de 2024. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 965578

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6022/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DOUGLAS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 05179189708, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200170/2023; LUIS ROBERTO VARGAS MATHIAS, portador(a) da CNH nº 00997112645, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220243/2023; GILBERTO TERHORST, portador(a) da CNH nº 02232112036, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220274/2023; JOELMA ZUFFO, portador(a) da CNH nº 04988843688, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220276/2023; LEOCILDES DO OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04072683284, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220279/2023; JULIANO FELIPE ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07022189258, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220326/2023; MAICON JUNIOR MAFFISSONI, portador(a) da CNH nº 06255342359, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220333/2023; JULIANO BOMBIERI, portador(a) da CNH nº 06232680836, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220340/2023; JOAO ANTONIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04161585021, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220366/2023; ADAIR MULLER, portador(a) da CNH nº 03023030499, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220402/2023; MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO, portador(a) da CNH nº 04846859317, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220403/2023; ALCIDES JOSE LORENZET, portador(a) da CNH nº 03187098800, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220406/2023; ADRIELSON GOMES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03206824595, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220418/2023; ROGERIO VICENTE GIACOMAZZI, portador(a) da CNH nº 03423005230, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220532/2023; ROGERIO VICENTE GIACOMAZZI, portador(a) da CNH nº 03423005230, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220535/2023; FABRICIO KERBER, portador(a) da CNH nº 01372538825, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220639/2023; SIMONE COSER, portador(a) da CNH nº 05842978506, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo

administrativo 220675/2023; JUAREZ ANTONIO DAL PIVA, portador(a) da CNH nº 04072709202, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220676/2023; VANDERLI LEMES DE BORBA, portador(a) da CNH nº 03553084592, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224694/2023; DIEGO RAMOS, portador(a) da CNH nº 03171319784, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224708/2023; AGOSTINHO GILBERTO FRANCO, portador(a) da CNH nº 01672197812, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225193/2023; LECHER GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06618852116, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226706/2023; MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07191163844, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 227191/2023; CLEOMAR JOSE GIARETTON, portador(a) da CNH nº 01972936594, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228826/2023; IVANIR MACHRY, portador(a) da CNH nº 02806536446, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228836/2023; ARTUR FOPPA ROSA, portador(a) da CNH nº 07232023338, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228837/2023; ANDERSON ANTUNES RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 07074244691, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228874/2023; GILMAR CUSTODIA, portador(a) da CNH nº 06685358200, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228879/2023; DOUGLAS DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 04949548363, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228884/2023; IVANIR DIAS LEIRIAS, portador(a) da CNH nº 01859666509, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228885/2023; MATHEUS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07250975027, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228916/2023; GILMAR PADILHA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02039621678, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228937/2023; LUIZ PINTO, portador(a) da CNH nº 05044663664, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228939/2023; FABIANO PASA, portador(a) da CNH nº 03986726805, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228948/2023; SIDNEY DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04813537100, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228960/2023; EDUARDO BERNARDON, portador(a) da CNH nº 02744908290, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228982/2023; ROBSON HOFFMANN SCHLEE, portador(a) da CNH nº 06737637763, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229019/2023; DANRLEI FIUZA, portador(a) da CNH nº 06727555350, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229027/2023; CRISTIANO FRANCISCO DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 04978946611, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229038/2023; ALMIR SPEROTTO POSSAM, portador(a) da CNH nº 03703451885, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229042/2023; JOAO FELIPE VILKE, portador(a) da CNH nº 05403573204, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229110/2023; MAYCON DE MELLO CHRISTINO, portador(a) da CNH nº 05374766500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229111/2023; ANGELO SERGIO PADILHA, portador(a) da CNH nº 05485790755, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229113/2023; MAIQUIEL LUIS MARTINS MOREIRA, portador(a) da CNH nº 05630381837, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229118/2023; LUCAS SOUZA DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 06954338665, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229121/2023; EZEQUIEL KOTZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07016535105, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229122/2023; ITAMIR SARTORI, portador(a) da CNH nº 06359159278, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229124/2023; WILLIAN ANSOLIN, portador(a) da CNH nº 07328059307, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229134/2023; JOSE CLAUDIOMIRO

TALASKA, portador(a) da CNH nº 03090642965, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229149/2023; FELIPE PANIZ SOARES, portador(a) da CNH nº 07105055702, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230813/2023; ODAIR JOSE ZEMIANI, portador(a) da CNH nº 00755192300, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230901/2023; FABIANO RODRIGUES DO PRADO, portador(a) da CNH nº 04574224196, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230910/2023; JONATHAN DIOGO DEMOZZI, portador(a) da CNH nº 05349167677, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 232942/2023; LEONIR MIGUEL CORREA, portador(a) da CNH nº 01039155018, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233421/2023; JOAO VICTOR BOITA REMBOLD, portador(a) da CNH nº 06778350199, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233457/2023; MARCIO PIEREZAN, portador(a) da CNH nº 00671949450, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233849/2023; MISAEEL DE MOURA, portador(a) da CNH nº 06268767337, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233853/2023; DJULIAN PATRICK DUMKE, portador(a) da CNH nº 06385692980, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 237324/2023; DOUGLAS HENRIQUE SCHLEMMER, portador(a) da CNH nº 05894810730, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 237971/2023; THIAGO ZELIN, portador(a) da CNH nº 02710809449, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 238839/2023; LUIZ CARLOS PADILHA MORAES, portador(a) da CNH nº 06981644430, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 239184/2023; LUCAS DE AGUIAR BORBA, portador(a) da CNH nº 06193743056, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 239299/2023; ANDERSON CARVALHO, portador(a) da CNH nº 04372762897, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 240813/2023; ALEXANDRE VINICIUS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07180100277, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 240914/2023; DANIEL PADIAS, portador(a) da CNH nº 06412263252, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241670/2023; ALOISIO ENDRES, portador(a) da CNH nº 02274573077, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241887/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 14/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 09 de janeiro de 2024. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 965579

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6052/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: TALIA FACHINETO, portador(a) da CNH nº 06908266468, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221705/2023; OSCAR ARCANGELO POMPEO, portador(a) da CNH nº 01371823323, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 236324/2023; PAULO MEIER BRUM, portador(a) da CNH nº 01094595307, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo

administrativo 237298/2023; NEI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04703103294, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 237299/2023; EVERALDO PEREIRA PUTZEL, portador(a) da CNH nº 01311221901, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 237312/2023; SERGIO ISAIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07440368110, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 238824/2023; ELISEU MATIAS REMOCRI, portador(a) da CNH nº 06021553307, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 240015/2023; NELCIR JOAO BARRIONUEVO, portador(a) da CNH nº 01267007523, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 240841/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 14/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 09 de janeiro de 2024. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 965580

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6152/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUIZ CEZAR ALVES DA LUZ, portador(a) da CNH nº 00754138401, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 80449/2022; CLAUDINEI VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03308221680, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 179776/2023; MARCOS DA ROCHA BOASKI, portador(a) da CNH nº 07057095704, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 191348/2023; JONAS BAGATINI, portador(a) da CNH nº 06629326900, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 191453/2023; ENIO VICENTE DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03608152413, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 191461/2023; FERNANDA CANELLO BANDIERA, portador(a) da CNH nº 04863786823, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 191463/2023; ANTONIO DEVILLA, portador(a) da CNH nº 02943254942, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201009/2023; FABIO LUIZ BOHRER FLORES, portador(a) da CNH nº 00267209567, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201320/2023; EDUARDO FERREIRA DE BAIRROS, portador(a) da CNH nº 06905568583, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202150/2023; MARCOS MATHEUS GIORDAN, portador(a) da CNH nº 07413623648, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 204718/2023; MARCOS MATHEUS GIORDAN, portador(a) da CNH nº 07413623648, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 204719/2023; MARCOS MATHEUS GIORDAN, portador(a) da CNH nº 07413623648, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 204720/2023; LUCIANO GOMES, portador(a) da CNH nº 04299669406, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 204726/2023; VALMOR LUIS OLIBONI, portador(a) da CNH nº 01402125007, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 204731/2023; ADRIANA SOLANGE KOVACIC SUTILI, portador(a) da CNH nº 04834546271, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 204983/2023; ELTON NERES, portador(a) da CNH nº 05047624277, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 205124/2023; MARCELO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03306999131, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205141/2023; FABIELI ZAPARTE CASTANHA, portador(a) da CNH nº 05992814458, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205145/2023; MOACIR PEDRO GASPARIN, portador(a) da CNH nº 00857248588, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208828/2023; ALTAMIR DE MELLO, portador(a) da CNH nº 05033800617, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209054/2023; MARLI MARIA ONETTA SANTIN, portador(a) da CNH nº 00923726159, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 213919/2023; DERLI LINHARES, portador(a) da CNH nº 03402285938, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220385/2023; RUDINEI FERNANDES PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 01107288105, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220488/2023; GILBERTO DOS SANTOS FILHO, portador(a) da CNH nº 06326508158, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220495/2023; SENOR LUIZ ANSELMINI, portador(a) da CNH nº 02000543215, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220509/2023; ADRIANO ANTONIO BOENO, portador(a) da CNH nº 01255294980, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220598/2023; ALISSON AUGUSTO BRATTI, portador(a) da CNH nº 07161639344, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220611/2023; CLARICE DE OLIVEIRA FOSSATTO, portador(a) da CNH nº 04247292780, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220641/2023; EVANDRO GOTARDO, portador(a) da CNH nº 00914112348, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220680/2023; BRUNO DEIVID PAVAO, portador(a) da CNH nº 06514942292, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223246/2023; GIOVANA RAQUEL MARCHESAN LAMONATO, portador(a) da CNH nº 06692747329, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226476/2023; MATIAS HOSS, portador(a) da CNH nº 06598188019, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226753/2023; SANDRO JUNIOR GONSALVES, portador(a) da CNH nº 06003422906, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228962/2023; DANGLE AIRTON DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07270740104, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228967/2023; ALEXANDRE ELVIO SCHILLER DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06357096305, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228971/2023; ANDRE VENANCIO, portador(a) da CNH nº 07195524551, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228973/2023; ITACIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02373574002, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228996/2023; CARLOS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 04656662488, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229066/2023; GEREMIAS RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04498537762, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229080/2023; ANDERSON BOHNENBERGER, portador(a) da CNH nº 06428574233, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229101/2023; VOLMIR JOSE LEAL, portador(a) da CNH nº 05247861227, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229115/2023; ADAO VALDECIR PAULA, portador(a) da CNH nº 00817181502, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229117/2023; GILMAR FRITSCH CAMPOS, portador(a) da CNH nº 03226132428, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229123/2023; CHRISTIAN HOLDIS PIMMEL FERREIRA, portador(a) da CNH nº 07072159139, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229127/2023; TCHARLES VEZARO DALLASTRA, portador(a) da CNH nº 06862169809, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229148/2023; ADAO VALDECIR PAULA, portador(a) da CNH nº 00817181502, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB,

em decorrência do processo administrativo 230758/2023; GILMAR SIDOSKI, portador(a) da CNH nº 05003111425, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230770/2023; ANDERSON DE PAULA, portador(a) da CNH nº 06267354146, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230775/2023; WILLIAN ANSOLIN, portador(a) da CNH nº 07328059307, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230796/2023; GUSTAVO HILDO BE, portador(a) da CNH nº 06414288074, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230879/2023; VITOR MANOEL KOHNBERGER, portador(a) da CNH nº 07199469604, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230914/2023; EDILSON LUIZ BARON, portador(a) da CNH nº 01139142100, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230919/2023; NATASHA LEMES SANTOS, portador(a) da CNH nº 07268203178, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230930/2023; JEFERSON MUNIZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07366094800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 232941/2023; EDSON ANTONIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03116346929, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 232959/2023; LAURO SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 01284545771, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233234/2023; ADEMIR HILLESCHAIN, portador(a) da CNH nº 05751884907, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233445/2023; JHONATHAN SCHMITT BUENO, portador(a) da CNH nº 07065411280, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 234242/2023; EDUARDO DE BORTOLI, portador(a) da CNH nº 07453940010, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235975/2023; MARCOS JOSE FROZZA, portador(a) da CNH nº 00793745701, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236339/2023; JEAN CARLOS DA LUZ, portador(a) da CNH nº 06765613370, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 237246/2023; GEREMIAS RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04498537762, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 237860/2023; EDSON FERNANDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06149248721, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 238835/2023; JHONATAN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04803396000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 239710/2023; ANDERSON CESAR VIEIRA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 07100386341, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 239714/2023; WILLIAM VAZ MUHLMANN, portador(a) da CNH nº 04453948043, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 240038/2023; TIAGO SILIPRANDI, portador(a) da CNH nº 02442871122, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 240321/2023; ELTON SCHENBERGER, portador(a) da CNH nº 02451051636, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 240490/2023; VITOR ALBERTO GIRARDELLO, portador(a) da CNH nº 07209171872, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241857/2023; CARLOS DANIEL ROSA, portador(a) da CNH nº 07721054684, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 242051/2023; ALEXANDRO DORIVAL WAZLAWICK, portador(a) da CNH nº 05894810621, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243000/2023; EDUARDO CASSOL GIACOMELLI, portador(a) da CNH nº 07672474963, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244324/2023; ALEXSANDRO JUNIOR PESENTE, portador(a) da CNH nº 05874063173, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244994/2023; EDSON OLMIR REIS, portador(a) da CNH nº 04936178520, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245341/2023; FABIO ARRUDA AZEVEDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03316934906, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 246207/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de

qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 14/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 09 de janeiro de 2024. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 965581

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6179/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: UMBERTO OSMAR DISNER, portador(a) da CNH nº 06286088600, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 240033/2023; EDESON ROBERTO DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 05632689330, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 245560/2023; IVANETE CATARINA MELLA, portador(a) da CNH nº 07185615859, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 252875/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 14/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 09 de janeiro de 2024. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 965582

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5942/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JULIANO GUIMARAES SCHMIT, portador(a) da CNH nº 03679111745, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263561/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 09 de janeiro de 2024. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO.

Cod. Mat.: 965585

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6074/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JURANDIR ANTUNES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01845864611, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262782/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS REBONATTO FRANCESCHINA, portador(a) da CNH nº 06797490427, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262785/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024,

APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 09 de janeiro de 2024. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO.

Cod. Mat.: 965586

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6014/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: IVANOR LEMES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02702349629, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230936/2023; WANDERSON MACHADO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05115085026, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233019/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 14/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 09 de janeiro de 2024. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 965587

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6044/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE LOURENCO CAPELESSO, portador(a) da CNH nº 01451802633, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 237630/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 14/03/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 09 de janeiro de 2024. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 965588

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. O estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com o Núcleo de Gestão de Convênios do município de Tubarão. Atribuição de exercício - Clara Cristina Meurer Vicente, Matrícula 0671491-9-01. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação técnico-administrativa entre as partes, visando o estabelecimento de condições adequa-

das para o atendimento de pessoas com deficiência na Instituição Especializada de Educação Especial mantida pela ASSOCIAÇÃO, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica Nº 05/2020 definidas pela FCEE, CC. Esta atribuição de exercício entra em vigor a partir de 09/01/2024. Jeane Rauh Probst Leite – Presidente FCEE. Cod. Mat.: 965553

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, representada pelo Magnífico Reitor, Professor Dilmar Baretta, resolve aplicar à empresa Viagens Chapecó Transporte e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.579.062/0001-25, a penalidade de: **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no Item 13 a), do Edital do Pregão nº 1580/2022 e Art. 87, inciso I, da Lei 8666/93. Processo Administrativo Sancionador SGPe nº 55878/2023. Florianópolis, 10/01/2024. Cod. Mat.: 965445

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Parceria, nº interno: 047/2023, celebrado entre a UDESC e a Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência - FESAG. SGPe UDESC 00057838/2023. **Objeto:** Inclusão dos Dados Cadastrais e do Plano de Trabalho conforme previsto no item 1.2 da cláusula primeira do convênio 47/2023, conforme o anexo II referente ao projeto "Introdução de negócios inovadores da ESAG-UDESC: ESAG Ventures – Incubação", que será apoiado financeiramente pela FESAG. Cod. Mat.: 965505

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato, nº interno: 001/2024, celebrado entre a UDESC e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – TCE/SC. SGPe UDESC 00058269/2023. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a capacitação de servidores do Tribunal de Contas de Santa Catarina em nível de mestrado na Área de Administração. Serão patrocinadas pela Contratante 3 (três) vagas para ingresso em 2024 no Mestrado Profissional em Administração mantido pela Contratada no Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG. **Vigência: 03/01/2027**. Cod. Mat.: 965501

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Parceria, nº interno: 047/2023, celebrado entre a UDESC e a Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência - FESAG. SGPe UDESC 00057633/2023. **Objeto:** Como previsto no item 1.2 da cláusula do convênio 47/2023, segue o anexo II referente ao projeto "Espaço FESAG – Reforma do Aquário", que será apoiado financeiramente pela FESAG. Cod. Mat.: 965507

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nº interno: 066/2022, celebrado entre a UDESC e a REPSOL SINOPEC BRASIL S.A. e ENGINEERING SIMULATION AND SCIENTIFIC SOFTWARE LTDA, com intervenção da FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC. SGPe UDESC 00049609/2023. **Objeto:** Em vista do Considerando (2) (i), resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato por um período de 04 (quatro) meses a contar de 12 de novembro de 2023 (i.e., até 12 de março de 2024, inclusive). **Vigência: 12/03/2024**. Cod. Mat.: 965554

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 11, de 05/01/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: RETIFICAR desde sua edição, de acordo com o Processo UDESC 58822/2023, a Portaria 1811/2023, que dispensou ANDRESSA CRISTIANA FROHLICH, matrícula 0719130-8-01, Professor Substituto da UDESC/CCT, quanto a data do desligamento que o correto é a partir de 13/12/2023. LETICIA SEQUINATTO ROSSI REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 12, de 05/01/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

- UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: RETIFICAR desde sua edição, de acordo com o Processo UDESC 50898/2023, as Portarias abaixo relacionadas que concederam Promoção por Qualificação, de acordo com o artigo 19 e 20 da LC 345/2006, à LIVIA RODRIGUES VICENTIN ESPINDOLA, matrícula 0666171-8-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CEFID, que o correto é: I - Portaria 0422/2016, de A 3 para B 3, a partir de 24/10/2015; II - Portaria 310/2022, de B 5 para C 5, a partir de 24/10/2019. LETICIA SEQUINATTO ROSSI REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 13, de 05/01/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 06/2023 da UDESC, conforme processo UDESC 56059/2023: Nome: PATRICIA TOLEDO DE CAMPOS CICHOCKI Classe: Adjunto Período: 19/02/2024 a 12/07/2024 Carga horária: 04 horas/atividade Especialidade: Direito no Departamento de Governança Pública da UDESC/CESFI. LETICIA SEQUINATTO ROSSI REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 14, de 05/01/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: CONCEDER Promoção por Qualificação, de acordo com o artigo 19 e 20 da LC 345/2006, à ANA PAULA ROCHA SCHWEITZER PAES, matrícula 0664832-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CAV, de C 7 para D 7, a contar de 01/08/2023, conforme Processo UDESC 58166/2023. LETICIA SEQUINATTO ROSSI REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 15, de 08/01/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: CONCEDER Progressão de Nível, com base no artigo 18 da Lei Complementar 345/2006 e Resolução 18/2020 - CAP, a SILVIA CRISTINA CAMPOS SATO, matrícula 0664971-8-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/Reitoria, de C 6 para C 7, a contar de 03/08/2023, conforme Processo UDESC 58990/2023. LETICIA SEQUINATTO ROSSI REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 16, de 08/01/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: CONCEDER Progressão de Nível, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, a CRISTIANO DAMIANI VASCONCELLOS, matrícula 0394979-6-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCT, de Associado 6 para Associado 7, a contar de 30/10/2023, conforme processo UDESC 48555/2023. LETICIA SEQUINATTO ROSSI REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 17, de 08/01/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: CONCEDER com base no inciso IV, artigo 16, da LC 345/2006 e Resolução 044/2018/CONSUNI, Progressão por Títulos a TERE-SA DA ASSUNCAO NOVO MATEIRO, matrícula 0298233-1-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEART, de Associado 8 para Titular 8, a partir de 15/12/2023, conforme processo UDESC 58371/2023. LETICIA SEQUINATTO ROSSI REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 18, de 08/01/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo, ocupantes do cargo de Profes-

sor Universitário, para desempenhar a função de coordenadora do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito da UDESC, para um mandato de 4 (quatro) anos a contar de 02/01/2024, conforme processo UDESC 59175/2023. 0208711-1-05 CARMEN MARIA CIPRIANI PANDINI - Coordenação Geral UAB/UDESC 0279131-5-02 IVONETI DA SILVA RAMOS - Coordenação Ajunta UAB/UDESC LETICIA SEQUINATTO ROSSI REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 19, de 08/01/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: PRORROGAR HORÁRIO ESPECIAL de acordo com o Decreto nº 1.252, de 01/08/2017, alterado pelo Decreto nº 1.558, de 03/04/2018, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a jornada de trabalho semanal, sem prejuízo da remuneração, da servidora DEBORA MARQUES GOMES, matrícula 0950377-3-02, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CEAD, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar de 11/10/2023, conforme o Processo UDESC 54782/2023. LETICIA SEQUINATTO ROSSI REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 20, de 08/01/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: AUTORIZAR EDUARDO JANICSEK JARA, matrícula 0390736-8-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG, a se ausentar do país entre 13/01/2024 e 18/01/2024, para participar da primeira Missão Internacional do Projeto Rondon, organizada pelo Núcleo Extensionista Rondon - NER/UDESC, em Loja, no Equador, conforme processo UDESC 56758/2023, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo, bem como ao pagamento de passagens e de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme IN 007/2023. LETICIA SEQUINATTO ROSSI REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 21, de 08/01/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: AUTORIZAR TANIA DA SILVEIRA FOLETTO, matrícula 0366791-0-01 e DONIZETE DE SOUZA BITTENCOURT, matrícula 0664819-3-01, ambos ocupantes do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/Reitoria, a se ausentarem do país entre 13/01/2024 e 24/01/2024, para participar da primeira Missão Internacional do Projeto Rondon, organizada pelo Núcleo Extensionista Rondon - NER/UDESC, em Loja, no Equador, conforme processo UDESC 56758/2023, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo, bem como ao pagamento de passagens e de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme IN 007/2023. LETICIA SEQUINATTO ROSSI REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 22, de 08/01/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: AUTORIZAR VALDIRENE BARROS DE AVILA, matrícula 0363067-6-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/Reitoria, AMERICO HIROYUKI HARA, matrícula 0666989-1-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CERES e DANIEL BERNARDINO DOS SANTOS, matrícula 0389647-1-02, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CAV, a se ausentarem do país entre 13/01/2024 e 03/02/2024, para participar da primeira Missão Internacional do Projeto Rondon, organizada pelo Núcleo Extensionista Rondon - NER/UDESC, em Loja, no Equador, conforme processo UDESC 56758/2023, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo, bem como ao pagamento de passagens e de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme IN 007/2023. LETICIA SEQUINATTO ROSSI REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 23, de 08/01/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DESIGNAR a servidora TANIA DA SILVEIRA FOLETTO, matrícula 0366791-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/Reitoria, para exercer as funções de Coordenador de Extensão da PROEX, no período de 02/01/2024 a 13/01/2024

e de 22/01/2024 a 04/02/2024, enquanto o titular estiver afastado, conforme Processo UDESC 374/2024.
LETICIA SEQUINATTO ROSSI
REITOR EM EXERCÍCIO

Cod. Mat.: 965511

ECONOMIAS MISTAS

CIASC – CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A

CIASC - Relação das compras diretas (AF) com valor acima de R\$10.000,00, meses de junho a dezembro de 2023:

PROCESSO / DATA E CONTRATADA	QTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CIASC 808/2023 – 12/06/23 – PRO-LOCACAO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA – CNPJ 47.064.808/0001-04			
Montagem do Estande do evento Summit Cidades 2023	1	10.760,00	10.760,00
CIASC 824/2023 – 23/06/23 - BUCAM COM.DE MAT. CONTRA INCEN. CNPJ 82.868.696/0001-37 – R\$11.990,00			
Teste de Mangueira	6	30,00	180,00
Reteste e recarga do extintor Co2 6kg	31	260,00	8.060,00
Reteste e recarga do extintor Pó Químico 4kg	11	107,00	1.177,00
Reteste e recarga do extintor Pó Químico 50kg	1	1.630,00	1.630,00
Reteste e recarga do extintor Co2 4kg	4	238,00	952,00
CIASC 958/2023 – 08/08/23 - CLEMAR ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 83.932.418/0011-36			
Material e serviço para ajuste do duto de distribuição de ar para o condicionador	01	49.770,02	49.770,02
CIASC 1251/2023 – 11/09/23 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60			
Apólice de seguro para 06 veículos	1	11.167,31	11.167,31
CIASC 1310/2023 – 28/09/23 - SOLO NETWORK BRASIL S.A. CNPJ: 00.258.246/0001-68			
Aquisição de licenças do pacote adobe creative cloud	4	5.557,00	22.228,00
CIASC 1320/2023 – 13/09/23 - 50.806.993 CRISTIAN SODRE GAMA. CNPJ: 50.806.993/0001-61			
Aluguel de Painel de Led P3	01	11.500,00	11.500,00
CIASC 1324/2023 – 14/09/23 - KOPU B2B LTDA. CNPJ: 45.652.976/0001-87			
Produção de material institucional para evento COMAC SC 2023.	01	13.766,00	13.766,00
CIASC 1333/2023 – 28/09/23 - PROSIGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA. CNPJ: 14.757.945/0001-67			
Confeção de lonas e aplicação	01	12.020,00	12.020,00
CIASC 1367/2023 – 05/10/23 - BATERIAS FLORIPA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA. CNPJ: 41.578.187/0001-92			
baterias estacionárias	30	1.290,00	38.700,00
CIASC 1975/2023 – 15/12/23 - ARTHUR PREGO AMORIM 04676139314. CNPJ: 34.841.435/0001-80			
Restauração de seção de cerca por reforma estrutural	01	12.700,00	12.700,00

Data: Florianópolis, 09 de janeiro de 2024.

Signatário: Diego Ricardo Holler

Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 965506

CONCURSOS

PORTARIA nº 53 de 09/01/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, RESOLVE tornar pública a relação

dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 034/2023/SES, nos cargos de Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Pedagogo, para atuar nas Unidades pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde, na Região da Grande Florianópolis, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 do Edital do Processo Seletivo.

Lotação: GRANDE FLORIANÓPOLIS - UNIDADES DA SES

Função: FARMACÊUTICO com Pós-Graduação Lato Sensu ou Título de Especialista em Farmácia Hospitalar e/ou experiência de, no mínimo 12 meses, na área hospitalar

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Inara Peres Elias	28/06/1971	5,0
2º	Bruna Renalle Oliveira Leite	19/07/1990	4,5
3º	João Vitor Burtet	21/01/1994	4,5
4º	Francieli Schmitz Dos Santos	24/07/1996	4,5
5º	Rosana Da Cunha Guedes	17/08/1967	4,0
6º	Karina Kelly Heise	18/12/1978	4,0
7º	Rafaela Daciuk Gonçalves	29/01/1986	4,0
8º	Roberta Dutra Serra	09/09/1987	4,0
9º	Viviane Coriolano De Freitas	12/01/1993	4,0
10º	Daniela Bolz Arruda	17/09/1996	4,0
11º	Fabiana Cristina Biazus	13/11/1975	3,5
12º	Henrique Bastiani	17/07/1986	3,5
13º	Adriana Sobrosa	26/05/1968	3,0
14º	Marcia Fedrigo Dalmolin	11/08/1969	3,0
15º	Raquel Darc Pereira	30/12/1978	3,0
16º	Natalício Valus	24/12/1986	3,0
17º	Dalila Cimadon	01/03/1990	3,0
18º	Pedro Arantes De Assunção	01/10/1993	3,0
19º	Cristiele Lunkes	12/01/1996	3,0
20º	Stephanie Lidiane Colin	28/09/1996	3,0
21º	Victor Hugo Folster De Barcelos	09/12/1997	3,0
22º	Helena Da Rosa Steiner	14/10/1998	3,0
23º	Cristiane Telles Silva	29/05/1974	2,5
24º	Gracielly Cristhyni Pirondi	21/01/1981	2,5
25º	Andre Teixeira Machado Fukumura	11/11/1988	2,5
26º	Johnattan Curcio	17/07/1989	2,5
27º	Dainara Marques Da Silveira	24/05/1994	2,5
28º	Joseane Marina Nascimento De Amorim	27/11/1979	2,0
29º	Patrick Fernando Palheta Carneiro	20/12/1981	2,0
30º	Leandro Nilton Silva	25/12/1982	2,0
31º	Vanessa Rocha Machado	03/03/1985	2,0
32º	Aline Fernandes De Araujo Cunha	26/07/1985	2,0
33º	Carine Franco Morschel	09/01/1987	2,0
34º	Ana Claudia Jesse	30/10/1990	2,0
35º	Ubirajara Duarte Dos Santos	15/11/1970	1,5
36º	Gecioni Loch Neckel	19/11/1971	1,5
37º	Paula Rafaela Medeiros	28/08/1981	1,5
38º	Israelita Oliveira De Sena	12/05/1986	1,5
39º	Vanise Chaves Nunes	02/05/1987	1,5
40º	Vanessa Fernandes De Oliveira Pereira	12/03/1990	1,5
41º	Stéphanni Domitila Moreira Lopes Da Silva	08/05/1990	1,5
42º	Luciana Brasil Canto	27/10/1990	1,5
43º	Joyce Diniz Rodrigues	08/11/1995	1,5
44º	Aleckssandra Becker	25/08/1978	1,0
45º	Cibele Serafim Vargas	16/11/1979	1,0
46º	Antônio Carlos De Souza	28/04/1983	1,0
47º	Hellen Da Silva Sarah	09/06/1988	1,0

48º	Mylena Mylana Freire Da Da Cunha	30/04/1989	1,0
49º	Fabricio Perez Ferraz De Mello	26/05/1989	1,0
50º	André Luiz Do Nascimento	28/11/1992	1,0
51º	Joesa Rosa Da Silveira	17/05/1994	1,0
52º	Rafaella Hamms Curcio	29/07/1996	1,0
53º	Maylane Gabriele Souza Da Rosa	01/09/1996	1,0
54º	Larissa Loss	20/10/1996	1,0
55º	Larissa Hipolito Amaral	19/12/1996	1,0
56º	Bruna Da Conceicao	20/02/1998	1,0
57º	Jaqueline Wagner	25/07/1962	0,0
58º	Laercio Esteves Cordeiro	28/08/1972	0,0
59º	Michelle Rembowski	08/07/1975	0,0
60º	Nereida Olindina Gomes	14/01/1981	0,0
61º	Joelma Paula Pohlmann Pfeiffer	15/02/1981	0,0
62º	Emília Baierle Faraco	03/04/1981	0,0
63º	Vânia Thelma Dos Santos	20/10/1982	0,0
64º	Danielly Maria Sobrinho	03/11/1982	0,0
65º	Grazielle Margarida Santos	29/11/1983	0,0
66º	Flávia Santos Laurentino Rosier	07/10/1985	0,0
67º	Grasiela De Oliveira Balen	16/01/1986	0,0
68º	Edson Ferreira Rosa	01/06/1986	0,0
69º	Thayse Martins Silva	16/04/1987	0,0
70º	Ramon Santana Balbino	08/05/1987	0,0
71º	Ana Paula Luziano Fernandes	26/09/1987	0,0
72º	Marion Menezes Batista	26/02/1988	0,0
73º	Júlia Cisilotto	07/06/1988	0,0
74º	Luigi Marins Berretta	05/09/1988	0,0
75º	Wilson Gualberto Da Silva Junior	14/10/1988	0,0
76º	Vanessa Baldez Do Canto	09/02/1989	0,0
77º	Filipe Rodrigues De Oliveira Silva	04/06/1989	0,0
78º	Gustavo Fortes Volkart	31/08/1989	0,0
79º	Abila Moreira E Siva	01/09/1989	0,0
80º	Lucineia Martins	12/01/1990	0,0
81º	Frederico Silva Das Graças	02/12/1990	0,0
82º	Alex Basto Borges	28/08/1991	0,0
83º	Allisson Roberto Izauro	21/02/1992	0,0
84º	Flávia Ribeiro Pereira	13/06/1992	0,0
85º	Stherfanni Moura De Oliveira	02/07/1992	0,0
86º	Ludimila Ferreira Dias Da Silva	21/08/1992	0,0
87º	Vanessa Carla Rogalski	23/01/1993	0,0
88º	Paola Ribeiro Motta	28/07/1993	0,0
89º	Camila Peres	12/08/1993	0,0
90º	Jéssica Beatriz De Oliveira	25/12/1993	0,0
91º	Thais Alves Netto Antunes De Castro	04/04/1995	0,0
92º	Igor Tafarel Hüning Farias	23/02/1997	0,0
93º	Lucas Fernando Carmargo	07/08/1997	0,0
94º	Barbara Rahn	24/09/1997	0,0
95º	Jhone Robson Da Silva Costa	10/04/1999	0,0

Função: FISIOTERAPEUTA com Pós-Graduação Lato Sensu ou Título de Especialista em Fisioterapia Aquática

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Aline Faquin	25/06/1980	3,0

Função: FONOAUDIÓLOGO com Pós-Graduação Lato Sensu

ou Título de Especialista em Fonoaudiologia Hospitalar ou Residência Multiprofissional na área hospitalar

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Diego Fernando Dornelles Bilheri	19/04/1985	0,0
2º	Micaela Coelho Dos Santos	15/12/1991	0,0
3º	Isadora Buffon Costa	05/11/1997	0,0

Função: FONOAUDIÓLOGO com experiência comprovada de, no mínimo 12 meses, em Cuidado Intensivo Neonatal

Não houve candidatos classificados

Função: PEDAGOGO

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
---------------	------	------------	--------

1º	Pollyanna Oliveira Da Silva	14/01/1991	2,0
2º	Cátia Peres De Melo	10/10/1978	1,0
3º	Cleberson Macedo De Souza	02/06/1991	1,0
4º	Liz Aldicia Campos Serra Moss	27/07/1971	0,0
5º	Anny Julie Gomes Neves Williams	22/10/1975	0,0
6º	Renata Araújo De Albuquerque Lima	17/11/1979	0,0
7º	Gisele De Jesus Varela	08/07/1982	0,0
8º	Valmirleny De Souza Oliveira Cavalcante	06/02/1984	0,0
9º	José Antonio De Melo Silvino	08/12/1985	0,0
10º	Lucas Gonçalves Abad	15/01/1986	0,0

11º	Ernando Araujo De Albuquerque	28/06/1986	0,0
12º	Antonio De Sousa Marinho	24/05/1987	0,0
13º	João Uiliam Oliveira Da Silva Alves	14/01/1989	0,0
14º	Isadora Kolhrausch Da Silva	09/02/1989	0,0
15º	Dandara Karolenny De Brito Correa	31/01/1991	0,0
16º	Izamara David Delfino	27/03/1995	0,0

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965619

Resultado Final do Processo de Credenciamento e Seleção de Servidor Docente para compor corpo docente da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa – ACAPS – Edital 001/2023/ACAPS/SAP – RETIFICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA E A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO, nomeada pela Portaria nº 1.489/GABS/SAP/2023 de 10/05/2023 e alterações, em conformidade com o art. 3º do Anexo II do Decreto nº 1.327, de 14 de junho de 2021 e a Lei Complementar nº 774 de 27 de outubro de 2021 fazem resolver: tornar público o **Resultado Final do Processo de Credenciamento e Seleção de Servidor Docente para compor corpo docente da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa – ACAPS – Edital 001/2023/ACAPS/SAP – RETIFICADO, de 10/11/2023**, do Concurso Público Edital n.º 001/2023/ACAPS/SAP – RETIFICADO da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa – SAP.

Noções de Sistema Operacional e Monitoramento (NSM)								
Identificação		Pontuação						
NOME	Matrícula	Titulação de Pós-graduação	Formação Complementar na área (Público)	Formação Complementar na área (Privado)	Experiência Profissional como Docente	Experiência Profissional	Pontuação Total	Status
MASCULINO								
01 - EDUARDO DA SILVA	387.000-6-01	20	20	10	0	20	70	APTO
02 - CHRISTIAN PASQUALLI	654.129-1-01	20	0	10	0	20	50	APTO
03 - ALEXSANDRO CAITANO	654.779-6-01	20	0	10	0	20	50	APTO
04 - MÁRCIO DO NASCIMENTO	381.122-0-01	20	0	10	0	20	50	APTO
FEMININO								
01 - JUCIELLY ESSER DOS SANTOS	362.057-3-01	20	0	10	0	20	50	APTO
02 - GABRIELLA NORBERTO LOURENÇATTO	972.349-8-01	20	0	10	0	16	46	APTO

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

João Paulo Fernandes de Sousa

Presidente da Comissão de Credenciamento e Seleção

Carlos Antônio Gonçalves Alves

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 965486

Novos serviços do DOE estão a sua disposição



BUSCAR EDIÇÕES



BUSCAR PUBLICAÇÕES

Acesse: portal.doe.sea.sc.gov.br

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0227/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, para atendimento aos órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina. Lote(s): I, II, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI - DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 9.387.079,62, Lote(s): III - ENGENHARIA DE EVENTOS EIRELI EPP, Valor Adjudicado: R\$ 571.900,00, Lote(s): V - EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.716.841,50, Lote(s): XII - ADRIANA MARA FAVERO WEBER, Valor Adjudicado: R\$ 940.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 13.615.821,12. Processo: SEA 00010663/2023.

Cod. Mat.: 965631

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA. DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01.

Pregão Eletrônico nº 0299/2023.

Torna-se pública a retificação nº 01, como segue: o edital e seus anexos foram alterados devido a incorreções. O novo edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PGE 00004137/2023. GGG: 2023AS017154.

Cod. Mat.: 965574

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 149/2023 SED 101152/2023. SIGEF 2023AS010069

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o Resultado de Julgamento Final após análise das amostras do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 149/2023, - POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios, com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de São Miguel do Oeste. Declara **VENCEDORA**: COOPERTIVA CENTRAL SABOR COLONIAL itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 11, 14. O VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 73.782,35. Os itens: 04, 05, 09, 10, 12 e 13 restaram desertos. Florianópolis, 09 de janeiro de 2024.

Comissão de Licitação/SED.

Cod. Mat.: 965527

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 295/2023 SED 143554/2023 SIGEF: 2023AS018480.

A Secretaria de Estado da Educação torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO 295/2023**, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as escolas das Coordenadorias Regionais de Educação de Taíó, Rio do Sul, Ibirama, Curitibaanos, Canoinhas e Caçador, com entregas durante o ano letivo de 2024. **Período de abertura da CHAMADA PÚBLICA**: a partir da publicação nos jornais de circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **Término**: às 18h do dia 31 de janeiro de 2024. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br e Portal Secretaria de Estado da Educação - <http://www.sed.sc.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licita@sed.sc.gov.br.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2024.

Aristides Cidadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 965433

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1633/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de insumos para uso em bomba injetora de contraste para o Instituto de Cardiologia de Santa Catarina. Resolve: ADQUIRIR: MENOR PREÇO: Itens: 01 e 02. EMPRESA VENCEDORA: Asli Comercial Ltda. - Itens: 01 e 02. SES 175798/2023. GGG: 2023AS016794.

Cod. Mat.: 965442

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1553/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de medicamentos manipulados para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) e Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Resolve: ADQUIRIR OS ITENS: MENOR PREÇO: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 37, 38, 39, 41, 44, 46, 47, 48, 50, 57, 58, 59, 60, 72, 76, 77, 79, 84 e 86. COTAÇÃO ÚNICA: Item: 62. CONSIDERAR NÃO COTADOS: Itens: 20, 23, 54, 56 e 64. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO: Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 59, Inciso II, da Lei 14.133/21): BCPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - Itens: 08, 18, 19, 32, 34, 35, 36, 40, 45, 52, 65, 68, 73, 74, 81 e 83. Por apresentar preço excessivo (Art. 59, Inciso III, da Lei 14.133/21): ESTRATTI VEGETAL FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA. - Itens: 10, 36, 49 e 87. FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME - Itens: 17, 40, 42, 43, 45, 51, 53, 55, 61, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 75, 78, 80 e 85. SUPREMA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. - Itens: 18, 19, 25, 31, 32, 52, 65, 68, 81 e 82. Por não atender ao item 9.33 do cap. 9 do edital (Art. 59, Inciso II, da Lei 14.133/21): ESTRATTI VEGETAL FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA. - Item: 83. INABILITAR A EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO: Por não cumprir o subitem 11.1.1 do Capítulo 11 do Edital: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME - Itens: 08, 10, 18, 19, 32, 35, 52, 73 e 83. ADJUDICAR AS EMPRESAS: ESTRATTI VEGETAL FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA. - Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 33, 37, 38, 39, 41, 44, 46, 47, 48, 57, 58, 59, 60, 62, 72, 76, 77, 79, 84 e 86. SUPREMA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. - Itens: 01, 27 e 50. SES 233286/2023. GGG: 2023AS015319.

Cod. Mat.: 965413

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1241/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de insumos e acessórios para equipamentos hospitalares para a Maternidade Dona Catarina Kuss (MDCK). Resolve:ADQUIRIR OS ITENS: COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. ADJUDICAR A EMPRESA: SETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. EPP - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. SES 89891/2023. GGG: 2023AS011017.

Cod. Mat.: 965423

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0969/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para o Hospital Governador Celso Ramos (HGCR). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 30/06/2023. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 24/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 24/01/2024. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 24/01/2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 62761/2023. GGG: 2023AS007330.

E-Sfinge: AFC31E75FCA3F38E10C8EB55E4813F0ABFF58A36

Cod. Mat.: 965328

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1674/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Resolve: "ADQUIRIR OS ITENS ABAIXO: MENOR PREÇO: Itens: 05, 11, 14, 18 e 23. CONSIDERAR NÃO COTADOS: Itens: 06 e 20. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 59, Inciso II, da Lei 14.133/21): ASLI COMERCIAL LTDA. - Item: 27. Por apresentar preço excessivo (Art. 59, Inciso III, da Lei 14.133/21): BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. - Itens: 03, 10, 15, 16, 19, 24, 26 e 27. COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Itens: 01, 09, 13, 21, 22 e 25. COBERMED SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - Item: 04. SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Itens: 02, 07, 08, 12 e 17. INABILITAR A EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por não cumprir o subitem 11.1.1 do Capítulo 11 do Edital: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Itens: 02, 10, 12, 16 e 27. Empresas Vencedoras: ASLI COMERCIAL LTDA. - Itens: 11 e 14. BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. - Item: 23. SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Itens: 05 e 18". Processo SGP-e: SES207748/2023. GGG: 2023AS017461.

Cod. Mat.: 965333

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1456/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 11/01/2024. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 23/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 23/01/2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 214296/2023. GGG: 2023AS013438.

E-Sfinge: DE9B5F5A14DE0E097862378A71271181B4C1F05B

Cod. Mat.: 965607

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1278/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar (autoclave) para o Hospital Doutor Waldomiro Colautti (HDWC). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 11/01/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 23/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 23/01/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 23/01/2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 92548/2023. GGG: 2023AS018326.

E-Sfinge: 1C66539A50E9A769A0CE4F6F939F681D723EA39E

Cod. Mat.: 965608

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1783/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ultrassom Portátil para o setor Centro Cirúrgico da Maternidade Carmela Dutra (MCD). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 11/01/2024. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 23/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 23/01/2024. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 23/01/2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 159532/2022. GGG: 2023AS018674.

E-Sfinge: 444BE7141D0163446081A97467D0AD8890E7BED3

Cod. Mat.: 965609

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1766/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 10/01/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 22/01/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 22/01/2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 189997/2023. GGG: 2023AS018555.

E-Sfinge: 3A58627D0845D426A328475A258B9B3E95AB4FDD

Cod. Mat.: 965604

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1747/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER) e a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 12/01/2024. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 25/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 25/01/2024. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 25/01/2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 261168/2023. GGG: 2023AS018252.

E-Sfinge: FAE2FE7189BA6CA608D1E3FEED5EA64C435EDEF8

Cod. Mat.: 965598

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 0020/2024 - menor preço por Preço Global. Objeto: Contratação de serviços com fornecimento de materiais para a DESMONTAGEM DA TORRE DE RADIOCOMUNICAÇÃO AUTOPORTANTE EM PARAÍSO E MONTAGEM EM FORMOSA DO SUL. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 11/01/2024. Fim do envio de propostas: às 13:30 horas do dia 26/01/2024. Início da disputa: a partir das 13:35 horas do dia 26/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00018921/2023. GGG: 2023AS012931.

E-Sfinge: 10070AF413B62BFACC6B9C5640FFA200E6524EE7

Cod. Mat.: 965516

**POLÍCIA CIVIL - PC
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0123/2023 - menor preço por Item.

Objeto: Aquisição de uma esteira ergométrica profissional para a Academia de Polícia Civil de Santa Catarina.

Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 11/01/2024.

Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 23/01/2024.

Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 23/01/2024.

Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 23/01/2024.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@pc.sc.gov.br, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PCSC 00064046/2023. GGG: 2023AS014173. E-Sfinge: EDC7BCD7764C3BC2FAF02AE84C18E9B0543E6C9B
Cod. Mat.: 965518

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/SC - FUNDO DE MELHORIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0102/2023. Objeto: Aquisição de sistema de aquisição de dados (DAQ), para o Centro de Pesquisa e Inovação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Item(ns): 1 - MCOM TECNOLOGIA EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 35.150,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 35.150,00. Processo: CBMSC 00019691/2023.
Cod. Mat.: 965522

ECONOMIAS MISTAS**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento**

EXTRATO CONTRATO STE Nº 169/2023. CASAN X FIOS E CABOS TRANSFORMADORES. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADORES DA SRN ORIGEM: CD nº 132/2023/SRN
VALOR: R\$ 24.412,00. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 09/01/2024.
Cod. Mat.: 965603

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 183/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA, BICA CORRIDA, PEDRISCO E RACHÃO PARA A AGÊNCIA DE CHAPECÓ. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa dia 25/01/2024 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 51D7E66661D386DAF1053A829AB18FA04F38C3AB
Cod. Mat.: 965379

**SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/23**

A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Estruturas porta paletes para áreas de armazenagem das Bases operacionais. **Edital:** website www.licitacoes-e.com.br sob o nº 1035327 ou site www.scgas.com.br. **Recebimento e Abertura das Propostas até às 9h00min do dia 24/01/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h15min do dia 25/01/2024. Osny Belarmino da Silva Filho.** Presidente da Comissão de Licitação.
Cod. Mat.: 965538

**SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/23**

A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, através do regime do Sistema de Registro de Preços. **Objeto:** Medidores de Gás. **Edital:** website www.licitacoes-e.com.br sob o nº 1035307 ou site www.scgas.com.br. **Recebimento e Abertura das Propostas até às 9h00min do dia 29/01/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h15min do dia 30/01/2024. Osny Belarmino da Silva Filho.** Presidente da Comissão de Licitação.
Cod. Mat.: 965541

**SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 076/23**

A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar Procedimento Licitatório, aprovado por ato da Diretoria Executiva. **Objeto:** Contratação dos serviços de Acompanhamento de Obras de Infraestrutura e Grande Complexidade adjacentes à rede de gás da SCGÁS. **Edital:** website licitacoes-e.com.br sob o nº 1035664; e no site www.scgas.com.br. **Recebimento e abertura das Propostas até o dia 01/02/2024, às 09h00min, no Portal Licitações-e do Banco do Brasil. Osny Belarmino da Silva Filho** - Presidente da Comissão de Licitação
Cod. Mat.: 965543

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento de Licitação Nº 0004/2024 – Menor Preço – Lote Único. SGPE PSFS Nº 3327/2023.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº1035319

A SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. torna público que realizará procedimento licitatório tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO TERMINAL GRANELEIRO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital. **DATA E LOCAL:** A sessão deste pregão eletrônico será realizada por meio da internet, no sistema de licitações do Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 1035319.** As propostas poderão ser cadastradas a partir das **08:00h de 15/01/2024**; A abertura das propostas ocorrerá a partir de **08:00h de 06/02/2024**; A sessão pública de disputa de preços terá início às **09:00h de 06/02/2024**. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.portaldecompras.sc.gov.br, www.portosaofrancisco.com.br. São Francisco do Sul – SC, 09/01/2024. **Cleverton Elias Vieira** – Diretor Presidente e **Ricardo da Costa** – Pregoeiro.
Cod. Mat.: 965502

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento de Licitação Nº 0005/2024 – Menor Preço – Lote Único. SGPE PSFS Nº 2769/2023.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº1035463

A SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. torna público que realizará procedimento licitatório tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA), LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PERMANENTE DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS QUE COMPÕE O SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DE GRANEL VEGETAL SÓLIDO E GRANEL VEGETAL LÍQUIDO DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A., devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital. **DATA E LOCAL:** A sessão deste pregão eletrônico será realizada por meio da internet, no sistema de licitações do Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 1035463.** As propostas poderão ser cadastradas a partir das **08:00h de 11/01/2024**; A abertura das propostas ocorrerá a partir de **08:00h de 01/02/2024**; A sessão pública de disputa de preços terá início às **09:00h de 01/02/2024**. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.portaldecompras.sc.gov.br, www.portosaofrancisco.com.br. São Francisco do Sul – SC, 09/01/2024. **Cleverton Elias Vieira** – Diretor Presidente e **Ricardo da Costa** – Pregoeiro.
Cod. Mat.: 965503

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento de Licitação Nº 0005/2024 – Menor Preço – Lote Único. SGPE PSFS Nº 2769/2023.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº1035463

A SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. torna público que realizará pregão eletrônico tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA), LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PERMANENTE DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS QUE COMPÕE O SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DE GRANEL VEGETAL SÓLIDO E GRANEL VEGETAL LÍQUIDO DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A., devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital. **DATA E LOCAL:** A sessão deste pregão eletrônico será realizada por meio da internet, no sistema de licitações do Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 1035463.** As propostas poderão ser cadastradas a partir das **08:00h de 11/01/2024**; A abertura das propostas ocorrerá a partir de **08:00h de 01/02/2024**; A sessão pública de disputa de preços terá início às **09:00h de 01/02/2024**. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.portaldecompras.sc.gov.br, www.portosaofrancisco.com.br. São Francisco do Sul – SC, 09/01/2024. **Cleverton Elias Vieira** – Diretor Presidente e **Ricardo da Costa** – Pregoeiro.
Cod. Mat.: 965478

CONTRATOS E ADITIVOS**SECRETARIAS DE ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 323/2023– DL Nº 206/2023, SED 125564/2023 SIGEF: 2023AS019182
Contratada: CYCLO X SOLUÇÕES EM T.I. LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SUSTENTAÇÃO, SUPORTE, LICENCIAMENTO, GARANTIA E BILHETAGEM dos EQUIPAMENTOS E SOFTWARES que compõem

a rede de telefonia IP corporativa do Governo do Estado de Santa Catarina LISTADOS NO ANEXO I, a fim de atender as necessidades do Conselho Estadual de Educação (CEE), Instituto Estadual de Educação, Gerências de Educação (Unidades Regionais de Atendimento), Unidades Escolares da Rede estadual de Educação, Coordenadorias Regionais de Educação, Núcleos de Tecnologia Educacional, Centros de Educação Profissional, Centros de Educação de Jovens e Adultos, Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Santa Catarina e Secretaria de Estado da Educação (SED). Valor do Contrato: R\$ 832.532,88. SUBFUNÇÃO/AÇÃO: 368/4840 - ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33.90.40-02, FONTE: 1.500.100.000/1.550.120.000/1.540.131.000. Vigência: a partir da data de sua assinatura por até 12 meses. Assinado em 08/01/2024 Aristides Cimadon pela SED e Felipe Mello Leite pela Empresa.
Cod. Mat.: 965549

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2022 – CC 168/2021 – SIE 40004/2023SIGEF 2023AS019199
CONTRATADA: IGM ENGENHARIA LTDA. EPP. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº35/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 120 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 02/11/2023 e término em 29/02/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 31/01/2024 e término em 29/05/2024. Assinado em 08/01/2024. Aristides Cimadon pela SED e Ismael Gustavo Matielo pela Empresa.
Cod. Mat.: 965435

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 2042/2023

PSES 220053/2023 – PE 1493/2023. Empresa: **Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEBER. Valor total R\$ 57.976,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 965471

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 2043/2023

PSES 220053/2023 – PE 1493/2023. Empresa: **Distribuidora de Medicamentos Paulo Lima SA.** Objeto: Medicamentos – GEBER/GEJUD. Valor total R\$ 24.192,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 965405

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 2007/2023

PSES 128194/2023 – PE 1202/2023. Empresa: **Coloplast do Brasil Ltda.** Objeto: Materiais de Higiene Pessoal e Enfermaria – Ordem Judicial – GEJUD. Valor total R\$ 44.017,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 965526

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1901/2023

PSES 76167/2023 – PE 918/2023. Empresa: **Live Comércio de Material Hospitalar Eireli.** Objeto: Materiais de Enfermaria e Cirurgia – GEBER/GEJUD. Valor total R\$ 238.788,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 965534

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1903/2023

PSES 76167/2023 – PE 918/2023. Empresa: **Polysuture Indústria e Comércio Ltda.** Objeto: Materiais de Enfermaria e Cirurgia – GEBER. Valor total R\$ 77.729,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 965536

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 2093/2023

PSES 186101/2023 – PE 1347/2023. Empresa: **Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 29.456,82. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 965571

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2448/2022 – Processo SES 253750/2023, referente ao Processo SES 181662/2022, Licitação 2240/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Promedon do Brasil Produtos Médico-Hospitalares Ltda – CNPJ nº 00.028.682/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 03 para abastecimento do Hospital Regional de São José (HRSJ).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 637.799,00 para o valor atualizado de R\$ 641.222,00 (Seiscentos e quarenta e um

mil duzentos e vinte e dois reais).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
 DATA: 09/01/2024.
 SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2023AS019374.

Cod. Mat.: 965567

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 – Processo SES 265963/2023, referente ao Processo SES 145632/2022, Licitação 2174/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 14.817.957/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo dos itens 10, 19, 27 e 28 para abastecimento do Hospital Regional de São José (HRSJ).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 4.007,70 para o valor atualizado de R\$4.697,61(Quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
 DATA: 09/01/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2023AS019375.

Cod. Mat.: 965520

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 001/2024 - SES 5692/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: Associação Hospitalar e Educacional de Pomerode - Hospital e Maternidade Rio do Teste

Município: Pomerode

CNPJ: 85.461.093/0005-38

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial (urgência/emergência, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Resumo de programação orçamentária mensal:

Faec - R\$ 673.525,97

Média complexidade ambulatorial e hospitalar - R\$ 237.272,23

Integrasus - R\$ 2.504,80

Incentivo da PHC - R\$ 99.000,00

Vigência: 09/01/2024 a 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2024

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 965452

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representado pela Secretária de Estado da Saúde Carmen Emília Bonfá Zanotto. **Contrato 158/2023.** Contratada: Redgas Instalacoes De Gases Industriais Ltda.- **Objeto:** 2º Termo Aditivo de Prazo - ref. Elaboração de projetos executivos da rede de gases medicinais, incluindo dimensionamento das centrais de vácuo e ar comprimido do Hospital Nereu Ramos (HNR). **Aditivo:** 90 (nventa) dias, e com novo termo final para o dia 12/04/2024.

Cod. Mat.: 965419

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084.** **Item Orçamentário:** 44.90.51.95 **Subação:** 015382 e 11846. **Fonte:** 0.6.61.00000, 1.500.100.000, 1.753.111.033 e 2.501.197.000. **CONTRATO Nº 90/SECOA/PCSC/2023.** **Origem:** TOMADA DE PREÇO Nº 188/SELOS/PCSC/2022. **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para a obra de REFORMA e AMPLIAÇÃO da Delegacia da Comarca de Trombudo Central localizada na Rua Jorge Lacerda, s/n, Bairro Centro, Trombudo Central/SC, de acordo com os anteprojetos e planilhas pertinentes ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 188/SELOS/PCSC/2022, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ R\$639.999,99.** **Contratada:** ZS CONTRUÇÕES LTDA. **Data de Assinatura:** 15/12/2023. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal e gestor da contratação acima o (a) Agente de Polícia GUSTAVO SOUZA ALVES, matrícula nº 0620798-7-0, conforme Portaria nº 001/DIAF/DGPC/PCSC, de 05/01/202. Processo SGP-e: SCC 00003880/2023. Aprovação GGG 2023AS018460.

Cod. Mat.: 965525

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento nº 307/SECOA/PCSC/2023. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** R.S. ELETRO LTDA. **Autorização de Fornecimento nº:** 307/PCSC/2023. **Origem:** Pregão Eletrônico 205/PCSC/2022. **Objeto do Contrato:** Fornecimento pela contratada de 5 Micro-ondas de 32 litros para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Objeto do Termo Aditivo:** Alteração da marca dos itens da AF 307/PCSC/2023 substituindo a marca LG MS3091BCA pela MONDIAL MO-02-34-W. Processo: **PCSC 00128614/2023.**

Cod. Mat.: 965446

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento nº 293/SECOA/PCSC/2023. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** R.S. ELETRO LTDA. **Autorização de Fornecimento nº:** 293/PCSC/2023. **Origem:** Pregão Eletrônico 205/PCSC/2022. **Objeto do Contrato:** Fornecimento pela contratada de 99 Micro-ondas de 32 litros para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Objeto do Termo Aditivo:** Alteração da marca dos itens da AF 293/PCSC/2023 substituindo a marca LG MS3091BCA pela MONDIAL MO-02-34-W. Processo: **PCSC 00128614/2023.**

Cod. Mat.: 965443

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023. Nº do Processo SGP-e: 1193/2023/CIAS. **Contratante:** INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC. **Contratado:** CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CNPJ: 83.043.745/0001-65. **Objeto:** prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo Sistemas Corporativos do Estado de Santa Catarina (Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH e Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGEF) Valor total estimado: R\$ R\$ 36.712,80. Dotação: 33.90.39. Fonte: 2.28. Data de Assinatura: 22/12/2023.

Cod. Mat.: 965572

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO: Referência CC nº1114/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA OS CAMPI DA UDESC. **Contrato nº 001/2024.** **Partes:** UDESC e EMPRESA MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Valor:** R\$39.591,71. **Contrato nº 02/2024.** **Partes:** UDESC e MERIDIONAL ARQUITETURA LTDA. **Valor:** R\$8.369,02. **Contrato nº 003/2024.** **Partes:** UDESC e EMPRESA MERIDIONAL ARQUITETURA LTDA. **Valor:** R\$40.701,68. **Contrato nº 04/2024.** **Partes:** UDESC e ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA. **Valor:** R\$163.943,78. **Contrato nº 005/2024.** **Partes:** UDESC e EMPRESA MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Valor:** R\$203.402,61. **Contrato nº 06/2024.** **Partes:** UDESC e MERIDIONAL ARQUITETURA LTDA. **Valor:** R\$8.588,20. **Vigência:** 210 dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço. **Assinados em:** 08/01/2024. Florianópolis, 09 de janeiro de 2024. **Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 965482

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

Extrato de Aditivo – Segundo Termo Aditivo ao Contrato 009-22
OBJETO: Prorrogação da vigência.

CONTRATADA: Selbetti Tecnologia S.A

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2024

Ari Rabaiolli – Diretor-Presidente e Luana Elise Pedron Sobral – Diretora Administrativa e Financeira

Cod. Mat.: 965428

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO CONTRATO STE Nº 57/2023. CASAN X RT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Solda de tubo PEAD DN500 e instalação das Conexões de Transição DN500 de PEAD para Ferro Fundido, com fornecimento de material, realizado em Balneário Piçarras/SC **ORIGEM:** CD nº 161/2023/SRM

VALOR: R\$ 23.106,00. **PRAZO:** 110 dias. **DATA DE INÍCIO:** 09/01/2024.

Cod. Mat.: 965606

SCGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO DL-080/19. **Objeto do Contrato:** Locação de Imóvel para o funcionamento da Base Operacional Sul Catarinense da SCGÁS. **Objeto do Aditamento 04:** Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses. **Prazo de Vigência:** de 07/01/2024 até 07/01/2025. **Valor:** R\$ 43.080,00. **Locador:** Benedet & Cia Ltda. **Data da Assinatura:** 04/01/2024. **Signatários:** Diretor e Gerente, pela SCGÁS e Antonio Benedet, Sócio Administrador, pelo Locador. Osny Belarmino da Silva Filho – Gerente de Administração e Suprimentos.

Cod. Mat.: 965380

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024.

Pregão Eletrônico nº 040/2023. Processo PIMB nº 3004/2023. **Contratante:** SCPAR Porto de Imbituba S.A. **Contratada:** XPTI Tecnologias em Segurança LTDA, CNPJ: 18.190.216/0001-22. **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção em controle de acesso, CFTV e outros serviços sob demanda, com fornecimento de mão de obra, veículo para trabalho em altura e ferramentas. **Valor total do Contrato: R\$ 401.400,00 (quatrocentos e um mil e quatrocentos reais).** **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Urbano Lopes de Sousa Netto e José João Tavares, pela Contratante, e Ricardo de Barros Gomes, pela Contratada. Imbituba, 08 de janeiro de 2024.

Cod. Mat.: 965509

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ARAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC AVISO DE ALTERAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 46/2023

Objeto: Registro de preços para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Terceirizados de natureza contínua, para atender diversas Secretarias, Fundos e Fundações Municipais da Prefeitura de Araquari”, conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I**, parte integrante deste edital. **Fundamentação:** Com base no § 4º - Art. 21 da Lei Federal 8.666/93, o presente Edital de Licitação será modificado, alterando-se o Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços com **novo Prazo para recebimento das propostas:** Até as 08:00 h do dia 30/01/2024, permanecendo as demais cláusulas do edital inalteradas.

Informações: A íntegra da 5ª RETIFICAÇÃO do Edital e demais informações, poderão ser obtidas no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 – Centro, Araquari/SC, ou no site www.arauari.atende.net, esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7700. Araquari/SC, 09/01/2024.

DIEGO ANTUNES DA COSTA Assessor Executivo de Administração

Cod. Mat.: 965396

BALNEÁRIO RINCÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PESCA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 152/PMBR/2023. O Município de Balneário Rincão – SC, através da Secretaria de Infraestrutura Pesca e Meio Ambiente, leva ao conhecimento dos interessados que, no Edital acima epigrafado, que tem como objeto a execução das obras de “Construção Civil de Reforma e Ampliação da Escola Municipal José Réus”, no município de Balneário Rincão/SC, foram feitas retificações. O EDITAL RETIFICADO está disponível no endereço eletrônico: <http://balneariorinciao.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes>, pelo site www.balneariorinciao.sc.gov.br no link Transparência/Editais/Licitações. Fica prorrogado para o dia 26/01/2024 às 14h00min a abertura da presente licitação. Feita as alterações, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da lei. Balneário Rincão, 08 de janeiro de 2024. **Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 965342

BOM RETIRO

MINUTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Objeto: Aquisição de 02 grades aradoras, para utilização da Secretaria de Agricultura, adquiridas com recursos da Emenda SCC 4614/2022. **Abertura: 25 janeiro de 2024 às 09h30min, no seguinte endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.** **Informações na Prefeitura de Bom Retiro Fone:** (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Bom Retiro, 10 de janeiro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha

Prefeito

Cod. Mat.: 965556

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023- FMEDUCA
9CBB40CF10ABC0C8AE12BF6C0F5E39724200DA64
O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS (SC), através do Prefeito Municipal, Paulo Henrique Dalago Muller, em conformidade com a Lei 8666/93, vem por meio deste, HOMOLOGAR o resultado do Edital já mencionado e seus Anexos no que segue Objeto: REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”
Data da Homologação: 09/01/2024.
Vencedor: ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA - CNPJ: 40.817.733/0001-37, End. Rua Guaíba, 116, Progresso, Blumenau, SC, Tel. (47) 3332-1422; JN MOCHILA E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 50.688.645/0001-37, End. Rua 620, 331, Centro, Balneário Camboriú, SC, Tel. (47) 3363-8672; ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.255.998/0001-40; End. Est. Vereador Julio Ferreira Filho, 1200, Cacaiguera, Campina Grande do Sul, PR, Tel. (41) 99981-0290. Bombinhas, 09 de janeiro de 2024.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 965475

CAMBORIÚ

TERMO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023 - FME
O Município de Camboriú, através da Secretaria de Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Eletrônico 45/2023 - FME, tendo como objeto a “**seleção de proposta visando o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria em educação científica e tecnológica, bem como, a coordenação e implantação do projeto de laboratório de ciências e tecnologias personalizado, a elaboração de práticas e seus roteiros na área de ciências (química, física, biologia, matemática e astronomia), a capacitação dos profissionais de educação (professores do ensino fundamental I e II) da unidade escolar a ser contemplada da rede municipal, bem como, também a aquisição de materiais e equipamentos de laboratório e de suas unidades armazenadoras necessários para o desenvolvimento dos alunos do ensino fundamental i e ii da rede municipal de ensino do município camboriú**” sofreu a seguinte alteração:
Foi excluído o Item 68 do Lote 07 .
Foi adicionado o item 121 do Lote 10
Desta menira foi alterado a data de abertura das propostas e documentações para o dia 29 de janeiro de 2024, às 15h00min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
Camboriú SC, 08 de janeiro de 2024.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 965331

FAXINAL DOS GUEDES

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO,
Código registro TCE: 1219E12F98A284DDC24C85FA65FEB-699D5DF0E82
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 04-23 No dia 09 do mês de janeiro do ano de 2024 o(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LARA COM 992,46M, RUA AIRO OZELAME E RUA GURGEL COM 988,09M² (RUAS DO ENTORNO A ESCOLA AIRO OZELAME) DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC DE ACORDO COM Processo SGP-e: SCC 14786/2023. A NECESSIDADE SE DÁ PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, SEGURANÇA E MELHOR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.** Tendo como vencedora a Empresa TERRAMAX CONSTRUCOES LTDA.
JOÃO CARLOS ZANETI.
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Cod. Mat.: 965545

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2024.
Código registro TCE: 445E0FB1F3AC86BE37CB7B05A4AB-94F528074AD9
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes.
Contratado: Terramax Construções LTDA.
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO

ASFÁLTICA NAS RUAS LARA, GURGEL E AIRO OZELAME, CONTEMPLANDO 3.358,76 METROS QUADRADOS; DE ACORDO COM Processo SGP-e: SCC 14786/2023. Do Preço do objeto contratado é da ordem de R\$ 331.892,94 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e dois reais com noventa e quatro centavos), pagáveis de acordo com o cronograma Físico Financeiro do setor de engenharia, mediante medições a apresentação da respectiva nota fiscal e relatórios de trabalho, devidamente recebida e liquidada pelo fiscal do presente contrato. Prazo de vigência: até 09/01/2025. Faxinal dos Guedes, SC, em 09 de Janeiro de 2024.
JOÃO CARLOS ZANETI.
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Cod. Mat.: 965546

FLOR DO SERTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Unitário por item
TCE: 2E19CD501BB9C40252F5C4AF824709AF35992D3A
O Município de Flor do Sertão em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal de regulamentação nº 006/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SALAS NOVAS DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE LUIS MUHL DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços. A íntegra do Edital, ETP e Termo de Referência estará à disposição aos interessados a partir do dia 09 de janeiro de 2024, no site <https://www.flordosertao.sc.gov.br/licitacoes>, e em horário comercial, junto ao departamento de licitações no Centro Administrativo Municipal, cito, a Avenida Flor do Sertão nº. 696, Centro, Flor do Sertão – SC. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, pelo e-mail licita@flordosertao.sc.gov.br ou ainda pelo telefone (49) 3668-1003. Flor do Sertão 09 de janeiro de 2024.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 965341

JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 003/2024** e junto a Plataforma do **Portal de Compras do Governo Federal nº 90003/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando à futura e eventual **contratação de empresa especializada para locação de grupo geradores, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos do Município de Joinville**, na Data/Horário: 24/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: B50FDD1FC7AD6F6BAFF341CD3D04A5AA4939761A.
Joinville, 09 de janeiro de 2024.
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 965513

LAGES

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 1º ADT AO CONTRATO 377/2022
TP 28/2022 - PROCESSO Nº 106/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SMEL
CONTRATADA: RODRIGO VIGO
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 377/2022, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/07/2023 a 09/07/2024, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
Lages, 09 de janeiro de 2024.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 965490

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 2º ADT AO CONTRATO 309/2022
TP 37/2022 - PROCESSO Nº 129/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES/SO
CONTRATADA: BRANGER EIRELI
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 309/2022, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/07/2023 a 20/01/2024, nos termos do art. 57, §1º (número do inciso), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 6 (seis) meses, com início em 20/04/2023, encerrando-se em 20/10/2023 e seguindo o cronograma, em anexo. Lages, 09 de janeiro de 2024.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 965491

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 4º ADT AO CONTRATO 213/2022
CC 03/2022 - PROCESSO Nº 36/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SO
CONTRATADA: CONSTRUTORA BRANGER
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 213/2022, por 8 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2023 a 17/07/2024, nos termos do art. 57, §1º (número do inciso), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 8 (oito) meses, com início em 27/08/2023, encerrando-se em 27/04/2024 e seguindo o cronograma, em anexo. Lages, 09 de janeiro de 2024.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 965493

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 4º ADT AO CONTRATO 225/2022
TP10/2022 - PROCESSO Nº 50/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SO
CONTRATADA: CONSTRUTORA BRANGER
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 225/2022, por 8 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2023 a 19/07/2024, nos termos do art. 57, §1º (número do inciso), da Lei n.º 8.666, de 1993.
Lages, 09 de janeiro de 2024.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 965495

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 4º ADT AO CONTRATO 541/2021
TP 14/2021 - PROCESSO Nº 175/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SO
CONTRATADA: BALMAR CONSTRUÇÕES LTDA
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 541/2021, por mais 08 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/10/2023 a 09/06/2024, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 10 (dez) meses, com início em 11/06/2023, encerrando-se em 11/04/2024 e seguindo o cronograma, em anexo. Lages, 09 de janeiro de 2024.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 965496

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ARP 08/2023 – SMAS
PE 110/2023 - PROCESSO Nº 09/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SMAS
CONTRATADA: AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

[...]2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 05/09/2024;

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

[...] R\$ 188.725,00.

Lages, 09 de janeiro de 2024.

Antônio Ceron

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 965497

MELEIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A **PREFEITURA DE MELEIRO**, com sede a Rua Sete de Setembro, 371, bairro Centro, CEP 88.920-000 Meleiro/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujo objetivo é Aquisição de insumos para pavimentação asfáltica de Ruas e Rodovias, sendo: MEL 358, MEL 462, MEL 449, MEL 030, MEL 452, Rua 14 de dezembro, Rua 041, visando o atendimento da PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 009/2023 de 27/10/2023. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), **até as 11h30min do dia 26/01/2024**, com abertura da sessão pública (início da disputa) às **13h30min** do mesmo dia. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.meleiro.sc.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3537-8400 ou pelo e-mail licitacao@meleiro.sc.gov.br. Meleiro, 09 de janeiro de 2024. EDER MATTOS- Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 965519

PESCARIA BRAVA

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2023 PMPB PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023 PMPB

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O **MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**, por meio de sua Prefeita Municipal, Sra. Rosilene Faisca da Silva, após o recebimento do pedido de esclarecimento e impugnação de edital, **DETERMINA a RETIFICAÇÃO** do Edital. Sendo assim, determina-se **NOVA DATA** de abertura do processo para o dia **23/01/2023 as 13:00 horas**.

O Edital retificado encontra-se no site oficial do Município: www.pescariabrava.sc.gov.br. Informações mediante o telefone (048) 9 20019148 e do endereço eletrônico: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br.

ROSILENE FAISCA DA SILVA PREFEITA EM EXERCÍCIO

Cod. Mat.: 965512

RIO DO CAMPO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O Município de Rio do Campo/SC, torna público que está promovendo o Processo Administrativo nº 01/2024, tendo por objeto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO – SC. A entrega da documentação dos interessados acontecerá a partir do dia 11/01/2024 até 29/11/2024, das 07h30min às 11h:30min e das 13h00min às 17h:00min, junto ao Setor de Licitações, sito à Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, Rio do Campo/SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net.

Rio do Campo, 09 de janeiro de 2024.

Vidal Balak – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 965470

RIO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/FMS

Objeto: registro de preços para eventual contratação de clínica veterinária sediada na cidade de rio do sul, a fim de realizar programa de castração e microchipagem de animais de rua não domiciliados e pertencentes a família hipossuficientes. Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 12/01/2024. Abertura da Sessão Pública: Às 08h00min do dia 26/01/2024. Início da Disputa de Preços: Às 08h01min do dia 26/01/2024. Modo de Disputa: Aberto. LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis em www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações. Maiores informações poderão ser obtidas nos e-mails: ina.zanella@riodosul.sc.gov.br, odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br

Rio do Sul, 09 de janeiro de 2024

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 965547

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL–SC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 002/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** – Tipo Menor Preço por Lote Único. Execução empreitada por preço global. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA DOS ESTIVADORES E RUA LEÔNICIO PEREIRA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Cadastro das Propostas: até 26 de janeiro de 2024 às 08h59m
Início da Sessão de Disputa de Preços: 26 de janeiro de 2024 às 09h.
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Francisco do Sul, 08 de janeiro de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal De Administração E Gestão De Pessoas

Cod. Mat.: 965467

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL–SC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 001/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** – Tipo Menor Preço por Lote Único. Execução empreitada por preço global. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DA AVENIDA KLAUS FOERSTER, RUA DAS AZALEIAS E RUA OLIVEIRAS, NESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Cadastro das Propostas: até 25 de janeiro de 2024 às 08h59m
Início da Sessão de Disputa de Preços: 25 de janeiro de 2024 às 09h.
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Francisco do Sul, 08 de janeiro de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal De Administração E Gestão De Pessoas

Cod. Mat.: 965465

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL–SC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 210/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, via registro de preços, para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em São Francisco do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: 29 de janeiro de 2024 às 09:00hrs.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Francisco do Sul, 09 de janeiro de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 965424

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL–SC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 209/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO** – Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**, via registro de preços, para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em São Francisco do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Início da Sessão de Disputa de Preços: 26 de janeiro de 2024 às 11:30hrs.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Francisco do Sul, 09 de janeiro de 2024

Carlos Roberto Nunes

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 965401

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL–SC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO** – Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **Aquisição de kit escolar** em Sistema de Registro de Preços - SRP, destinado aos alunos do Pré-Escolar e Ensino Fundamental I e II, da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Sul/SC, durante o exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 26 de janeiro de 2024 às 09:00hrs.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Francisco do Sul, 09 de janeiro de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 965381

SIDERÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 02/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMS Nº. 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. TC/SC.: D3E5DF89383160C68172357885C4EEE7E697C4CA

1. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços

de engenharia para construção de uma Praça na comunidade Vila São Jorge.

2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 112/2023.

3. Data da sessão pública: 25/01/2024 às 09h00 min

4. Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: www.bll.org.br

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: www.bll.org.br

6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 09 de janeiro de 2024.

ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito

Cod. Mat.: 965472

TREVISO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, dirigida pelo regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, modo disputa, aberto, regida pelas Leis: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº 229/2022, de 15 de março de 2022, Decreto Nº 191/2023, de 28 de março de 2023, Lei Municipal nº 650/13 de 10 de abril de 2013, Lei Municipal nº 817/17, de 19 de abril de 2017 e Decreto Municipal nº 310/17, de 02 de maio de 2017, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como, pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 11/01/2024 até às 08h15min do dia 29/01/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 08h45 min do dia 29/01/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/01/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana da região central no Município de Treviso/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Memorial e Projeto Arquitetônico e documentações complementares. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 07h00min às 13h00min e através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000. Treviso (SC), 09 de janeiro de 2024.

Pedro Paulo Felipe - Secretária de Viação, Obras e Serviços
Cod. Mat.: 965334

TUBARÃO

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PRIMEIRA ERRATA

Comunicamos, acerca do Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2023, expedido pelo Município de Tubarão, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇO para a seleção de empresas especializadas para fornecer sistemas informatizados com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações, Fundos, Secretarias e Autarquias, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas, que haverá a adequação da publicação no Portal de Compras Públicas, de forma que os itens de cada lote encontrar-se-ão especificados conforme constam na tabela presente no Edital.

Diante do exposto, uma vez que não haverá comprometimento quanto ao recebimento das propostas, não refletindo em prejuízo aos licitantes, visto que trata-se, tão somente, de detalhamento para o fim de melhor visualização destes, não será necessário novo aprazamento. A abertura do certame será dia 15de janeiro de 2024, às 15h com cadastro das propostas até às 14h30 do mesmo dia. Tais alterações integram os autos.

Tubarão/SC, 09 de janeiro de 2024.

Jairo dos Passos Cascaes
Prefeito

Cod. Mat.: 965589

UNIÃO DO OESTE

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Edital do Concurso Público nº 005/2023

O Município de União do Oeste torna público em razão de erro material e de ajustes necessários no instrumento convocatório, a retificação do Edital do Concurso Público nº 05/2023, que passa assim a ser tratado:

DAS RETIFICAÇÕES:

Onde se lê:

Cargos de Nível Superior:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Professor Adjunto Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, Educação Infantil ou Séries Iniciais.	01	40	4.424,37 (Acrescido de Adicional de Regência de Classe de 20% sobre o salário base)

CR* Cadastro reserva

Leia-se:

Cargos de Nível Superior:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Professor Adjunto para Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, Educação Infantil ou Séries Iniciais. Licenciatura Plena em Educação Especial e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial.	01	40	4.424,37 (Acrescido de Adicional de Regência de Classe de 20% sobre o salário base)

CR* Cadastro reserva

União do Oeste - SC, 09 de janeiro de 2024.

Valmor Golo Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 965540

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

FILTRONA DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF No. 45.491.356/0001-03
NIRE 42.207.014.374

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: em 8 de dezembro de 2023, às 10:00, na sede da Filtrona do Brasil Ltda., na Cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR-470, No. 6.800, Sala 13, Volta Grande, CEP 88371-890 ("Sociedade").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de sócias representando 100% do capital social da Sociedade, conforme artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406, de 10.1.2002, conforme alterada ("Código Civil").

PRESENÇA: FILTRONA PTE. LTD. (anteriormente conhecida como ESSENTRA PTE. LTD.), uma sociedade constituída e existente sob as leis da República de Singapura, com sede em Robinson Road, #17-01/06, City House, Singapura, CEP 068877, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 46.910.752/0001-90, aqui representada por seu procurador, Sr. **Thiago Raphael dos Santos**, brasileiro, casado, diretor de vendas, portador do RG No. 30.679.XXX-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o No. 221.197.XXX-XX, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua São Salvador, 220, Torre 3, Apto. 02, Jardim Belo Horizonte, CEP 13076-904 ("Filtrona PTE.").

MESA: Presidente: Thiago Raphael dos Santos; Secretário: Thiago Raphael dos Santos.

ORDEM DO DIA: Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), nos termos do artigo 1.082 do Código Civil, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade.

DELIBERAÇÃO: A quotista representando a totalidade do capital social da Sociedade deliberou, sem reservas ou ressalvas, por: Aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor total de

até R\$14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), nos termos do Artigo 1.082, item II, do Código Civil, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, mediante o cancelamento de até 14.500.000 (quatorze milhões e quinhentas) quotas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da sócia Filtrona PTE., acima qualificada.

Como resultado da redução de capital, a sócia única Filtrona PTE. poderá receber, a título de reembolso, dinheiro e/ou créditos que a Sociedade detém contra a única sócia.

Estabelecer que a redução de capital aprovada no item 6.1 só se tornará efetiva após o término do período de 90 dias, contados a partir da data de publicação desta ata, nos termos do Artigo 1.084, parágrafos 1º e 2º do Código Civil, e desde que: (i) nenhum credor se oponha a essa redução de capital, ou, se ocorrer oposição, a Sociedade comprove o pagamento ou depósito judicial da dívida relevante; e (ii) o quotista realize uma alteração no Contrato Social da Sociedade após o referido período de 90 dias, a fim de ratificar o valor da redução de capital, o número de quotas a serem canceladas, o valor a ser reembolsado como resultado dessa redução de capital, o novo capital social da Sociedade e a consequente alteração do Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade.

O representante legal da Sociedade fica desde já autorizado a realizar todos os atos que se façam necessários para implementar as deliberações aprovadas nesta ata, incluindo a publicação desta Ata de Reunião de Sócios, para os fins do Artigo 1.084 do Código Civil.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida, foi unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes.

Mesa:

THIAGO RAPHAEL DOS SANTOS Presidente
THIAGO RAPHAEL DOS SANTOS Secretário

Sócia:

FILTRONA PTE. LTD.
Por: Thiago Raphael dos Santos
Cod. Mat.: 965019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **BC INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade de economia mista municipal, neste ato representado por seu Presidente do Conselho de Administração, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estatuto social da entidade e a legislação de regência, convoca os acionistas da Companhia a comparecerem em sua Sede, situada à Rua Dinamarca, nº. 175, 2º. Andar – Bairro das Nações, Balneário Camboriú – SC – CEP 88338-315, no dia **19 de Janeiro de 2024, às 14:00 horas**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia:

- Alteração/Nomeação dos membros do Conselho de Administração da BC Investimentos S.A.;
- Alteração/Nomeação dos membros do Conselho Fiscal da BC Investimentos S.A.;
- Nomeação/Posse da Diretoria para o próximo triênio na BC Investimentos S.A.;
- Aprovação do dissídio anual a ser aplicado a base salarial dos servidores.

Fica à disposição dos acionistas na Sede da empresa, toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 135, §3º da Lei das Sociedades por Ações.

Balneário Camboriú (SC), 10 de Janeiro de 2024.

Ivan Rupp Bittencourt
Presidente do Conselho de Administração

Notas Explicativas: Convocação realizada, na forma do art. 123, art. 124 c/c art. 289 da Lei 6.404/76.

Cod. Mat.: 965155

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC busca selecionar no mercado, mediante processo seletivo, profissionais conforme abaixo:

Cargo: Analista Técnico I, Área de Atuação: Negócios. Graduação Completa. Cidade: Criciúma. Vagas: 01. Salário: R\$ R\$ 5.302,32.

Cargo: Analista Técnico II, Área de Atuação: Projetos e Negócios. Pós - Graduação Completa. Cidade: Joinville. Vagas: 01. Salário: R\$ R\$ 9.057,12.

* Carga horária mensal: 200 horas

O SEBRAE/SC oferece além do salário mensal, os seguintes benefícios: Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica, Plano de Previdência Privada, Vale-Transporte, Auxílio Creche e Educação, Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Alimentação e/ou Refeição. Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão acessar o endereço eletrônico <http://sebrae.sc/trabalhe-conosco> e inscrever-se no período de **10 a 23 de janeiro de 2024**.

Informações complementares estarão disponíveis no comunicado do processo seletivo.

Cod. Mat.: 965550

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Convocamos os sócios da sociedade empresária **MOREIAS 4 RESIDENCE CONSTRUÇÃO SPE LTDA, CNPJ nº 31.612.744/0001-90**, com sede na Travessa Abílio de Oliveira nº 51, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-520, a comparecerem à Assembleia Geral de prestação final de contas e extinção nos termos dos artigos 1.108 e 1.109 do Código Civil, que se dará no local da sede social, no dia 30/01/2024, sendo instalada às 18:30h com o quórum de ¾ (três quartos) da totalidade do capital social. Orlando M. de Souza, CPF: 289.232.XXX-XX - Administrador, 05 de janeiro de 2024.

Cod. Mat.: 964875

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2024. A Associação de Pais e Amigos do Basquetebol Feminino de Blumenau-BFB com sede na Rua Herval do Oeste 550, Velha CEP: 89041-210, Blumenau-SC, CONVOCA através do presente edital, seus associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de janeiro de 2024, na SD Vasto Verde, no endereço Rua Osvaldo Cruz 140, Velha, CEP: 89036-490, as 19:30 horas em 1ª convocação com maioria dos associados presentes, e as 20:00 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de associados presentes, com a seguinte ordem do dia: **Eleição da Nova Diretoria.** O processo eleitoral obedecerá ao Edital publicado disponível em <https://basquete-femininoblumenau.com.br>. Blumenau, 05 de janeiro de 2024. Mariana de Almeida Camargo, Gabriela Mass Vieira, Bruna Heloisa Rodrigues. Comissão Eleitoral, Ato Administrativo nº 001/2024.

Cod. Mat.: 964938

SAPIENS PARQUE S.A.
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 00000360/2023

Dispensa de licitação 049/2023

CONTRATANTE: SAPIENS PARQUE S.A.

CONTRATADA: GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 37.717.544/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de Levantamento de Fauna, Flora e Inventário Florestal de vegetação nativa, necessários para a obtenção de Autorização de Corte junto aos órgãos ambientais em favor da Sapiens Parque S.A.

VALOR: R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 08.12.2023

Pela SAPIENS PARQUE S.A.: Eduardo César Cordeiro Vieira

Pela GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA.: Gilber Nicoski
Cod. Mat.: 965492

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI

Ouro Preto Mineração Ltda., CNPJ nº 83.493.973/0001-37, torna público que no dia 05/12/23 requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA a Ampliação de Licença Ambiental de Instalação (Ampliação de LAI) referente a atividade de lavra a céu aberto com desmonte por explosivo, localizado na Rua Vale do Selke Grande, nº 1.180, bairro Vale do Selke, no município de Pomerode/SC.

Cod. Mat.: 965332

CONCESSÃO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO

Tecnopedras Mineração Ltda., CNPJ nº 03.327.767/0001-18, torna público que no dia 20/12/2023 recebeu do Instituto do Meio Ambiente - IMA a concessão de **Licença Ambiental de Operação** referente a atividade de lavra a céu aberto com desmonte por explosivo, localizado na Rua João da Costa, s/n, bairro Rio do Meio, Município de Camboriú/SC.

Cod. Mat.: 965337



CLIPPING ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Agora é possível receber e-mails das matérias Diário Oficial SC

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE



Clique aqui para acessar esse serviço